ANNO XLVIII. NUMERO 177 — SEGUNDA FEIRA 5 DE AGOSTO DE 1872.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem.. . . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 1872.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Luiz Cyriaco da Silva, professor publico de primeiras lettras da freguezia de Quipapá, resolve nomear o Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo para com o Dr. Luciano Xavier de Moraes Sarmento, inspecciona-lo no exame a que o mesmo tem de sujeitar-se para o fim de obter sua jubilação.—Communicou-se aos medicos nomeados.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Domingas Paulina Ayres, professora da cadeira da Conceição dos Milagres, resolve nos termos da lei n. 1048 de 4 de junho findo, conceder-lhe 6 mezes de licença com o respectivo ordenado, a contar do dia em que expirou a ultima que obteve a supplicante para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, professora publica da cadeira de primeiras lettras da povoação de Abreu de Una, e em vista do que informou o director geral interino da instrucção publica, em officio de 4 do corrente, sob n. 253, resolve de conformidade com o art. 1º da lei n. 1048 de 4 de junho ultimo, conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde.—Fizeram-se as precisas communicações.

Officios:

— Ao Exm. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, accusando a recepção do seu officio de 29 de junho proximo findo, em que communica ter na mesma data assumido o exercicio de cargo de presidente da provincia do Maranhão.

— Ao Exm. barão da Villa da Barra, accusando a recepção do seu officio do 1º do corrente, em que communica haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de presidente da provincia do Pará, para o qual fôra nomeado por carta imperial de 27 de maio deste anno.

— Ao Exm. presidente do Amazonas, accusando a recepção de dous exemplares impressos do regulamento expedido por aquella presidencia, reformando a instrucção publica da mesma provincia.

— Ao general commandante das armas, dizendo que póde, como propõe, nomear uma commissão para examinar o estado do forte do Montenegro em Olinda, antes de ser entregue á capitania do porto, para ser nelle collocado o pharol daquella cidade.

— Ao commandante do corpo de policia, dizendo que pode engajar naquelle corpo, visto ser idoneo para isso, o paisano *José Bezerra Cavalcante*.

— Ao thesoureiro das loterias, para entregar ao thesoureiro da irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio desta cidade, depois que con tar ter prestado a divida fiança, o producto do beneficio da loteria extrahida para as obras da respectiva igreja. — Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

— A' commissão censitaria da freguezia de Serinhaem, dizendo que não havendo numero sufficiente de listas de familia para satisfação do seu pedido, se mandou imprimir ditas listas para lhe serem remettidas.

Portarias:

— A' camara municipal do Recife, respondendo com copia da informação do chefe da repartição das obras publicas ao officio dessa camara reclamando providencias acerca do mau estado das ruas de Pedro Affonso e outras.

— Ao gerente da companhia Pernambucana, mandando pôr á disposição de D. Maria Candida Theodora Alves, professora nomeada para a cadeira do presidio de Fernando, tres passagens a ré, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Mandahú* que para alli segue a 14 do corrente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao general commandante das armas, communicando ter-se mandado satisfazer o pedido que veio annexo ao seu officio desta data, sob n. 687.

— Ao presidente e membros do conselho de revisão da guarda nacional de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, dizendo que a presidencia fica inteirada pelo seu officio de 22 de junho ultimo, de se terem concluido os trabalhos desse conselho.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 2 DE AGOSTO DE 1872.

Abaixo assignados eleitores e votantes da freguezia de Vertentes.—Não tem lugar o que requerem, por ser a matriz o lugar designado.

Tenente-coronel Antonio Francisco de Souza Magalhães.—Forneça-se.

Bernardino da Silva da Costa Campos.—Passe portaria na formá requerida.

Francisca Amelia de Albuquerque.—Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria provincial.

José Pedro da Silva.—Passe portaria concedendo ao supplicante a gratificação de que se trata.

José Maria Ferreira Braga.—Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria provincial.

João José da Silva.—Informe o Sr. Dr chefe de policia.

Tenente José Francisco de Paula Vellez.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Conegundes da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Brasil da Cruz.—Certifique.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.—Forneça-se.

Tenente Romão da Cunha Amaral.—Requeira pelos canaes competentes.

Tenente-coronel Sebastião José Basilio Pyrrho.—Forneça-se.

Alferes Tiburcio Joaquim de A drade.—Forneça-se.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de agosto de 1872.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Commando das armas.

QUARTEL DO COMMANDO DAS ARMAS NA PROVINCIA DE PERNAMBUCO, 3 DE AGOSTO DE 1872.

Ordem do dia n. 645.

O coronel commandante das armas interino faz constar á guarnição para seu conhecimento e effeitos devidos.

1º Que o governo houve por bem, por aviso expedido pelo ministerio da guerra na data de 23 de julho proximo passado a que se referio a presidencia desta provincia em officio de hontem datado, mandar archivar dando-se por findo, o processo do conselho de investigação a que os Srs. coronel graduado do estado-maior de artilharia José Angelo de Moraes Rego, e capitão aggregado a arma de infantaria, hoje pertencente ao 2º batalhão da mesma arma, Joaquim Antonio de Moraes, por factos que lhes foram attribuidos praticados no presidio de Fernando, o primeiro na qualidade de commandante, o segundo de major da praça, visto como foram no referido conselho julgados sem culpa.

2º Que a mesma presidencia em officio de 2 do corrente permittio que o Sr. alferes addido ao citado 2º batalhão Silvestre Gomes de Sant'Anna vá aguardar na villa do Cabo, cujo clima lhe é favoravel, a decisão do governo acerca da inspecção de saude porque passou na corte, conforme requereu.

3º Que nesta data contratou nos termos da imperial provisão de 11 de janeiro de 1853, precedendo inspecção de saude, para servir por 3 annos na banda da musica do 2º batalhão, percebendo por sobre os vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 150$000, metade do que a lei concede aos voluntarios, o musico paisano Hermino Cesar de Mello.

4º Finalmente, que approvou o engajamento que no 1º deste mez contrahio para servir por mais 6 annos, percebendo alem dos vencimentos estabelecidos, o premio de 400$000. o tambor da 3ª companhia Gregorio da Silva, que em inspecção de saude foi julgado apto para continuar no serviço.

Assignado.—*José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello.*

Conforme.—O major *José B. dos Santos Merguhão*, encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de agosto de 1872.

N. 1205. — Illm. e Exm. Sr. —Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Raymundo, escravo de Antonio Pacifico Simões do Amaral, á requerimento deste.

A' ordem do de S. José, Samuel, escravo de Vicente Alves Machado, por andar fugido.

A' ordem do do Poço, Domingos, escravo de Antonio Victor Villarim, por andar fugido.

Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm. Sr. desembargador Francisco de Faria Lemos, digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Luiz Correia de Queiroz Barros.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 5 DE AGOSTO DE 1872.

Noticias de Sergipe e de Alagoas

Hontem chegou o vapor *Giquiá*, da companhia Pernambucana, trazendo datas: do Aracajú 22 de julho, e de Maceió 2 de agosto.

SERGIPE

— No dia 16 de julho assumio as redeas da administração da provincia o Dr. Joaquim Bento de Oliveira Junior.

— Tendo sido dispensado do exercicio interino de chefe da policia o Dr. Francisco Gonçalves Martins foi designado para o substituir e entrou em exercicio o Dr. Cypriano de Almeida Cebrão, juiz de direito do Lagarto.

— Quando ia para responder ao jury de Itabaiana, foi assassinado o criminoso José Leão de Oliveira por uma das praças que formavam a escolta.

— No termo de Itabaiana foi capturado o celebre criminoso, terror desse lugar, Joaquim José de Sant'Anna.

— Lemos no *Jornal de Aracajú*:

Naufragou no dia 28 de julho na barra do Cotinguiba o brigue nacional *Bomfim*, outr'ora conhecido pelo nome de *Gôa*.

« Tendo sahido a reboque do vapor *S. Salvador*, na manhãa d'aquelle dia, por haver feito a atalaia signal de barra mansa, começára a bater sobre os bancos do norte, por causa, segundo diz o seu consignatario, que se achava á bordo do *S. Salvador*, do máo commando que fazia o pratico do mesmo e erronea direcção que dava ao navio rebocado, que não podia então fazer manobra alguma.

« Tendo sahido com agoa aberta e não podendo seguir viagem, reclamára do commandante do vapor a sua volta para este porto, afim de salvar o carregamento que levava.

« Cahio então a cerração, e o commandante do S. Salvador, regressando com o brigue, não pôde mais trazel-o ao porto, por se haver partido o cabo com que o rebocava, abandonando-o no maior perigo para vir receber ordens do agente da companhia sobre os soccorros que deveria prestar á misera tripolação, que corria grande risco de vida.

« Salvaram-se 11 pessoas em balsas e saccas de lãa, depois de uma luta desesperada de mais de quatro horas com as encapelladas ondas do occeano, tendo morrido um menino, que não podendo mais resistir aos embates das vagas, aprofundára-se, soltando-se da balsa, sem que podesse mais surdir á tona d'agoa. »

— No dia 2 de julho realisou-se o baile offerecido pelo commendador Sebastião Bôto ao presidente da provincia Dr. Luiz Alvares Macedo.

— Lemos ainda no *Jornal de Aracajú*:

« No dia 14 de julho teve lugar, conforme se havia annunciado, uma segunda *regata* de botes á vela e á remos.

« Grande fôra a concurrencia, mantendo-se a melhor ordem durante todo o tempo do divertimento.

« A rua da Aurora no lugar do caes que fôra escolhido para ponto de partida estava toda embandeirada; a musica de policia tocava em um barracão ao lado da ponte—« Scharamm..»

« Na conformidade do programma que anteriormente fôra dado á estampa neste jornal, fizeram-se as quatro corridas, sendo duas á vela e duas á remos.

« Os vencedores, findas ellas, foram levados pela commissão de juizes á presença do Exm. Sr. Dr. Luiz Alvares de Azevedo Macedo, que se achava em casa do Sr., Daniel Campos; e ahi pelo mesmo Exm., ante um luzido concurso de senhoras e ao harmonioso som da banda marcial, que, como sempre, executava com mestria as melhores peças de seu repertorio, foram distribuidos os premios.

« Cada vencedor teve um lindo boquet de flores naturaes prezas por laços de fitas, sobresahindo um ramalhete de flores de cêra, que fôra offerecido á uma das senhoras presentes.

« Foram as seguintes prendas os premios offerecidos aos vencedores: 1ª corrida (botes á vela) —1º. Á L. Ceder, capitão do brigue russo, uma medalha de ouro pendente de uma linda fita escarlate;

« 2º. Á C. Dahl, capitão do *Suez*, uma outra medalha de ouro, presa a uma fita azul:

« 2ª. Corrida (botes a 3 remos) 1º. Á Henrique Scharamm (amador) uma cadeia de ouro para relogio;

« 2º. Á Conceição, capitão da barca portugueza *Isolina*, uma charuteira de charão, obra muito primorosa;

« 3ª. Corrida (saveiros á vela) 1º. Saveiro S Antonio, de Graciano, um relogio com mostrador de pedra marmore e um par de botões de ouro para punhos;

« 2º. Saveiro « Flor de Olinda » de Sebastião um « porte monaye » de pelle de lontra e uma bolça para fumo;

« 4.ª Corrida (botes a 2 remos) 1º. Á H. Scharamm, (amador) um painel com moldura dourada;

« 2º. Á S. Severinsen, capitão do *Anna Maria*, uma carteira para dinheiro e toilette.

« O bouquet de que acima fallamos de flores artificiaes, foi conferido como premio a S. Severinsen; fôra offerecido á commissão pelo Sr. Candido Penna, sendo suas manas as excutoras de tão bem acabado trabalho.

« O premiado offertou-o á Exma. Sra. D. Leopoldina Guaraná

« Concluio-se o divertimento com vivas ao presidente da provincia, aos vencedores da regata e ás nações amigas representadas pelos capitães dos navios estrangeiros surto neste porto.

« A festa foi muito linda, animada e ao aprazimento de todos os concurrentes.

« Para o seu luzimento muito concorreu o Sr. H. Scharamm, bem como os demais membros da commissão. »

ALAGÔAS.

— Falleceu o capitão reformado do exercito Francisco Antonio da Affonseca Galvão, com 50 annos de idade.

— Pela presidencia da provincia foi suspenso o juiz municipal do termo da Imperatriz, Dr. Raymundo Braulio Pires Lima, por achar-se incurso nos artigos 129 §§ 1.º e 2.º, 145, 162 e 181 da 2.ª parte do codigo criminal, e infringido os artigos 142, 147 e outros do codigo do processo.

— Tendo sido demittido o promoter publico, da comarca da Imperatriz, Dr. João Zenobio Accioli de Vasconcellos, a bem do serviço publico, foi nomeado para o substituir o Dr. Francisco Rodrigues Sette Filho.

— O consulado provincial de Jaraguá arrecadou no exercicio de 1871 a 1872 a quantia de 438:721$329 rs. e o do Penedo 137:172$711.

— Lemos no *Jornal das Alagôas*:

« Ha apenas uma semana que noticiamos o naufragio do hiate *Rio-Bonito* nas praias de S. Miguel, e já chega-nos a noticia de outro naufragio nas mesmas paragens.

« O patacho portuguez *Nova-Sorte* com carga de carne secca, e trazendo 28 dias de viagem do Rio Grande do Sul, foi dar sobre os baixos da barra de S. Miguel, na madrugada de 26 do corrente, onde naufragou, não havendo, felizmente, perdas de vida.

« O patacho ia para o porto de Pernambuco.

« Consta-nos que a capitania do porto expedira soccoros para o lugar do naufragio.

« A' ultima hora constou-nos tambem que o Sr. vice-consul portuguez nesta cidade expedira um seu agente ao lugar do sinistro para garantir os direitos do seguro e providenciar sobre o que estivesse em sua alçada.

« A alfandega tambem mandou empregados seus.

« O navio tendo batido muito sobre o baixio, que é formado de pedras, abrio-se perdendo-se por conseguinte toda a carga. »

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSAO DE 31 DE JULHO.

(*Conclusão.*)

O SR. J. CORREA DE ARAUJO:—Pedi a palavra, Sr. presidente, para fazer ligeiras considerações sobre algumas das emendas que tem sido apresentadas ao projecto de orçamento e como esse projecto acha-se em 3ª discussão, antes de entrar na apreciação das referidas emendas farei algumas observações sobre o art. 33 a respeito do qual, em outra discussão, um dos meus dignos collegas, pedio explicações. Sinto que elle não esteja presente, porque não tendo aceitado as considerações que então fiz, aguardou-se para nessa discussão impugna-las, e hoje, se presente estivesse, talvez que conseguisse mostrar a inconveniencia ou desnecessidade do art. 33 e neste caso até eu contra elle votaria.

Como, porém, prometti que por occasião da presente discussão desenvolveria as observações que fiz em sustentação do citado art. 33 não quero de modo algum deixar de cumprir a obrigação que contrahi.

O art. 33 do projecto autorisa o presidente da provincia a contrahir um emprestimo de tres mil contos a juro mais modico e com maior praso para a mortisação que os do emprestimo de mil e oitocentos contos contrahido o anno passado com o banco do Brasil.

Pela lei do orçamento vigente o presidente da provincia foi autorisado a elevar o emprestimo de mil e duzentos contos autorisado pela lei do orçamento passado a tres mil contos. Usando dessa autorisação o presidente contrahio um emprestimo de mil e oitocentos contos, a juro de 8 0/0 e amortisavel em dez annos, devendo a amortisação começar depois de dous.

Por conta do emprestimo de mil e duzentos contos foram contratadas differentes obras, comprou-se a casa em que funcciona esta assembléa, em summa tem sido emittidas differentes apolices no valor de 539:000$ e terão de ser emittidas ainda outras para pagamento de prestações, que se forem vencendo, dos contractos até agora celebrados.

Além das apolices emittidas em virtude da autorisação para o emprestimo de 1,200 contos tem sido emittidas 245 apolices de conto de réis para pagamento do calçamento da cidade; destas foram resgatadas 75, sendo, portanto, a divida d'ahi resultante de 170 contos.

Temos pois que actualmente deve a provincia em apolices 709 contos e essa divida tem de augmentar com a emissão que se deve fazer para pagamento das prestações que se forem vencendo das obras do paço da assembléa, do theatro de Santa Isabel, do 5º lanço da estrada de Goyanna, da estrada de Gravatá e de outras obras que foram contratadas.

Não será muito arriscado calcular a divida constante de apolices em mil e duzentos contos, que com os 1,800 de emprestimo contrahido com o Banco do Brasil somma 3,000 contos. E' verdade que por conta desse emprestimo ainda tem de receber a provincia 800 contos.

UM SR. DEPUTADO:—Ha despezas que não serão pagas no exercicio.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:—E' verdade e eu não o contesto; o resgate das apolices não é obrigatorio desde já; mas emquanto não forem ellas resgatadas paga-se 7 e 8 0/0 de juro. Ora, sendo a autorisação concedida pelo art. 33 para contrahir um emprestimo a juro inferior a 7 0/0 e com praso sufficiente para a amortisação, não se pode deixar de reconhecer que desse emprestimo resultará vantagens para a provincia, que actualmente paga o juro de 7 e 8 0/0.

Se o presidente usar da autorisação que lhe concede o art. 33 deve applicar o emprestimo a satisfação da despeza ahi determinada, isto é, ao resgate do emprestimo de 1800 contos, de todas as apolices e ao pagamento das obras contratadas.

Dando-se ao emprestimo esse destino é incontestavel a vantagem que delle resulta para a provincia, pois que além de pagar juro mais modico do que o que actualmente paga, terá um praso mais longo para amortisar a divida, que contrahir.

Nós não podemos ou pelo menos não devemos crear impostos vexatorios, e com os limitados recursos da receita ordinaria não é possivel satisfazer a despeza, pagar juros de apolices e de emprestimo e ir resgatando a divida pela forma ou antes nos prasos em que nos obrigamos.

Um praso mais longo para a amortisação, tornando mais modicas as prestações annuaes, facilita muito o pagamento da divida.

Foram estes os motivos que determinaram a commissão a consagrar a autorisação de que falla o art. 33. Se eu não estivesse convencido da necessidade que ha de tomar-se uma providencia no sentido de diminuir o juro que paga a provincia e de estipular um praso mais longo para a amortisação da sua divida seria o primeiro a me oppôr ao art. 33, pois por mais confiança que deposite no administrador, quem quer que elle seja, somente lhe concederei autorisações quando forem indispensaveis.

Passarei agora a tratar das emendas offerecidas ao orçamento.

Ao art. 4 § 3 foi offerecida uma emenda elevando a 2$500 a diaria do servente da repartição da instrucção publica por exercer as funcções de continuo e de carteiro da mesma repartição.

Do balanço fornecido pela thesouraria consta que o porteiro da repartição é quem exerce as funcções de continuo e por esse motivo esta assembléa concedeu lhe uma gratificação.

Eu quizera pois saber ao certo quem exerce as funcções de continuo, se o servente, se o porteiro, porque se não é o porteiro retiremos aquella gratificação que por falsa causa lhe foi concedida; se é o servente demos a esse aquella gratificação; se não é o servente desappareça a razão de ser da emenda, o seu fundamento cahe inteiramente por terra.

O SR. RATIS E SILVA:—Mas não é carteiro?

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO: — Pelo regulamento o servente é o carteiro, assim como o era outr'ora na secretaria da presidencia. Quando se fecha a repartição o servente vai entregar ao correio, ou as pessoas a que se destinam os officios que durante aquelle dia se prepararam.

O SR. RATIS E SILVA:—E' serviço differente.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:—Mas que pode e tem sido feito pelo servente.

O SR. RATIS E SILVA:—E' por isso mesmo que eu acho justo que se lhe dê alguma cousa mais.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO: — Se o estado financeiro da provincia fosse prospero, talvez eu votasse pela emenda; mas nas circumstancias actuaes entendo que não devemos elevar vencimentos de empregados, augmentar por essa forma a despeza e por assim pensar tenho votado contra todos os augmentos de vencimentos.

Ao § 6 do art. 6 foram offerecidas differentes emendas. Uma dellas é concebida nos seguintes termos: em vez de dez contos diga-se desaseis.

Uma outra foi apresentada elevando a 18 contos de réis essa verba, sendo os dous contos de accrescimo applicados a differentes igrejas.

No § 6 do art. 6 a commissão consagrou a quota de dez contos de réis para obras de matrizes; sem que estivesse habilitada a conhecer quaes das matrizes da provincia careciam mais promptamente de reparos, a commissão não quiz determinar a applicação daquella quantia; deixou que o administrador de accordo com a autoridade ecclesiastica lhe desse o destino mais conveniente.

A autoridade ecclesiastica, cuja valiosa informação será pedida, é quem está mais habilitada a conhecer dentre as matrizes da provincia as que mais necessitam de obras, para applicar-se da verba votada a quantia que for precisa.

Todos os annos votamos quota para auxiliar as obras de igrejas e estas estão sempre carecendo de obras e de reparos. E' mais conveniente que a quota seja destinada a uma ou duas e que estas fiquem em bom estado; antes gastar mais com uma igreja e assim concluir os reparos de que ella carecer, do que principiar serviços em todas e não concluir em nenhuma por falta de dinheiro.

Podiamos pedir informações; mas estas podiam não ser imparciaes, e poucos no-las poderiam dar com completo conhecimento.

Além disso as emendas a que me tenho referido mandam applicar parte da quota as igrejas que não são matrizes, que têm irmandades encarregadas de promover os seus melhoramentos.

Para satisfazer aos nobres deputados, autores das emendas é em todo caso preciso elevar a verba; elevar a verba é elevar o deficit calculado pela thesouraria em 600 contos; votar despezas sem que a receita proporcione meios de satisfaze-las é o mesmo que nada fazer, ou antes é peior do que isto, porque acarreta desconsideração, descredito para esta illustrada assembléa.

Ao § 3 do art. 7 foi mandada uma emenda elevando os vencimentos dos medicos da policia a 1:200$.

UM SR. DEPUTADO. — Essa emenda não tem razão de ser.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO: — Pelo que ja disse, Sr. presidente, bem vê V. Exc. que não posso deixar de votar contra essa emenda.

A lei que creou os lugares de medicos da policia marcou-lhes a gratificação de 600$ annuaes; a emenda eleva essa gratificação ao duplo!

V. Exc. deve recordar-se da larga discussão que esse anno tivemos sobre a conveniencia ou inconveniencia dos lugares de medicos da policia.

Eu bem sei que com 600$ elles não podem passar, e portanto não podem dedicar-se exclusivamente ao serviço da policia, e de outro modo não pode ser satisfeito o pensamento do legislador creando aquelles lugares.

Mas tambem é certo que com 1:200$ o mesmo ha de acontecer, pois essa quantia é ainda insufficiente para elles subsistirem; e se as faltas hão de se dar quer elles tenham 1:200$, quer 600$, é melhor, é mais economico não elevar a gratificação que actualmente percebem.

Ao § 8 do art. 7 foram mandadas muitas emendas, elevando o numero de lampeões da cidade e de outros lugares.

O augmento de illuminação, proposto nas emendas a que me refiro custa muitos contos de réis, a despeza tem de crescer consideravelmente e a verba consignada no projecto é insufficiente para fazer face a ella. E'-nos preciso, se forem approvadas as emendas elevar a quota e d'onde tiraremos os meios para isto? Eu quizera que os nobres deputados m'o dissessem.

Se nós dispozessemos de recursos para satisfazer ao accrescimo de despeza que resulta do augmento da illuminação eu votaria em favor de todas as emendas, porque sei que a escuridão favorece o crime, embaraça a acção da justiça e acarreta outros inconvenientes.

Mas isto não é o que se dá: a receita é inferior a despeza votada, segundo o orçamento, o deficit é de cerca de 600 contos, e nós devemos procurar equilibrar a receita com a despeza e nunca augmentar esta tornando maior o deficit, que por esta forma será incalculavel.

Ao art. 9 § 10 foram mandadas tres emendas, que, se me não engano, consagram pelas mesmas palavras a mesma idéa. Todas ellas tendem a elevar a porcentagem dos agentes de fumos e bebidas espirituosas de 8 a 10 %.

UM SR. DEPUTADO:—E' a unica que eleva a receita.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO: — Diminue; as emendas mandam dar aos agentes em vez de 8 10 %, logo diminuem a receita destas verbas do orçamento. Se pagar-se sómente 8 % como quer o projecto a receita será maior.

De 1868 para cá a porcentagem foi sempre de 8 0/0. Anteriormente era de 10 %; mas em 1868 a assembléa reduzio a porcentagem, isto porque as quantias arrecadadas augmentaram e conheceu se que o trabalho dos agentes era bem pago com 8 %.

Depois de 1868 não se designou a taxa da porcentagem, que se diz nas leis do orçamento ser a mesma dos annos anteriores.

Entretanto, o anno passado, não obstante dizer o projecto, sendo a porcentagem regulada pelas leis anteriores, accrescentou-se não sei como, pois dos annaes não consta que a respeito houvesse emenda, accrescentou se, digo, anteriores a 1868 e deu i-to lugar a que os agentes tivessem em vez de 8 por cento 10.

Pelas verbas do balancete vê-se que sendo a porcentagem de 8 por cento os empregados terão uma paga sufficiente para o trabalho, em que se empregam.

O SR. RATIS E SILVA:—E as despezas?

O SR. J. CORREA DE OLIVEIRA:—As despezas são ás mesmas, seja a porcentagem de 8 ou 10 por cento.

O SR. RATIS E SILVA:—Mas que se diminuir a porcentagem.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO:—Não quero diminuir, quero que se lhes dê 8 por cento e não 10 que elles tiveram irregularmente, pois o nobre deputado não póde razoavelmente explicar como se accrescentou o --1868—ao projecto, sem que houvesse alguma emenda nesse sentido.

Foi sem duvida engano ou descuido, que nos cumpre reparar.

O SR. RATIS E SILVA:— Se diminuir-se a porcentagem elles não poderão ter bons auxiliares e a receita soffrerá.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO:—Não tenha esses receios; no interesse delles está ter bons auxiliares, pois tanto mais lucrarão quanto maior fôr a quantia que arrecadarem. E se esse motivo prevalece, se devemos temer que os agentes não tenham bons auxiliares em vez de 10 demos lhes 20 por cento. Assim ficaremos mais garantidos.

O SR. RATIS E SILVA:—Elles não pediram esse augmento.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO:—Assim como não pediram o augmento de 2 por cento que o nobre deputado lhes quer dar com sua emenda. O projecto foi publicado, ha bastante tempo e elles nenhuma reclamação trouxeram a esta assembléa.

UM SR. DEPUTADO:—Fizeram isto particularmente.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO:—Pedidos particulares não devem servir de fundamento aos nossos actos. Se elles tivessem razão não se limitariam á um pedido tão irregularmente feito, viriam com sua reclamação a esta assembléa.

Ao art. 36 foi mandada uma emenda que autorisa o presidente da provincia a mandar construir differentes pontes (lê).

Pouco direi sobre esta emenda. De duas uma: ou já se autorisou a construcção das pontes de que se trata ou não. No primeiro caso é desnecessaria a emenda; no segundo é inconveniente, porque tende a augmentar a despeza, que não é pequena.

O SR. RATIS E SILVA:—Eu apenas lembro que sejam construidas essas pontes.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: — Já esse anno se discutio muito largamente a questão; muita duvida ha sobre a utilidade e necessidade dellas. A assemblea fará o que julgar melhor; eu apenas desejava que quem lembrasse despezas tivesse tambem a feliz lembrança de cuidar da receita.

Ao mesmo art. 36 foi apresentada outra emenda autorisando o presidente da provincia a mandar construir algumas casas para cadeias.

Sr. presidente, V. Exc. bem póde vêr que a approvação da emenda nada importa, a autorisação por ella concedida não será usada, porque não ha dinheiro para fazer-se a despeza necessaria para construir taes casas. Para que pois concedermos taes autorisações? De que nos serve autorisar o presidente a mandar construir obras sem darmos-lhe os meios indispensaveis para isto? Esta autorisação será considerada letra morta, nenhum caso della fará a administração e para que havemos de legislar tendo de ante-mão certeza deste resultado?

Eu conheço perfeitamente a necessidade que temos de mandar construir cadeias: mas essa necessidade não é das que devem ser attendidas de preferencia, pois emquanto não houverem predios provinciaes para cadeias continuaremos a alugar casas que se prestem a isso e deste modo não póde ser considerada urgente a obra de que se trata.

Foi apresentada uma emenda dispensando do imposto as casas commerciaes cujo pessoal fôr todo brasileiro; sobre esta emenda nada observarei, visto que o seu autor prometteu pedir a sua retirada por convencer-se de que ella nada adianta ao projecto.

Entre as emendas offerecidas hoje encontra-se uma reduzindo o imposto sobre carros funebres de 40$ a 30$000.

Por occasião da 2ª discussão do projecto eu disse quanto julgo bastante para justifica-lo; fiz ver que a differença era insignificante, principalmente para quem de facto exercia o monopolio. Nada mais accrescentarei sobre esta emenda.

Ao § 7º do art. 2º foi mandada a seguinte emenda (lê).

Esta assembléa por differentes actos tem mandado admittir no gymnasio grande numero de meninos; nem todos os que tem obtido este favor tem sido admittidos, por que a quota consignada apenas chega para 17 e outr'ora apenas dava para 11 por que os 6 meninos mandados admittir no estabelecimento pela presidencia e que devem ser sustentados pela casa, estavam sendo educados a custa da provincia. Tendo providenciado no sentido de acabar com este abuso o projecto consigna quota para serem admittidos 17 alumnos.

Se podessemos elevar a quota se esse mandamos admittir maior numero de meninos eu votaria pela emenda, que eleva a quota para ser admittido Antonio Gonçalves da Conceição.

Não sei, Sr. presidente, se este menino obteve em seu favor autorisação para ser admittido no gymnasio.

UM SR. DEPUTADO:—Veja a lei n. 978.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO:— A vista do que diz o nobre deputado acredito que esta assembléa autorisou a admissão do menino de que falla a emenda; muitos tem obtido este favor, igual autorisação tem sido concedida com relação a outros e será Antonio Gonçalves o que mais merece, o que tem em seu favor razões para preterir a tantos outros?

A presidencia tem recommendado ao regedor do gymnasio que organise um quadro, a exemplo do que ha no collegio dos orphãos, afim de serem inscriptos os meninos que obtiverem este favor e serem admittidos na ordem da antiguidade a proporção que se forem dando vagas.

Se isto se observa, como eu creio, não ha preterição injusta; vão sendo admittidos os mais antigos e este systema é melhor do que outro qualquer que póde dar lugar a favores e injustiças.

Em conclusão, voto contra a emenda porque estou convencido de que não devemos e não podemos elevar a verba, e tambem porque não vejo razão para conceder a Antonio Gonçalves a graça ou antes o favor constante da emenda sendo que muitos outros mandados admittir anteriormente ainda não poderam ser attendidos.

Ao § 29 do art. 16 foi offerecida uma emenda creando o imposto de 800$ por cada agente auxiliar do commercio, intitulado gratuito.

Sr. presidente, de todas as emendas que augmentam a receita esta é a unica a que me opponho. Sei que temos necessidade de augmentar a receita para poder equilibra-la com a despeza e pois não me pronunciaria contra esta emenda, se não estivesse convencido como estou, de que nós não devemos votar semelhante imposto.

Ou os agentes auxiliares do commercio de que trata a emenda são gratuitos, ou não são; se são gratuitos, se não percebem uma retribuição pelo serviço que prestam não devemos lançar sobre elles uma contribuição tão elevada como quer a emenda, se não são gratuitos, se percebem uma paga pelo serviço que prestam, exercem uma profissão illicita, reprovada pela nossa legislação e não devemos legitimar o excicio dessa profissão lançande sobre ella um imposto. (Apoiados).

Se ha abuso, procuremos acabar com elle, e nunca justifica-lo, legitima-lo.

Por outro lado, supponha-se que a emenda é approvada, que o imposto é creado, a sua arrecadação será muito difficil, se não impossivel.

Os agentes auxiliares do commercio não teem escriptorio, não teem casa em que trabalhem, não firmam papel algum e assim não poderão ser conhecidos para d'elles exigir-se o imposto.

Feito o lançamento elles contestarão que exerçam tal profissão e a prova em contrario é muito difficil

UM SR. DEPUTADO:—Elles teem escriptorio.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO:—Poderão dizer que alugaram no para palestrar ou para fazerem transacções suas.

O SR. OLYMPIO MARQUES:—Se á vista disso o nobre deputado está convencido.....

O SR. J. CORREA DE ARAUJO:—Não estou convencido de que isso seja verdade; eu sei que elles teem escriptorio ou que o podem ter para fazer transacções, servindo de intermediario entre commerciantes, praticando actos de corretagem; mas estou convencido que se votarmos o imposto, elles que não podem praticar taes actos, se apresentarão publicamente no exercicio de tal profissão e nenhuma providencia se poderá tomar, porque não se deve prohibir o exercicio de uma profissão quando aquelle que a exerce tem pago um imposto para exercê-la livremente. Decretar o imposto é prohibir a profissão é de alta inconveniencia.

E' esta a unica emenda que tendendo a augmentar a receita não conta com o meu voto; em compensação, porém, voto contra todas que augmentam a despeza, sem que de modo inequivoco esteja provada a necessidade do augmento.

O SR. HENRIQUE MAMEDE faz algumas considerações.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Sr. presidente, venho a tribuna impugnar pela segunda vez uma emenda que já foi apresentada ao § 38 do artigo em discussão, a qual dispõe que ficará dependente do registro todo e qualquer contrato de compra e venda de propriedade urbana, afim de que se possa dar a averbação no consulado.

Essa emenda, Sr. presidente, que torna obrigatorio o registro de taes contratos, foi rejeitada na 2.ª discussão deste projecto.

Sr. presidente, sinto-me em posição difficil e desejei que uma causa de força maior impedisse de achar-me presente nesta casa na discussão de semelhante emenda, quando tive noticia de que ella seria renovada. Sim, queria antes não estar presente, porque por um lado ficava com a consciencia tranquilla de que não cumpria o meu dever por o não poder, e por outro evitava o dissabor e pezar de dizer nesta casa certas verdades, que talvez possam ferir a susceptibilidade de pessoas que eu nem por pensamento desejava offender.

Mas, Sr. presidente, se da primeira vez eu impugnei a emenda que se discute, obrigado pelo cumprimento de um dever, pois entendo que ella longe de ter utilidade publica, pelo contrario, era um imposto que se queria estabelecer meramente em beneficio particular; esse dever, Sr. presidente, desta vez torna se mais imperioso, porque estou convencido e informado de que semelhante emenda, só tem por fim unico favorecer a um individuo, e diz que ha de ser adoptada ainda mesmo com sacrificio da dignidade desta casa.

Sr. presidente, me constrange manifestar estas verdades, o que eu quizera evitar, mas que me não foi possivel, pois eu não podia me eximir ao cumprimento de um dever.

Sr. presidente, sinto que o nobre autor da emenda não se ache presente, porque eu queria dar-lhe uma prova de deferencia, dizendo que voto-lhe a maior estima e consideração, assim como creio que elle não apresentou esta emenda sómente levado pelo desejo de proteger a este ou aquelle individuo, mas tambem porque está convencido de que ella encerra utilidade publica. (Apoiados.) Queria dizer-lhe isto, porque o considero incapaz de submetter á consideração da casa uma idéa escandalosa.

Todavia não estando presente esse illustre membro, digo-o á casa, para que elle saiba que eu guardei com a sua pessoa toda a consideração possivel; e accrescentarei mais que se no correr da discussão alguma cousa me escapar que possa offende lo, a minha intenção não foi esta.

Sr. presidente, tendo me manifestado desta maneira, cumpre-me agora provar o que acabo de dizer.

Não basta eu dizer que a idéa não é de utilidade publica, que é inconveniente, e até mesmo escandalosa; é preciso prova-lo tambem, e certo disso eu devo ventilar aqui uma questão, que para mim deve merecer muito a attenção desta casa.

Essa questão, Sr. presidente, é da incompetencia da assembléa para legislar sobre a materia de que se trata.

Sr. presidente, é certo, não padece duvida que as assembléas provinciaes não podem legislar sobre contratos: creio que ninguem nesta casa me contestará isto.

Ainda ha poucos dias quando um collega nosso apresentou aqui um projecto com o fim de evitar o furto de cavallos, determinando que as vendas desses animaes fossem feitas por escriptura publica, a casa resolveu ou manifestou-se na discussão que nós não tinhamos competencia para legislar sobre contratos.

Por tanto, Sr. presidente, se isto é verdade, quero tirar daqui argumento para mostrar que a emenda de que se trata, se acha nas mesmas condições, isto é, que a assembléa vai exorbitar, legislando sobre contratos, contratos que até se acham regulados por leis geraes especialmente.

Sr. presidente, a lei geral hypothecaria é que regula os contratos de compra e venda no sentido a que se refere a emenda: e se nós não podemos legislar sobre contratos, como podemos, alem disso modificar, ampliar ou restringir uma disposição da lei geral?

Poderão dizer que a emenda não vai ampliar ou restringir a disposição da lei geral, mas eu provarei o contrario, que vai modicar uma disposição de lei geral.

Pergunto, Sr. presidente, não será ampliar, ou modificar uma disposição de lei geral tornando obrigatorio por uma lei provincial aquillo que por lei geral é facultativo?

O que diz a emenda? A emenda diz que os contratos de compra e venda de propriedades urbanas

ILEGÍVEL

serão registrados ; fica por conseguinte obrigatorio esse registro. E o que diz a lei hypothecaria a esse respeito ? A lei hypothecaria diz simplesmente o seguinte ; os contratos que forem registrados, quer de compra, quer de venda, quer hypothecarios, serão preferidos aquelles que não o forem desta disposição da lei o que se deprehende ? Deprehende-se que o comprador tem liberdade de registrar ou não o seu contrato, sujeitando-se embora a ser preferido por outro que estiver registrado.

E o que faz agora a emenda ? Torna obrigatorio o registro, ampliando por conseguinte a disposição de uma lei geral.

Agora pergunto, Sr. presidente, a assembléa provincial pode fazer isto ? A assembléa provincial pode legislar sobre contratos ?

Póde modificar uma disposição da lei hypothecaria, que é uma lei geral ?

Parece-me que não.

Desejava, Sr. presidente, que o nobre autor da emenda, se estivesse na casa, ou alguem que votou por ella, me respondesse a semelhante argumentos, me mostrasse que nós podiamos fazer isto.

Infelizmente, Sr. presidente, o nobre autor da emenda, a quem corria o dever de sustenta-la, não se acha na casa, e eu não posso obrigar de maneira alguma a qualquer dos collegas a discuti-la.

Agora, Sr. presidente, cumpre-me mostrar, abstrahindo desta questão de competencia, que parece-me fica bem liquidada, que a emenda não encerra utilidade publica, que é inconveniente, e longe de trazer interesse para a provincia, pelo contrario, é offensiva ao direito de propriedade.

O Sr. Gomes Parente :—Se ha alguma utilidade creio que a assembléa é incompetente e nesse sentido é que votei contra.

O Sr. Góes Cavalcante :—Sr. presidente a obrigação é sempre uma pena, e uma pena, não deve ser estabelecida, nem mesmo para um individuo quanto mais para uma classe, sem que resulte d'ahi uma utilidade publica. Agora pergunto, qual a utilidade publica, qual, a conveniencia que resulta da emenda apresentada ? Ninguem por certo será capaz de dizer que resulta tal ou tal utilidade, porque certamente essa utilidade que se quer emprestar não compete ás emenda que se discute.

Sr. presidente quer se legislar sobre contratos, para que fim ? Será para garantir as partes contratantes ? Será para que a provincia obtenha algum resultado de semilhante disposição da lei ? Mas. aonde esta a garantia das partes contratantes ? Aonde está o interesse da provincia ?

A averbação que se faz no consulado é necessaria, e o imposto estabelecido sobre essa averbação é tambem necessario. attendendo ao estado financeiro da provincia. Mas pergunta-se, esta emenda, este encherto que se quer applicar a essa disposição da lei traz alguma utilidade para a provincia ? Vem concorrer para tira-la do estado de abatimento em que se acha quanto as suas rendas ? Lucra a provincia alguma cousa com isto ?

Quem lucra, Sr. presidente ? Lucra somente aquelle empregado que deve fazer o registro desses contratos, somente elle e mais pessoa alguma !

O Sr. Correia de Araujo :—Lucram tambem os contratantes.

O Sr. Góes Cavalcante :—Aceito o aparte do nobre deputado e pretendo mostrar-lhe que não lucram cousa alguma.

Sr. presidente é innegavel que nós vamos ser mais zelosos pelos interesses dos individuos do que os proprios individuos mesmos.

E' o caso, Sr. presidente, de se querer nomear tutor a um homem que está no perfeito gozo de suas faculdades, que sabe muito bem aquillo que mais lhe convem, aquillo que mais lhe interessa. E' Sr. presidente, dizermos aos particulares —pela lei geral podeis registrar ou não vossos contratos ; elles registrados terão preferencia aos que não forem, mas nós não queremos esta faculdade queremos que registreis sempre os vossos contratos.

Como é, Sr. presidente, que vamos restringir a liberdade dos contratantes por esta maneira ? Que interesse de ordem publica resulta de semelhante disposição de lei ?

Sr. presidente, não ha o menor inconveniente nem a menor falta nas leis geraes existentes a respeito dos contratos, porque assim como a lei geral hypothecaria concedeu a faculdade para registro desses contratos, podia tambem torna-la obrigatoria, se assim entendesse conveniente. Mas porque o legislador geral não tornou obrigatorio esse registro ? Porque entendeu que não se devia restringir a liberdade sem utilidade publica.

O Sr. Alvaro Cavalcanti :—Nesse ponto o legislador foi imprevidente.

O Sr. Góes Cavalcanti :— Imprevidente não. Dada que o legislador deu ás partes contratantes a faculdade de registrarem ou não os seus contratos dispondo que os registrados serão preferiveis aos outros.

Para que se impor a obrigação sem que as partes precisem disto ?

Depois, Sr. presidente, muitas partes fazem contratos sem precisar de registro, confiadas nas pessoas com quem os fazem, e além disso ha contratos onde a fraude não se pode dar.

Repito, não ha utilidade publica, porque a provincia nada ganha, é inconveniente a emenda, porque os particulares soffrem e nada lucram, pois de semelhante emenda só pode tirar vantagem o funccionario que tiver de fazer esse registro, e pelo contrario soffrem os contratantes, porque se lhes impõe uma obrigação a que não estavam sujeitos pela lei geral.

Sr. presidente, não foi razão de conveniencia publica, não foi o desejo de garantir direitos de 3º o que fez renovar uma idéa que esta casa já tinha regeitado.

E como se renova uma emenda, que a casa entendeu em sua sabedoria não merecer approvação, por não ser conveniente.

Um Sr. Deputado :—Isto é facto repetido todos os dias e não serve de argumento.

O Sr. Góes Cavalcanti :—Não é um argumento poderoso, bem sei, mas é um argumento auxiliar servindo para mostrar que além do interesse publico que inspira aos nobres deputados, ha mais e principalmente o interesse particular de favorecer individualidades.

Sr. presidente, a tal respeito na 1ª vez que fallei estava apenas convencido de que essa emenda era um onus, imposto aos contratantes, sem necessidade alguma porque elles encontrarão na lei geral garantias para os seus contratos, disse tambem que estava convencido de que isso só trazia interesse para particular ; mas desta vez, eu repito, estou certo, e informado pelo que tenho ouvido, e presenciado, que ella é um favor, é um patronato que se quer estabelecer ainda com sacrificio da nossa dignidade. (Não apoiados.)

Não sou eu que o digo, não é uma calumnia que levanto, é o proprio interessado que vem dizel-o, são os apatrocinadores delle que o dizem.

Eram estas as pessoas, Sr. presidente, em que não desejava tocar, porque lhes voto a maior consideração, mas sou forçado a isto.

Sr. presidente, devo dizel-o para que todos fiquem convencidos, que a ameaça jamais me aterra. Sou fraco, porem, não tenho medo da ameaça, nem de cousa nenhuma quando cumpro um dever.

Um Sr. Deputado : —Quem foi que ameaçou o nobre deputado ?

O Sr. Góes Cavalcanti :—Eu chego lá.

Não tenho medo que entrem na minha vida publica ou particular, pois não encontrarão factos que me envergonhem e assim nenhum mal me poderão fazer, salvo se tentarem contra minha existencia.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Góes Cavalcanti :— Estou fallando por hypothese, não digo que alguem seja capaz de proceder assim, não é insinuação que faço a pessoa alguma.

Se fallo em ameaça, Sr. presidente, é porque fui ameaçado, e insultado por esse pretendente, que sem escrupulo apresenta-se nesta casa e invade as ante-salas cabalando e até insultando os deputados que manifestam a sua opinião contraria ao que elle pretende.

O Sr. Presidente :—Não tive conhecimento deste facto.

O Sr. Góes Cavalcanti :—Parece que os pretendentes tem logar nas galerias para assistir ás discussões, mas elles invadem as ante-salas, entram por toda a parte.

Um Sr. Deputado :— A convite dos Srs. deputados.

O Sr. Presidente :—Ja vê que a mesa não pode ser responsavel por isto.

O Sr. Góes Cavalcanti — Sr. presidente, o que acabo de dizer a esta casa é um facto que a imprensa denunciou e que está publico e por conseguinte devo defender-me, pois não quero que amanhã se diga que eu me calei intimidado ou sujeitando-me as propostas indignas que se fizeram.

O Sr. Galvão Alcoforado :—Isto é muito serio.

O Sr Góes Cavalcanti : —Era preciso que eu fallasse, para mostrar que a ameaça não me aterrou de modo algum.

Esse pretendente importante, que tem feito pressão nesta casa, eu appello para todos os nobres deputados, para que passe uma lei muito proveitosa a elle, no *Jornal do Recife* de 12 de maio insultou-me, injuriou-me, sem que eu tivesse tocado no seu nome, sem ter, Sr. presidente, fallado aqui em individualidade alguma, exprimindo-me apenas em termos geraes, como podem testemunhar os meus nobres collegas.

Quando discuti esta emenda não declinei o nome de pessoa alguma, disse apenas que não a julgava justa, porque della não resultava interesse publico, e apenas interesse individual.

E porque razão, esse individuo vem á imprensa injuriar-me ? Porque não reclamaram os outros a quem talvez possa affectar semelhante emenda ? Sr. presidente tenho dito quanto é bastante para mostrar que tenho ainda independencia, e sei resistir a pedidos quando a minha honra se acha empenhada n'um negocio como este. Convém condemnar semelhantes abusos, evitando, que passe este precedente, que já vai creando escola.

Ainda a pouco, fui informado que outro pretendente na ante-sala ameaçou a um deputado porque se oppunha á sua pretenção.

O que é isto, Sr. presidente ? O que quer dizer os pretendentes introduzirem-se nas ante salas para cabalar a favor de suas pretenções particulares, e quando um deputado quer mostrar a sua independencia é injuriado e insultado ?

O Sr. Presidente :—Isso envolve ahi uma accusação a mesa, que eu não posso deixar passar.

O Sr. Góes Cavancante :—Sr. presidente, sou o primeiro a respeitar á mesa, e se V. Exc. quizer ser justo para comigo ha de dizer que eu tenho sido um dos mais humildes membros desta casa, sempre obediente e respeitador das ordens de V. Exc., nunca dirigi á mesa a menor palavra que podesse ser offensiva, nunca me queixei de suas deliberações. Não censuro a mesa, pois não acho difficil evitar que se deem desacatos desses que referi, é mesmo impossivel, Sr. presidente, porque os padrinhos desses individuos, não são pessoas do povo, são pessoas altamente collocadas a quem as portas desta casa se abrem de par em par.

O Sr. Presidente : — Sem duvida alguma, não podia deixar de ser isto, e não é só desta assembléa, é de todas.

O Sr. Góes Cavalcante :—Sr. presidente quando a primeira vez se discutio esta emenda, disse o meu nobre collega o Sr. Lamenha Lins, autor della, que só teve por fim apresentando-a, fazer effectiva a averbação do consulado de que falla o § 58 Já era tarde, e eu não quiz roubar mais a attenção da casa, por isso não respondi a esse argumento, a que me cumpre agora responder.

Não é essa exigencia do registro que faz o contratante ir averbar no consulado a escriptura do seu contrato, é o inverso e por isso se enxertou nesta disposição A averbação do consulado é quem obriga as partes a irem registrar os seus contratos, porque para se tornar effectiva a arrecadação desse imposto do § 58, ha no regulamento do consulado a seguinte disposição : a parte que dentro de 30 dias não averbar no consulado o seu contrato de compra e venda, pagara a multa de 100$000. Ora, Sr. presidente, já se vê que o argumento lherculeo do nobre deputado se acha por terra, desde que eu digo que a sancção para a arrecadação do imposto é a multa estabelecida no regulamento do consulado ; ao contrario, reverte este argumento em meu favor, porque é com medo da multa que as partes tendo de averbar as escripturas no consulado, vão primeiro ao registro das hypothecas.

Sr presidente me parece que o imposto que se quer estabelecer em favor do escrivão do registro das hypothecas, não é tão pequeno como se suppõe, é um imposto importante a que se sujeitam os proprietarios, classe sem garantia alguma, entre nós atarefada de impostos e direitos ; porquanto, segundo estou informando por um registro paga-se regularmente desenove mil e tanto réis. Já vê portanto, Sr. presidente, que o pagamento de desenove mil e tantos réis por cada registro de contrato é um imposto oneroso.

Vi, Sr. presidente, levantar-se nessa casa questão de alta consideração, vi fazer uma celeuma extraordinaria porque se queria elevar um tustão nas passagens da estrada de ferro de Olinda, dizendo-se que não se devia em favor de uma companhia elevar o preço das passagens, porque o povo é quem vinha a pagar esse imposto. Alli, Sr presidente, era uma companhia nacional que definhava e que pedia uma medida razoavel ou não para sustentar-se, aqui é um unico homem para quem se crea este imposto, sem direito, sem fundamento algum.

E sobre quem irá pesar este imposto ? Não será sobre o povo ? O proprietario que paga este imposto não irá tira-lo do inquilino ? Isto não concorrerá para que se eleve o preço do aluguel das casas ? Quem vem a pagar isto, como todos os impostos possiveis, senão o povo ? E' somente a classe dos agiotas, como se chamou aqui aos accionistas das companhias, e a dos proprietarios que ha de pagar este imposto ? Não, Sr. presidente, é o povo.

Um Sr. Deputado :—Elles tambem são do povo.

O Sr. Góes Cavalcante :—Quando digo povo é referindo-me aos pobres, expressão de que vulgarmente se usa.

O Sr. Vieira de Mello :— Esses pobres não são os que compram e vendem casas.

O Sr. Góes Cavalcante :—Não são os que compram e vendem casas, mas são os que pagam os alugueis dellas e o proprietario não será tão tôlo que tenha casas alugadas sómente para fazer favor ao povo.

Mas, como dizia, tanta celeuma por um tustão em beneficio da companhia de uma estrada de ferro aonde ha liberdade de transitar ou não ! E como agora senão faz celeuma e se quer fazer passar uma emenda estabelecendo um imposto somente em favor de um individuo ?

Eu acho isto extraordinario, e parece-me que está na consciencia de todos que não é sómente o espirito de interesse publico que domina neste negocio, porém sim alguma cousa mais.

Estou informado que não é somente desenove mil e tantos réis que se paga por um registro, porque as partes, vendo-se vexadas por um lado com a multa do consulado, por outro lado com a demora do escrivão a pretexto de muitos afazeres, tornam-se generosas e se sujeitam a pagar o duplo, o triplo, muito mais do que devem.

Sou informado por pessoa fidedigna, e esta até autorisou-me a declinar o nome, o que se exigio pelo registro de uma fiança de cincoenta e quatro mil rs, fazendo-se uma conta especial de 1$500 rs. por cada pessoa que figurava na tal fiança.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — O actual escrivão cobra por cada nome 1$500 rs., tem isto sido affecto ao juizo e tem sido decido a favor delle.

O Sr. Góes Cavalcanti : — Não contesto, digo que se pagou cincoenta e quatro mil e tantos rs. pelo registro de uma fiança.

O Sr. Gonçalves Ferreira:—Póde contestar a emenda de outro modo sem ferir a reputação do empregado.

O Sr. Góes Cavalcante:—Não ha só um escrivão do registro na provincia ; não estou declinando nomes. O nobre deputado, por tanto, não sabe a quem me refiro.

Estou ainda informado de que já se pedio por um outro registro cento e tantos mil rs.

Ora, isto que se dá a respeito de uns registros, póde dar-se a respeito de outros : por tanto não se supponha que é um imposto pequeno. E quando assim não fosse a quantia de dezenove mil rs. que se paga pelo registro de qualquer escriptura já não é um imposto pequeno, que vai pezar sobre o povo, sem utilidade, sem conveniencia nenhuma.

O pagamento que se faz ao tabellião que passa uma escriptura comprehende-se, porque a escriptura é o titulo por onde o comprador mostra que é senhor da cousa.

Um Sr. Deputado : —O registro evita a fraude.

O Sr. Góes Cavalcante: — Como é que evita ? Queria que me provasse o nobre deputado.

Quem for vendedor de má fé e quizer lograr a outro, que se importa que tenha outro contrato registrado ?

Um Sr. Deputado : — O contrato registrado é o que vale.

O Sr. Góes Cavalcante : — O nobre deputado segue a theoria daquelles que querem ser mais zelosos pelos interesses alheios do que os proprios interessados.

O Sr. Gomes Parente : —Acho que nós somos incompetentes para legislar neste sentido.

(Trocam-se mais apartes).

O Sr. Góes Cevalcante:—Então tornar obrigatorio o registro pelo qual se paga ao escrivão, não é criar um imposto ?

Um Sr. Deputado : — Está creado por lei geral.

O Sr. Góes Cavalcante: — Se está creado por lei geral, para que esta providencia nossa ?

Mas, admittido mesmo que traga utilidade a tal emenda pergunto, podemos nós estabelecer essa medida ? Podemos legislar sobre contratos ? Podemos tornar obrigatorio o que a lei geral faz facultativo ? (Apoiados)

Eu não sou versado em direito confesso-me ignorante, mas por mais que procure ver um meio de justificar semelhante disposição, não o encontro.

Pois se uma lei geral feita por homens importante, experimentados, lei que se deve suppor muito previdente, não consagrou esta obrigatoriedade para não estabelecer o odioso, porque sempre é odioso restringir a liberdade individual, e nós por uma emenda, encaixada, sabe Deus como é que queremos garantir direitos de terceiros!

(Ha um aparte).

O Sr. Góes Cavalcante: — Basta ser essa lei feita por homens para não ser infallivel, mas é de presumir que uma lei feita por homens esclarecidos, por uma corporação importante, pelo primeiro corpo legislativo do paiz, indo ao senado, passando pelas mãos de homens mais eminentes do que nós, mais illustrados mesmo, pelos seus conhecimentos e experiencia dos negocios publicos, seja mais prudente, mais reflectida, mais perfeita do que uma emenda que se discute aqui na carreira, e que não tem fundamento algum senão o de favorecer um individuo.

(Ha um aparte.)

O Sr. Góes Cavalcante :—Ia disse que o meio de tornar effectivo o imposto é a multa que o consulado impõe ao que não registra a escriptura dentro de 30 dias.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Góes Cavalcante :—Depois o comprador póde não ter dinhiro na occasião, ou por outra circumstancia, deixar para registrar depois a sua escriptura, mas pela emenda, não ; ou ha de registrar dentro dos 30 dias, ou paga a multa de 100$ Isto é extraordinario, é por demais inconveniente e até escandaloso, pois eu chamo escandaloso a toda a lei, impondo obrigações sem interesse nem utilidade publica.

Pois além do imposto ha de se determinar o prazo para o comprador registrar o seu contrato e isto quando a lei hypothecaria não o determina?

Sabemos que muitas vezes ha contratos celebrados entre pesssoas que confiam reciprocamente uma nas outras, ha de obrigar-se individuos nestas circumstancias ao registro de seus contratos ?

Eu posso figurar uma hypothese, comprar uma casa a pessoa que me merece confiança, sei que a casa foi adquirida legitimamente, sei que a pessoa é incapaz de praticar uma fraude, e não querer sujeita-la ao registro, deve ser obrigado a pagar ainda neste caso ?

Sr. presidente, já mostrei que não ha inconveniente em que as cousas fiquem como eram, entendo que não se deve innovar senão para melhorar, mas innovar para tornar-se peior é cousa que não se póde admittir. Isto é uma innovação que se quer fazer, mas innovação que não traz proveito ; pelo contrario, como estavam as cousas podia o contratante usar da faculdade, se a parte lhe merecia confiança ou não ; entretanto agora obriga-se sempre e em todos os casos !

Entretanto, o que é que se quer agora ? Não só tornar obrigatorio aquillo que o não era, como até determinar uma época em que o individuo deva o fazer !

Um Sr. Deputado :—Porque ha uma época marcada para se pagar o imposto.

O Sr. Góes Cavacante :—Se o enxerto tem todas essas vantagens, se elle só pode ser valioso encaixado como está.

O Sr. Vieira de Mello :—Pela emenda o registro não é obrigatorio !

(Ha um outro aparte.)

O Sr. Góes Cavalcante :—Já vejo que conquistei um voto, porque o nobre deputado suppõe que não ha obrigatoriedade pela emenda.

(Trocam-se apartes)

O Sr Góes Cavalcante :— Tenho lido muitas vezes a lei hypothecaria, e não encontro disposição considerando nullo o contrato que não for registrado.

A lei apenas diz que o contrato registrado prefere ao que o não fôr. A lei diz que as escripturas que não forem selladas, não valem contra terceiro ; porém, por falta de registro, não.

Um Sr. Deputado :—Não será uma pena para as não registradas ?

O Sr. Góes Cavalcante : — Se ao menos a lei dissesse —os contratos devem ser registrados, e os que o não forem não serão valiosos, bem ; mas a lei não diz isto.

O Sr. Correa de Araujo :—E' a mesma cousa

O Sr. Góes Cavalcante :—Porque a lei ahi não estabeleceu a obrigatoriedade ? Porque entendeu o legislador que não devia restringir a liberdade dos contratantes, não sendo necessario ; porquanto o comprador que é o unico interessado em ver garantidos todos os seus direitos, irá por si mesmo examinar os titulos do vendedor, e saber se o contrato é ou não verdadeiro, se o objecto que se vende está desembaraçado ; não precisa pois que a lei o obrigue !

Um Sr. Deputado :—A averbação é obrigatoria ?

O Sr. Góes Cavalcante : E'.

O Sr. Correia de Araujo :—Pode ser averbado um documento que não esteja registrado ?

O Sr. Góes Cavalcante:—Eu já disse que o unico documento que não prova contra terceiro é o que não estiver devidamente sellado.

O Sr. Correia de Araujo : — Entendo que o consulado não deve averbar sem estar registrado.

O Sr. G. Alcoforado :—Os nobres deputados acham deficiente a lei geral, querem melhora la !

O Sr. Góes Cavalcante :—Os nobres deputados foram dos que ainda ha pouco se oppozeram ao projecto, que regulava as vendas dos cavallos porque nós não podiamos legislar sobre contratos.

O Sr A. Correia de Araujo :—Eu não.

O Sr. Góes Cavalcante :—Foi apresentado aqui este argumento. E tanto foi aceito, que o tal projecto morreu ao nascedouro, mandou-se para uma commissão como honra funebre que se lhe fazia. O nobre deputado autor desse projecto reconheceu mesmo a procedencia.

Entretanto, senhores, não podiamos fazer aquillo, podemos fazer isto !

Mas disse o nobre deputado pelo quarto districto, que a emenda não era obrigatoria. Eu quero convence-lo do engano em que labora.

A emenda como está, torna obrigatorio o registro. Se queria votar a favor della, porque entendia que não era obrigatorio, agora lhe explico que é obrigatorio ; o individuo, quer queira, quer não, ha de pagar o registro dentro do prazo de trinta dias.

O Sr. Oliveira Fonceca :—Assim se conquista um voto.

O Sr. Góes Cavalcanti :—Desde que se diz que o consulado não póde averbar sem estar registrado, é o mesmo que obrigar ao registro, sob pena de cem mil réis de multa ; póde-se dizer—tanto faz dar na cabeça, como na cabeça dar.

Sr. presidente, ja tenho por demais abusado da attenção e paciencia da casa ; (não apoiados) julgo ter demonstrado sufficientemente que somos incompetentes para legislar sobre a emenda, porque a emenda importa uma modificação a lei hypothecaria, e que, por outro lado, vemos crear um imposto sem utilidade, somente offensivo ao direito de propriedade, e com o unico fim de favorecer-se a um homem.

Entretanto a casa tem a independencia precisa, cada um de nós é senhor de suas acções e juiz de sua dignidade, decidirá como entender.

Uma unica cousa desejo dos nobres deputados, como favor especial não solicito os seus votos, pois estou convencido que não mereço tanta consideração (não apoiados), só peço aos nobres deputados que me concedam a votação nominal, afim de que fique sabendo sempre quaes os collegas que votaram pró e contra neste negocio.

O SR. OLYMPIO MARQUES :—Sr. presidente, tendo eu offerecido algumas emendas e additivos ao orçamento em discussão, uma daquellas foi impugnada por dous nobres deputados, e é a que se refere ao art. 16 § 29, concebida nos seguintes termos :—800$000 por cada agente auxiliar do commercio.

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que o codigo commercial prohibe a intervenção nas transacções mercantis de pessôas que não sejam correctores, agentes officiaes nomeados pela autoridade competente e com certas habilitações e garantias; permitte, porém, que os negociantes, por seus agentes ou caixeiros, façam quaesquer transacções, comtanto que a intervenção seja gratuita. Vê, pois V. Exc., que permittindo o codigo a intervenção de agentes auxiliares do commercio, que não sejam correctores, exige entretanto que essa intervenção seja gratuita para ser legal. Mas o que succede na pratica ? Succede que uma porção de individuos exercem em larga escala funcções de agentes auxiliares do commercio, isto é, de correctores geraes, e para legalisar a sua intervenção dizem que são agentes auxiliares do commercio gratuitos, que não recebem pagamento pelo seu trabalho.

Um Sr. Deputado :—E' uma simulação.

O Sr. Olympio Marques :—Se é ou não é simulação, eu não sei ; mas a verdade é que ha grande numero de individuos que exercem esta profissão e dizem que o fazem gratuitamente.

Um Sr. Deputado :—Acho que estão em seu direito.

O Sr. Olympio Marques :—Eu quando quiz confeccionar esta emenda, reflecti sobre a materia, pensei na competencia da assembléa para crear impostos sobre uma profissão que não é conhecida por lei, mas desde que elles dizem que são auxiliares gratuitos, e o codigo permitte a intervenção desses auxiliares gratuitos, não ha duvida nenhuma quanto á competencia da assembléa para crear impostos sobre esta profissão, quando esta assembléa os lança sobre todas que são exercidas na provincia, sem excepção de nenhuma.

Tanto mais, Sr. presidente, esta assembléa tem reconhecido a sua competencia para tributar taes profissões, quando vê-se que no art. 18 da lei do orçamento, assim como nos orçamentos anteriores, são tributados os correctores de escravos. Ora, a corretagem de escravos é uma profissão commercial ; e se a corretagem de escravos é profissão commercial, é daquellas que está regulada pelo codigo, que ácerca de semelhante objecto só permitte a intervenção gratuita ; se a assembléa se julga competente, como se tem julgado sempre para tributar os correctores de escravos, qual a razão porque ha de deixar de tributar os demais agentes auxiliares gratuitos, relativos a outros ramos de commercio ?

(Ha um aparte.)

O Sr. Olympio Marques :—O corrector de escravos é ou não individuo que exerce uma profissão mercantil ? O codigo determina muito expressamente o seguinte : (lê)

Ora, se a assembléa se tem julgado competente, e com toda a razão, para estabelecer impostos sobre os correctores de escravos, qual a razão por que não pode estabelece-los sobre outras profissões identicas a esta, quando a industria versa sobre um outro objecto commercial ?

Um Sr. Deputado : —E' que a lei acceita a existencia dos correctores de escravos e não acceita esta.

O Sr. Olympio Marques :—E' o que eu estou dizendo, se a lei acceita e tributa os correctores de escravos, qual a razão por que não póde tributar os correctores de outras mercadorias ?

Um Sr. Deputado :—Mas, não ha correctores de outras mercadorias.

O Sr. Olympio Marques :—Vou provar que ha.

O Sr. H. Mamede :—O que ha é individuos que fazem transacções em nome dos correctores.

O Sr. Olympio Marques :—Está enganado, ha individuos que se occupam em ser agentes auxiliares das transacções commerciaes, que se dizem gratuitos, e a progssão é tão boa que muitos deixam os seus armazens e os seus escriptorios para irem exerce-la.

Ora, se esses individuos são tão philantropos que vão tratar dos negocios alheios gratuitamente, se dessa profissão vivem, que muito é que a assembléa lhes lance um imposto correspondente quando lança-o sobre todas as outras profissões exercidas na provincia ?

Um Sr. Deputado :—Não tem escriptorio.

O Sr. Olympio Marques : —Tem, e quando não tivessem, é uma profissão exercida com toda a publicidade.

Um Sr. Deputado :—Então são negociantes.

O Sr. Olympio Marques : —Bem, paguem o imposto correspondente a agentes gratuitos do commercio.

Um Sr. Deputado :—O acto é licito ou não ? Se é licito não podemos impor 800$.

O Sr. Olympio Marques : — Então vamos ao quantum. Se o nobre deputado diz que a industria é licita, e sendo licita a assembléa tem o direito de marcar-lhe o imposto, está fóra de duvida a competencia da assembléa. O nobre deputado, porém, acha elevada a imposição ; vou mostrar que não é.

Um Sr Deputado :—Acho inexequivel.

O Sr. Olympio Marques :—Não é, porque o consulado faz a collecta todos os annos.

Um Sr. Deputado :—E a base para essa collecta ?

O Sr. Olympio Marques :— E' facil, informa-se da associação commercial.

Um Sr. Deputado :—Elles dizem que negociam em seu proprio nome, compram e revendem.

O Sr. Olympio Marques :—O nobre deputado, eu e outros exercemos a profissão de advogados ; se o empregado do consulado vier collectar-nos e nós dissermos que não somos advogados, fica elle inhibido de nos collectar ? Certamente que não. Assim se dá a respeito dos que exercem essa industria ; elles podem reclamar dizendo que não exercem a profissão pela qual são collectados, mas o empregado do consulado tem obrigação de collecta-los, quando se convencer de que a reclamação não é exacta.

(Ha um aparte).

O Sr. Olympio Marques :— Os correctores de escravos tem escriptorios ? Não tem, e entretanto a assembléa marca lhes o imposto, ainda que elles não tenham escriptorios.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Olympio Marques :—A difficuldade pratica que o nobre deputado encontrou no lançamento do imposto, não é difficuldade.

O empregado do consulado, quando tem de lançar o imposto informa-se das pessoas competentes, informa-se dos proprios contribuintes; se estes não fallam a verdade e se o empregado do consulado tem certeza de que o contribuinte não falla a verdade, faz o lançamento como lhe parece justo, e na occasião da cobrança se o individuo que soffre o lançamento poder provar que foi injustamente collectado, apresenta a sua reclamação e a autoridade competente decide.

(Ha um aparte.)

O Sr Olympio Marques : — Está o nobre deputado enganado ; o consulado tem muitos meios de verificar quaes são os agentes auxiliares do commercio gratuitos, tem a associação commercial, tem a junta dos correctores e tem as proprias partes interessadas.

Liquidado este ponto, vou provar que o imposto de 800$ não é elevado, é correspondente a importancia e aos lucros da industria.

Já disse, e é cousa muito sabida ; é industria tão lucrativa que ha negociantes que deixam os seus estabelecimentos commerciaes para dedicarem-se a ella.

(Ha um aparte.)

O Sr. Olympio Marques :—E' um imposto de profissão, é pago segundo a profissão ; o advogado paga o imposto de profissão, quer trabalhe muito quer pouco, e assim acerca das mais industrias.

Ia eu dizendo que a profissão é tão bôa ou esses individuos são tão philantropos que para exercerem-na abandonão profissões que anteriormente exerciam com bôas vantagens.

Portanto, a profissão é rendosa, e todos sabem que ha individuos que nella lucram sessenta ou oitenta contos por anno, quasi todos estrangeiros.

(Ha um aparte.)

O Sr. Olympio Marques : — Vou mostrar que esse imposto não é elevado. Esses individuos exercem a profissão de correctores ; os correctores pagam 500$ de imposto geral, e mais 20 por cento sobre o valor locativo dos predios que occupam, 100$ de imposto provincial e além disto prestam fiança que está sujeita a certas condições, são sujeitos a multas de 1:000$ a 5:0000$, a terem livros sellados etc. ; tudo isso eleva o imposto a 800$ aproximadamente.

Ora, se esses individuos exercem profissão identica, porque razão não hão de ser equiparados aos correctores no pagamento do imposto ?

Já se vê portanto, que o imposto de 800$ não é elevado como o nobre deputado suppõe.

Provado, pois, que a assembléa tem competencia para lançar este imposto ; provado que elle não é oneroso, que é lançado sobre uma profissão exercida em larga escala, provado que esta industria é exercida na conformidade da lei, por que os que a exercem dizem-se agentes auxiliares gratuitos, profissão que o codigo permitte, provado como fica finalmente que os seus rendimentos são excessivos, não ha injustiça em equiparar no lançamento do imposto esses individuos aos correctores.

Credo ter justificado satisfactoriamente a emenda que apresentei, passo a justificar muito ligeiramente, visto que não foram impugnados dous additivos que tambem tive a honra de apresentar.

Um desses additivos é o seguinte : (lê)

Como sabe, V. Exc., Sr. presidente, o administrador do consulado ha muitos annos reclama contra a defraudação do imposto do algodão desta provincia, que é exportado como das limitrophes. Convencido, como estarão todos os que tiverem estudado a questão, de que na verdade tem havido defraudação, não pude concordar, porém com o alvitre. lembrado pelo mesmo administrador, de crear-se um imposto de expediente sobre o algodão das provincias limitrophes, pois pareceu-me duvidosa, pelo menos, a nossa competencia para tributarmos generos de outra provincia, accrescendo que a creação do imposto iria gravar muito o genero, principalmente em relação ao da Parahyba que, segundo estou informado, está naquella provincia sujeito a um imposto superior ao nosso, de sorte que a maior elevação de imposto traria como consequencia arredar-se o algodão da Parahyba do nosso mercado, com prejuizo das relações commerciaes da nossa praça com aquella provincia.

A vista disto consignei a idéa de poder o presidente crear agencias nos lugares aonde as julgar necessarias para a fiscalisação do imposto do algodão e mais generos da nossa producção.

Quanto ás outras emendas assignadas por mim relativamente á pagamentos de certos individuos, cujos nomes constam das mesmas emendas, são dividas reconhecidas pela thesouraria posteriormente á remessa do quadro da divida, por isso não incluidas nelle.

Encerrada a discussão, procede-se a votação das emendas e são approvadas as seguintes :

« Emenda ao art. 36 —Onde couber : inclusive uma estrada de rodagem que ligue a estação de Frexeiras a villa do Bonito.—*João Vieira.—Lamenha Lins.—Joaquim de Mello Rego.—Silva Rego.* »

« Emenda ao art. 35. — Accrescente-se : até 5:000$ com as obras da cadêa do Brejo, inclusive as desappropriações que forem necessarias.—*Oliveira Fonceca.* »

« Art. 36.—Fica igualmente autorisado a despender 1:000$ com os reparos da cadeia de Iguarassú.—*Amaral.* »

« Supprima-se o art 39.—*Gomes Parente.* »

« Ao § 23.—Em vez de uma dita á igreja de Nossa Senhora do Monte em Olinda, diga-se—uma dita para o cemiterio da mesma cidade.—*Gomes Parente.* »

« Inclua-se no quadro em lugar que possa correr este anno uma parte da loteria concedida á irmandade do Sr. Bom Jesus dos Passos da matriz do Corpo Santo.—*Alcoforado Junior.* »

« Inclua-se no quadro das preferidas no n. 40. —uma parte da loteria concedida a favor da igreja de Nossa Senhora da Soledade da Boa Vista desta cidade.—*João Vieira.* »

« Ao art. 20 substitutivo —Nas repartições provinciaes em que houver thesoureiros serão estes encarregados da guarda e escripturação dos emolumentos e nas outras será o empregado que fôr designado pelo respectivo chefe, o qual prestará fiança pela quantia que for arbitrada na thesouraria e perceberá a porcentagem de 1 por cento.—*M. da Silva Araujo.* »

« Supprima-se o art. 23.—*Araujo.*»

« Additivo ao art. 30.—Fica igualmente o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao major Sebastião Antonio do Rego Cavalcante, o que lhe for devido proveniente dos alugueis vencidos da casa que serve de quartel ao destacamento da villa de Pao d'Alho.—S. R.— *Oliveira Andrade.*»

«Ao art. 30, accrescente-se : e o que se dever de vencimentos á professora D. Leonor Carolina Borges Leal.—*Araujo.*»

« Emenda ao art. 30 —accrescente-se a Esperidião Gomes de Araujo Silva, o que lhe for devido pelo fornecimento nos mezes de abril maio e junho aos presos pobres da cadeia da villa de Bom Conselho.—*Ti de Sá.—Araujo.*»

« Accrescente se :—a João Baptista do Rego, conferente do consulado, a differença entre o seu ordenado e o de lançador que exerceu de 12 de julho de 1871 até fevereiro de 1872.—*M. da Silva.*

« Ao art. 12 § 3.º —Accrescente-se : inclusive o que se deve do aluguel da casa que serve de cadeia no Granito.—Seja augmentada a verba com 100$.—*Oliveira Fonceca.—Pereira da Silva.*»

« Ao § 23 do artº 16.— Depois das palavras—casas de drogas— accrescente-se : e boticas.—*Araujo.*»

« Addittivo ao art. 30.— Fica o presidente da provincia autorisado, abrindo credito, a mandar pagar a Aquilino José dos Guimarães Ferreira, professor publico de instrucção primaria, o seu ordenado correspondente ao lapso decorrido de 13 de julho de 1870, visto ter sido por molestia que deixara o exercicio da cadeira de Goyanninha durante esse tempo.—*Amaral.*»

« Ao art. 30—accrescente-se :—A Manoel Moreira de Souza, o que se estiver a dever-lhe de sustento de presos pobres do termo do Bonito.—S. R.—*Araujo.*»

« A emenda approvada em 2ª discussão.—Ao art. 35 substitua-se pela seguinte :—e uma estrada de rodagem, que ligue uma das estações, Ribeirão ou Aripibú á villa do Bonito.—S. R.—*Vieira de Mello.—Albuquerque Lacerda* »

« Restabeleça-se a emenda offerecida em 2.ª discussão ao § 58 do art. 16.—*Oliveira Andrade.*»

« Ao art. 4.º § 5.º—Em vez de 5:520$—diga-se : 59:520$.—*Felippe de Figueirôa* »

« Ao art. 4.º—Eleve-se á 2$500 a diaria do servente, em quanto exercer os lugares de carteiro e de continuo da mesma repartição.—*Ratis e Silva.*»

« Ao art. 6º § 6º—A' verba deste § accrescente-se mais : 1:000$ para a obra da capella-mór da igreja do Recolhimento de Iguarassú.—*Amaral.* »

« Ao art. 7.º § 8.º—Depois do Arraial, diga-se : principiando pela estrada dos Afflictos.—*Marques da Silva.* »

« Ao art. 7.º § 8.º— Accresceste-se . 48 lampeões para o Poço da Panella, desde a praça da Casa-Forte até o pateo da igreja-matriz, seguindo pela rua do rio e Mangueira até encontrar o cano principal tanto no Caldeireiro como no Limarão ; 40 ditos para a estrada da Torre até o encontro da estrada de Caxangá—*Alcoforado Junior—Tolentino de Carvalho—H. Mamede—F. de Figueirôa—Freire Gameiro.—Vieira de Mello.—Gonçalves Ferreira.—Ratis e Silva.—Goes Cavalcanti.—J. Vieira.—Pereira da Silva.—Pernambuco Filho* »

« Ao art. 10 § 3.º inclusive as gratificações do procurador da corôa e solicitador da fazenda nacional, elevando se a verba para 4:455$030 rs.—*Gomes Parente.* »

« A despeza proveniente da acquisição de livros para esse serviço correrá por conta dos collectores. »

« Art. Fica o presidente da provincia autorisado a crear agencias nos portos de Goyanna, ou outros quaesquer desta ou das provincias limitrophes, para fiscalisação dos generos de producção desta, mediante uma porcentagem razoavel, que sera por elles recebida na thesouraria por trimestres vencidos em vista da conta feita no consulado. »

« Aos referidos agentes servirá de titulo a portaria em que forem nomeados depois de registrada no consulado e thesouraria ; servirão independente de fiança e terão direito, os que não residirem nos lugares das agencias, a uma ajuda de custo que não excederá de 100$000. »

O presidente regulamentará esse serviço.—*Marques da Silva,—T. de Carvalho,* »

« Ao art. 32—Accrescente-se. A Carlos José Lopes, soldado do corpo de policia, a gratificação a que terá direito em virtude de seu engajamento, a contar de 1862 a 1864, a Manoel José dos Anjos e Francisco Vieira de Sá, ex-praças do mesmo corpo, a prestação á que se mostrarem com direito por terem se engajado no mesmo corpo e marchado para a campanha do Paraguay ; aos contractantes do apanhamento e publicação dos debates desta assembléa, desde já o que se lhes estiver a dever por deficiencia do credito votado na lei do orçamento vigente ; ao bacharel Sydronio Lydio de Oliveira Magalhães a differença entre os vencimentos de 3º e 2º escripturario da thesouraria provincial durante o periodo do 1.º de dezembro de 1869 a 18 de abril de 1871, e a João Hypolito de Meira Lima, se mostrar-se convenientemente habilitado como herdeiro de seu filho Antonio Malaquias, a importancia de 8 braças cubicas de pedras por este deixadas a margem da estrada de Pão d'Alho, como arrematante do 3.º e 4.º lanços da mesma estrada, quando lhe foi incampada e utilisadas pelos engenheiros e conservador do respectivo districto.—*Marques da Silva.* »

Ao art. 32.—Em lugar de—fazendo para isso as necessarias operações de creditos, diga se : abrindo para isso os necessarios creditos.—*Marques da Silva.*

Tendo dado a hora o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

THESOURARIA PROVINCIAL.—Por portaria da presidencia da provincia, de 2 do corrente, mandou se abonar ao commendador José Pedro da Silva, inspector da thesouraria provincial, a gratificação de que trata a 2ª parte do art. 5º da lei n. 683 de 5 de maio de 1866, a começar de 4 de junho ultimo, por ter provado contar mais de 40 annos de serviço.

JURY.—Foi julgado sabbado Gaspar Claudino dos Santos, pronunciado no art. 201 do codigo criminal, por ter em 20 de abril de 1871 ferido levemente Severino José Pereira.

Occupou a cadeira da defesa o Sr. Romualdo Alves de Oliveira.

Fizeram parte do conselho de sentença os seguintes Srs. : Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, Pedro Jorge de Souza, Heliodoro de Aquino Fonceca, Manoel Martis Fiusa, Joaquim José da Silva Guimarães, Thomaz Ferreira Carvalho, Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, Manoel Cardoso Ayres, Henrique José Alves Ferreira, Rodrigo Jacome Martins Pereira, Feliciano Rodrigues da Silva.

O jury reconheceu ter o réo commettido o crime que lhe foi imputado, negando porem, ter sido o mesmo réo preso em flagrante.

Conformando-se com esta decisão, o Exm. Sr. desembargador presidente do referido tribunal absolveu o réo.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO.—Não tendo sido possivel concluir a conferencia medica sobre o presumido craneo do padre João Ribeiro Pessoa, martyr da revolução de 1817, por terem somente comparecido os Srs Drs. Pereira do Carmo e Pitanga ; são de novo convidados, não só os mesmos Srs., como os Srs Drs. Cosme de Sá Pereira e João Raymundo Pereira da Silva. A commissão do Instituto, confiando no patriotismo desses Srs., espera que se sirvam comparecer na respectiva secretaria no dia 8 do corrente pelas 12 horas da manhã.

GABINETE PORTUGUEZ.—Elegeu hontem esta sociedade o conselho deliberativo de commissões de contas que ficou assim constituido :

Presidente Manoel José Carneiro, 1.º secretario Boa-Ventura Rodrigues de Amorim, 2.º secretario Eduardo de Barros Mattos.

Conselheiros, Alfredo José Antunes Guimarães, Luiz Antonio Pereira, Marcelino Gonçalves de Azevedo, Antonio da Silva Ramos, Albino da Silva Leal, Manoel Ferreira da Costa, Lourenço Ribeiro da Costa Oliveira, Angelino José dos Santos Andrade, João Pereira Moutinho, Antonio José Pereira da Costa, João Martins da Silva Vilella, João Fernandes Lopes, commendador Eusebio Raphael Rabello, Antonio Alves Lebre.

Supplentes, José Antunes Pereira Braga, Manoel F. Cardozo Guimarães, Alfredo Cardozo Pereira, José de Azevedo Maia e Silva, Francisco da Costa Maia. Francisco dos Santos Marcedo, João Francisco de Souza, commendador João do Rego Lima, José Antonio de Souza Bastos, Antonio José Gomes, Manoel de Azevedo Pontes, Manoel Fernandes Vellozo, Joaquim José Rodrigues da Costa, Antonio José de Azevedo.

Commissão de exame de contas, Manoel Teixeira Bastos, Antonio Baptista Nogueira, Miguel José Barbosa Guimarães.

Supplentes, João Querino de Aguilar, José Nogueira de Souza, Luiz A. Duprat.

ESTRADA DE FERRO DO CAXANGÁ.—O trem d'essa via ferrea, que do Monteiro partio hontem para o Recife as 6 horas e 55 minutos da manhãa, foi demorado em sua marcha, em consequencia de se ter desconcertado a machina que o rebocava.

Chegando á S. José do Manguinho o que com elle devia cruzar, ido do Recife, e não o encontrando, partio a sua machina para o rebocar, o que effectivamente fez, trazendo-o á S. José

Essa machina, porém, devia proseguir em sua viagem, levando ao seu destino o trem que ia rebocando para o Caxangá. Assim porém não aconteceu, porque, sob o pretexto de que faltava agua na caldeira para que a machina podesse alcançar o Caldereiro, onde ha deposito d'esse genero, seguio ella para o Recife guiando o trem que desvia, em grave detrimento dos passageiros de outro trem, que assim pagaram, com uma demora de 1 hora, uma culpa que não tinham.

Não é crivel que a *falta d'agua* motivasse a resolução que foi posta em pratica ; por quanto a distancia que media entre S. José do Manguinho e o Caldereiro é pouco maior do que a que vai do mesmo ponto ás officinas da companhia á rua do Conde da Boa-Vista, e pois a machina em questão podia, sem nenhum risco, rebocar o seu trem até a dita estação do Caldeireiro.

O que se deu, pois, e o que parece que motivou aquella exdruxula deliberação foi que, estando o apparelho telegraphico de S. José desorganisado, ou *não havendo quem recebesse communicações nas officinas*, não pôde chegar a noticia do accidente ao centro da tracção da estrada, e portanto não foi possivel supprir á tempo a falta da machina que se desconcertou, pelo que a Companhia é obrigada á ter de promptidão nas officinas, e d'ahi toda a desorganisação do serviço e as justas queixas dos passageiros.

Chamamos para isso a attenção do Sr. gerente da empreza, afim de que se não repitam, por *meros descuidos*, outros factos semelhantes.

ARREMATAÇÃO PROVINCIAL. — Quinta-feira (18 do corrente) vae á praça, perante a junta da thesouraria provincial, a obra do 2º lanço da estrada de rodagem de Una á Capoeiras, orçada em 22:000$, devendo ser começada dentro de 30 dias e concluida no de 18 mezes.

ESTRADA DE FERRO. — Com o prazo de 30 dias, a contar de 24 de julho, acha-se aberta a concurrencia a construcção de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de Nazareth, vá terminar no povoado de Timbaúba, nos termos da lei provincial n 1067 de 13 de junho ultimo.

ENTRADAS DE ASSUCAR E DE ALGODÃO.—Do 1.º de janeiro ao ultimo de julho, vieram ao nosso mercado 881,086 saccos com assucar e 179,415 saccas com algodão. No mesmo periodo de 1871 entraram 400,354 saccos com assucar e 120,917 saccas com algodão.

PROTESTO DE LETRAS.—O escrivão dos protestos José Marianno está de semana, á rua do Imperador n. 12.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 15.ª a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, que corre no dia 10.

CASA DE DETENÇÃO.—Movimento do dia 2 de agosto de 1872 .

Existiam (presos) 314, entraram 5, sahiram 3, existem 316.

A saber : nacionaes 217, mulheres 12, estrangeiros 40, escravos 44, escravas 3, total 316.

Alimentados á custa dos cofres publicos 264.

Movimento da enfermaria no dia 2 de agosto de 1872 :

Tiveram baixa :
José Joaquim Dias (Intermittente).
João Francisco das Chagas (Anemia).
Samuel (E) de Vicente Machado (Gonorrhea).

Tiveram alta :
Luiz Gomes de Moura Cyrillo.
Joanna Sabina do Espirito Santo.

PASSAGEIROS.— Vindos do Aracajú e portes intermedios :

Guilherme Vieira da Cunha, Vicente André Gomes, Alexandre Faria Godinho, Antonio Gonçalves, Eduardo Siffeu, Julia Maria dos Anjos, Justino da Silva Torres, José Joaquim Miranda Seve, Jeronymo Francisco Valerio, Joaquim Francisco Valerio Albuquerque.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSAO EM 3 DE AGOSTO DE 1872

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Doria, Domingues Silva, procurador da corôa, Regueira Costa e Souza Leão, faltando com causa o Sr. desembargador Gitirana, por se achar na presidencia do jury, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Aggravos de petição :

Aggravante, Maria da Conceição Soares Brandão ; aggravado, o juizo.— Juizes os Srs. desembargadores L. Santiago, Motta, e A. Albuquerque. —Negaram provimento.

Aggravante, Theotonio Felix de Mello ; aggravado, o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores, Domingues Silva, Rigueira Costa e Souza Leão.—Não tomaram conhecimento.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, Henrique Aettit ; recorrido Guilherme Deffrim.—Juizes os Srs. desembargadores, Doria Souza Leão, Santiago e Rigueira Costa.—Improcedente.

Recorrente, o juiz de direito do Cabo ; recorrido, João Thomaz da Silva. — Juizes os Srs. desembargadores Rigueira Costa, Doria, Santiago e A. Albuquerque.—Improcedente.

Recorrente, o juiz de direito do Bonito ; recorrido, João Ferreira da Silva.— Juizes os Srs. desembargadores, Rigueira Costa, A. Albuquerque, Santiago e Doria.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Do jury do Recife :

Appellante, o juizo ; appellado, Luiz Antonio da Silveira Tavora.—Improcedente.

Appellante, Guilherme Eeck ; appellada, a justiça.—Improcedente.

Do Sobrol :

Appellante, o juizo ; applado, José de Souza Castro.—A novo jury.

Do Assú :

Appellante, o promotor ; appellado, Manoel José Alves da Trindade.—A novo jury.

Do Ouricuri :

Appellante, o juizo ; appellado, Pedro Soares Tavora.—A novo jury.

Do Saboeiro :

Appellante, Candido Gomes da Silva ; appellado, Vicente Ferreira Luna.— Improcedente.

Da Imperatriz :

Appellante, o promotor ; appellado, Vicente Ferreira Lopes.—Improcedente.

Do Acaracú :

Appellante, o juizo ; appellado, Joaquim Alves de Oliveira.—A novo jury.

De Caruarú :

Appellante, Antonio Joaquim de Sant'Anna ; Appellada, a justiça.—A novo jury.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Do juizo municipal da Barbalha :

Appellante, Maria e seus filhos ; appellado João Quixada Filgueiras.—Receberam os embargos.

Do Buique :

Appellante, a preta Quiteria ; appellado, Ale-

xeedre Saturnino de Albuquerque.—Mandaram que julgada a desistencia subissem os autos a final.

Do juizo municipal do Recife:

Appellante, Francisco Antonio Alves Mascarenhas; appellado, João Athanasio Botelho.—Improcedente.

Appellantes, herdeiros de Luiz de França Souto; appellados, Bartholomeu & C.— Nullo o processo.

Da Imperatriz:

Appellante, José Vieira de Araujo Peixoto; appellado, Manoel de Castro Vieira e outros.—Julgaram procedentes os embargos de obra nova.

Do Brejo da Madre de Deus:

Appellante, Francisco Benevides M. Falcão; appellado, Rogerio Lucio da Silva Mergulhão.—Confirmada a sentença.

De Olinda:

Appellante, José Vicente de Luna; appellado, Luiz Gonzaga Ribeiro.—Reformada a sentença.

Do juizo municipal de Villa Vicosa:

Appellante, Maria da Silva Barboza; appellada, Maria Thereza de Jesus e seus filhos.—A uma diligencia.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do jury do Buique.—Appellante, José Victor da Gama; appellada, a justiça.

Dos feitos da fazenda. — Appellante, Benedicto das Chagas Couto; appellado, Manoel Corrêa da Silva.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Do jury de Piancó.—Appellante, Luiza Thereza de Jesus; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Doria:

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, João Francisco do Rego Maia; appellados, herdeiros de José Affonso Ferreira.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues da Silva:

Embargos do juizo municipal do Recife. — Embargantes, herdeiros de Thomaz de Aquino Fonceca; embargado Manoel Rodrigues Costa Magalhães

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do jury do Buique.—Appellante, Emilio José de Góes; appellada, a justiça.

Da Boa-Vista.—Appellante, o juizo; appellados, Francisco Ribeiro Luna e outros.

Da Garanhuns. Appellante, João Gomes da França Villar; appellado, José Dias da Costa Martins.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão:

CRIMES.—Appellante, José Peixoto de Vasconcellos; appellado, José Martins Ferreira Nogueira; appellante, Antonio do Monte Cabral; appellada, a justiça; appellante, o promotor; appellado, Eleuterio José Bezerra.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

CIVEIS.—Appellante, Francisco Marinho de Albuquerque; appellado, Urbano Nunes Machado; appellante, Elisa Galvão Carapeba; appellado, Antonio C. Moreira Dias.

CRIME. — Appellante, o juizo; appellado, Raymundo José da Costa.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes:

Do jury do Recife.—Appellante, João Antonio da Silva Santos; appellada, a justiça; appellante, Antonio Feitosa de Mello e outros; appellada, a justiça.

Do jury de Agua Preta. — Appellante, o juizo; appellado, Cesario escravo.

CIVEL. — Appellante, José Vicente de Souza; appellado, Luiz Gonçalves Ribeiro Barroso.

DILIGENCIA CRIME

Ao Sr. desembargador pormotor da justiça:

Do jury do Crato. — Appellante, João Machado Victorino; appellado, o juizo.

Do jury da Imperatriz.—Appellante, o promotor; appellado, Jovino Peres de Oliveira.

Do jury da Escada.—Appellante, o juizo; appellados, José Calisto de Mello e outros.

DILIGENCIA CIVEL.

Ao Dr. curador geral:

Do jury do Recife. —Appellante, Manoela Maria de Gusmão; appellado, Manoel Gomes Pereira Guerra,

Ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Do jury do Recife.—Appellante, a fazenda; appellado, José Joaquim de Farias Carneiro.

DISTRIBUIÇÕES.

RECURSOS CRIMES.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do juiz de direito do 4º districto.—Recorrente, Francisco de Amorim Lima; recorrido, o juizo.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do juiz de direito da Granja. — Recorrente, o juizo; recorrido, João Alves Monteiro.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Ao Sr. desembargador Doria:

Do jury do Crato. — Appellante, Luiz Ferreira Velloso; appellada, a justiça.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Ao Sr. desembargador Gitirana:

Do juiz municipal da 2ª vara do Recife. — Appellantes, Genuino Augusto Peixoto e outros; appellado, Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do juiz municipal da vara de S. Bento.—Appellantes, o capitão Francisco Ignacio de Paiva e outros; appellados, herdeiros de D. Rita Venancia de Mello.

AGGRAVOS.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do juizo de direito da 1ª vara. — Aggravante, Leonidas Tito Loureiros; aggravado, o juizo.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

ENGLISH BANK OF RIO DE JANEIRO LIMITED.

Capital do Banco em 50:000 acções de £ 20 cada uma	£ 1.000.000
Capital realisado	500.000
Fundo de reserva	120.505

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE JULHO DE 1872.

Activo.

Letras descontadas..............	1,146:135$820
Emprestimos e contas caucionadas	164:241$320
Letras a receber..............	35:292$480
Garantias e valores depositados...	302:934$810
Mobilia etc. do banco..........	13:707$620
Diversas contas................	430:665$870
Caixa..........................	942:055$490
	Rs. 3,035:033$410

Passivo.

Contas correntes simples	1,021:806$040	
Deposito a praso fixo com aviso e por letras..........	1,528:667$590	
		2,550:473$630
Titulos em caução e deposito....		382:934$810
Diversas contas..............		181 624$970
		Rs. 3,035:033$410

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de agosto de 1872.

F. B. Bloxham, manager.

L. Hendersul, accoutant.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Resultado do espectaculo cedido pelo Sr. Julio Poppe, mestre de musica, em beneficio do ajardinamento da praça do conde d'Eu.

Camarotes 24		
Frisa 1 —	25	
Um por.........	30$000	
12 a 20$000......	240$000	
8 a 15$000......	120$000	
1 por 16$......	16$000	
1 por 12$0000...	12$000	
		418$000

1 da policia.

1 que foi recambiado no dia do espectaculo as 4 horas da tarde.

25

160 cadeiras numeradas	160	
13 a 10$000......	130$000	
6 a 6$000.....	36$000	
114 a 5$000.....	570$000	
2 (vendidas no theatro a 5$000).	10$000	
6 a 4$000.....	24$000	
9 a 3$000.....	27$000	
		797$000

1 do *Jornal do Recife.*

1 do *Diario de Pernambuco.*

2 que se diz não terem sido recebidas.

2 de pessôas que se acham ausentes.

1 de pessôa que falleceu.

3 que falta recebar.

160

Importe da venda de cadeiras avulsas..................	265$000
Dinheiro offerecido pelo Sr. Julio Poppe............	100$000
	1:580$000
Despezas.	
(*) Theatro, trem de Apipucos, impressões..............	500$000
Saldo...........	1:080$000
Dinheiro que paguei ao Sr. José Jeronymo Bastos, por conta da grade de ferro.......	1:600$000
Idem antes do beneficio......	4:000$000
	5:000$000
Importancia da grade........	6:622$020
Resto	1:622$020

Recife, 3 de agosto de 1872.

Dr. *Pedro d'Athayde Lobo Moscoso.*

Exposição de productos agricolas e industriaes na cidade do Recife em Pernambuco.

A commissão directora da exposição provincial de Pernambuco, que terá lugar nesta cidade do Recife no dia 19 de outubro proximo, tem a honra de convidar a todos os agricoltores, industriaes, ou fabricantes de obras d'arte de qualquer natureza, para que concorram com os productos de seus estabelecimentos, ou de seu proprio trabalho, áquella festa de industria.

A estreiteza do tempo não permittindo dirigir circulares especiaes a cada um dos individuos, que se acham no caso de contribuir para o esplendor da exposição provincial de Pernambuco, a commissão directora publica o presente convite, que espera será acceito por todos, por isso que mais que tudo concorram para que a provincia revele nesse certame o verdadeiro grão do progresso de sua lavoura e da sua industria, e não se mostre somenos ás demais provincias do imperio nas proximas exposições do Rio de Janeiro e Vienna d'Austria, onde será representada.

Para esclarecimento e intelligencia dos Srs. expositores, a commissão directora declara que serão recebidas quaesquer amostras ou productos dos seguintes grupos de industria:

— *Minas e Metallurgia—Agricultura. Horticultura e Silvicultura—Chimica—Substancias alimentares—Tecidos e materias textis—Couro, borracha e seus artefactos—Metaes—Madeiras—Artefactos de barro e vidro—Objectos de phantasia—Papelaria—Desenhos, typographia, lytographia, photographia etc.*

— *Machinas e meios de transporte—Instrumentos scienteficos—Idem de musica—Arte militar—Marinha—Engenharia civil e architectura—Rendas e passamanes—Utencilios nacionaes—Bellas Artes.*

Os productos e amostras devem ser acompanhados de descripções ou notas que deem uma idéa da sua preparação ou fabrico, dos meios, machinas, ou quaesquer outros elementos de sua producção. A commissão reclama especialmente a maior somma possivel de informações para os productos agricolas.

Não serão admittidos á exposição: os animaes vivos; as plantas e vegetaes verdes sujeitos á deterioração; as substancias animaes susceptiveis de corromperem-se; os artigos perigosos e de explosão; os de fabricação estrangeira ou anterior á exposição de 1866.

Toda a correspondencia dos Srs. expositores com a commissão directora será recebida gratuitamente no correio, com tanto que tenha o seguinte subscripto:—S. P. *A' commissão directora da exposição da provincia de Pernambuco. De (nome do expositor).*

Todos os productos destinados á exposição devem ser recolhidos desde o dia 1º de outubro no pavimento terreo do actual palacete da assembléa provincial, Campo das Princezas, e até o dia 9 do referido mez.

Sendo dos estylos dar sciencia aos Srs. expositores, dos premios que serão conferidos áquelles que mais se distinguirem, quer no fabrico ou preparo dos seus productos, quer nos auxilios e concurso qua prestarem para o realce e exito da exposição, a commissão directora tem a honra de informar-lhes, que, além dos premios que obtiverem nas exposições nacional do Rio de Janeiro, e internacional de Vienna, para aquelles dos ditos productos que alli figurarem, receberão na exposição desta provincia medalhas de prata, de bronze e menções honrosas, conforme o merito de cada um; e mencionará especialmente em seu relatorio ao governo os nomes dos cidadãos que mais se distinguirem pelo seu concurso.

Para maior somma de informações poderão os Srs. expositores dirigir-se a qualquer dos membros da commissão directora.

Sala das sessões da commissão directora da exposição provincial de Pernambuco, 25 de julho de 1872. —*Barão do Livramento*, presidente.— *M. Buarque de Macedo*, secretario.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 3 DE JULHO DE 1872.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar — americano bruto 2$300 por 15 kilos, hontem.

Algodão—1ª sorte 681 rs. por kilo.

Algodão—de Maceió 1ª sorte 722 rs. por kilo posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 0/0, hontem.

Dito—de dito 2ª sorte 674 rs. por kilo posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 0/0, hontem.

Couros—seccos salgados 621 rs. por kilo, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 d. por 1$.

Cambio—sobre o Rio de Janeiro 8 d/v. 1/4 0/0 de desconto, hontem.

Frete — de assucar daqui para Liverpool 20/ e 5 0/0.

Frete—de algodão de Mossoró para Liverpool 5/8 e 5 0/0.

P. J. Pinto,
Presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	112:569$634
Idem do dia 3	34:485$498
	147:055$132

Descarregam hoje 5 de agosto de 1872.

Barca ingleza—*Naomi*—mercadorias.

Sumaca hespanhola—*Dulcenea*—farello para conferir.

Brigue portuguez — *Relampago* — vinho para deposito.

Brigue dinamarquez—*Varing*—cerveja para conferir.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	1:023$600
Idem do dia 3	738$819
	1:762$419

SAHIDAS DE MERCADORIAS.

Volumes sahidos com fazenda	245
Idem idem com generos diversos	731
Somma	976

Importação.

— *Brigue brasileiro* IMPERATRIZ THEREZA, *vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Amorim Irmãos, manifestou:*

Couros seccos 40, graxa em bexigas 2:908 kil., sebo em rama 2.247., xarque 129:468 kil. aos consignatarios.

— *Brigue inglez* ZINGARA, *vindo de Londres, consignado a Antonio José Dantas, manifestou:*

Alvaiade de zinco 10 barris a Cruz Corrêa. Arreios 3 caixas a Shaw Hawkes. Arroz 100 saccos a J. G. de Bastos.

Brandy 82 caixas á ordem. Breu 25 barricas a J. G. de Bastos.

Cadeiras 85 caixas a Parente Vianna. Cemento 300 barricas a J. G. de Bastos, 100 a Shaw Hawkes. Chumbo 4 rolos e 140 barris a Parente Vianna.

Ferragens 27 volumes a Shaw Hawkes. Ferro 460 barras a Lidden Bastos. Fio 1 caixa a Shaw Hawkes. Folha de cobre 8 caixas a Parente Vianna.

Louça 60 gigos e 1 barrica á ordem.

Machinismo 79 volumes e peças á Recife Drainage Company, 3 a Shaw Hawkes. Medicamentos 19 volumes a M. Alves Barboza, 6 a Souza Cruz, 2 a Bartholomeu & C., 2 a Caors.

Objectos de esgoto 173 volumes e peças á Recife Drainage Company. Oleo de linhaça 8 barris a Souza Cruz.

Perfumarias 1 caixa á ordem. Polvora 1,500/4 barris a Saunders Brothers, 150 a M. J. Gomes, 100 a A. F. de Oliveira & C., 550 e 80 caixas á ordem.

Salitre 110 barris a Parente Vianna, 50 a Shaw Hawkes, 50 a Vaz & Leal, 50 a Von Sogsten, 50 á ordem.

Tinta 28 barricas a Parente Vianna, 1 a Shaw Hawkes. Tintas 132 volumes a Saunders Brothers, 29 a M. Alves Barboza, 28 a Silva Ramos, 14 a Souza Cruz.

Vidros 14 caixas a Costa & Soares, 6 a Shaw Hawkes, 5 a J. A. Pereira. Vinho 16/8 a Fenton, 26 caixas á ordem.

(*) Declaro que os Srs. Figueirôas até o presente tem feito todas as impressões concernentes ao ajardinamento gratuitamente, pelo que lhes devemos grande obsequio.

Despachos de exportação no dia 2 de agosto de 1872.

Para os portos do exterior.

— Na barca ingleza *Hermione*, para Liverpool, carregaram: Adamson Howe & C. 956 saccas com 80,916 kilos de algodão; T. Jefferies & C. 875 saccos com 58,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar portuguez *Lima*, para a Ilha de S. Miguel, carregou: J. de Azevedo Pereira 1 barrica com 119 kilos de assucar branco, 1 dita com 33 ditos farinha de mandioca e 1 dita com 32 ditos café.

— No brigue portuguez *Triumpho*, para o Porto, carregaram: Fernandes Irmãos & C. 48 saccas com 3,645 kilos de algodão; A. Teixeira Lopes 25 kilos de queijo e 8 pés de bananeira.

— No vapor inglez *Gladiator*, para Liverpool, carregaram: J. da S. Loyo & Filho 52 saccas com 3,785 kilos de algodão; Oliveira Filhos & C. 50 ditas com 3,454 ditos de dito.

— Na barca ingleza *David Anterson*, para o Rio da Prata, carregaram: Carvalho & Nogueira 192 barricas com 21,457 kilos de assucar branco.

— Na barca ingleza *Mary Ann Curry*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 50 pipas com 24,000 litros de agoardente cachaça.

— Na barca hespanhola *A V.*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 200 barricas com 21,487 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional *Providencia*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 133 barricas com 15,567 kilos de assucar mascavado e 313 ditas com 35,680 ditos de dito branco.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, carregaram: Amorim Irmãos & C. 110 barricas e 35/2 ditas com 17,060 kilos de assucar mascavado e 290 ditas com 29,115 1/2 ditos de dito branco; Oliveira Filhos & C 200/2 barricas com 21,571 ditos de dito.

— Para a Bahia, carregaram: Beltrão Oliveira & C. 1 sacco com 140 kilos de assucar branco.

— Para o Pará, carregou: J. J. Gonçalves Beltrão 210 barricas com 12,754 kilos de assucar branco.

— Para o Aracaty, carregou: A. da Costa Araujo 28/2 barricas com 2,266 1/2 kilos de assucar branco.

— Para Macáo, carregou: J. Barbosa de Carvalho 3 barricas com 215 kilos de assucar branco

— Para Mossoró, carregaram: Braga Gomes & C. 3 barricas com 183 kilos de assucar branco; Costa & C. 4 ditas com 390 ditos de dito.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 5 A 10 DE AGOSTO.

Algodão—em rama 665 rs. o kilo.

Assucar—mascavado 152 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 3 de agosto de 1872.—O 1.º conferente, *M. Antonio Rodrigues Pinheiro.*—O 2.º conferente, *J. B de Castro e Silva.*

Approvo. — Alfandega de Pernambuco 3 de agosto de 1872.—Servindo de inspector, *Pedro Lopes Rodrigues.*

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	1:839$750
Idem do dia 2	657$469
	2:497$219

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 2	7.224$790
Idem do dia 2	1:777$139
	9.001$929

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 3 de agosto.

Rio de Janeiro — 7 dias, brigue allemão *Edeth Mary*, de 450 toneladas, capitão B. Bony, equipagem 7, em lastro; a Keller & C.

Observação.

Mão houve sahidas.

Suspendeu do lamarão para S. Thomaz a barca ingleza *Luzie Dalglish*, capitão A. Stewart com o mesmo lastro que trouxe de Montevidéo.

Navios entrados no dia 4 de agosto.

Aracaju e portos intermedos—9 dias, vapor brasileiro *Giquia*, commandante Martins, equipagem 34, carga varios generos; a companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro—8 dias, polaca hespanhola *Joven Rosalea*, de 166 toneladas, capitão Joaquim Miranbell, equipagem 12, carga 12,000 arrobas de carne; a Amorim Irmão & C.

Oservação.

Até meio dia não houve sahidas.

EDITAES.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 24 de julho de 1872.

Por esta secretaria se faz publico que, tendo o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia de dar execução á lei provincial n. 1067 de 13 de junho do corrente anno, abaixo transcripta, se convida a quem quizer contratar a construcção e exploração de um ramal de via ferrea que, partindo da cidade de Nazareth, vá terminar no povoado de Timbaúba, nos termos da citada lei, a apresentar suas propostas no prazo de trinta dias contados da presente data.

Adolpho Lamenha Lins,
Secretario interino.

LEI N. 1067.

O desembargador honorario Francisco de Faria Lemos, presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Luiz de Albuquerque Maranhão, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção e exploração de um ramal de via-ferrea que, partindo da cidade de Nazareth, vá terminar no povoado de Timbaúba.

Art. 2.º Ao contratante poderá ser dado um privilegio para essa construcção até 50 annos, durante os quaes nenhuma outra estrada será construida seguindo a mesma direcção nessa zona de tres kilometros para um e outro lado da linha ferrea.

Art. 3.º No contrato serão regulados:

§ 1.º O direito de desapropriação, na forma da lei, os termos de que houver mister o contratante para o leito da estrada, armazens, estações, officinas e mais obras.

§ 2.º A isenção de impostos quer provinciaes quer municipaes.

§ 3.º A apresentação dos planos e estudos em prazo nunca maior de seis mezes e o começo das obras no de dous annos e sua conclusão no de quatro annos, tudo contado da data da assignatura do contrato.

§ 4.º A bitola, peso e qualidade dos trilhos, as dimensões das obras d'arte, a largura da via permanente, a qualidade e quantidade do material rodante e todas as mais condições que forem julgadas necessarias para execução e segurança da estrada.

§ 5.º A fiscalisação por parte do governo, que poderá nomear um agente para isso, o qual deverá ser pago pelo contratante.

§ 6.º O modo de effectuar o governo o transporte de tropas, materiaes de guerra e agentes do correio, que deverá ser gratuito, tendo em todo caso o mesmo governo dous lugares em cada trem.

§ 7.º Os preços de transporte para passageiros, carga e bagagem, tomando-se por limites 360 réis por passageiro e por legua e 20 réis por arroba e por legua.

Art. 4.º O contrato fica dependente da approvação da assembléa provincial.

Art. 5.º No contrato será regulado o modo de desapropriação da estrada, quando o julgar conveniente o governo da provincia, precedendo autorisação da assembléa.

Art. 6.º Fica o presidente da provincia igualmente autorisado a contratar com Luiz José da Silva e José Henrique Trindade ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de um ramal de via ferrea que partindo da estação de Una da linha ferrea de S. Francisco, vá terminar no povoado da Rapoza em Caruarú.

Art. 7.º O contrato será lavrado sob as seguintes bases:

§ 1.º Concessão de privilegio por 50 annos, durante os quaes nenhuma outra estrada de ferro poderá ser construida seguindo a mesma direcção, e tocando nos mesmos povoados, na distancia da zona de tres kilometros para um e outro lado do leito da via-ferrea.

§ 2.º Aos contratantes será garantido o direito de desapropriar na forma da lei, os terrenos de que carecerem para o leito da estrada, estações, armazens, officinas e mais dependencias e obras da estrada.

§ 3.º Ser-lhes-ha tambem garantida a isenção de impostos, quer provinciaes quer municipaes, incumbindo-se a presidencia de obter do governo imperial isenção dos direitos de importação para todo o material fixo e rodante da estrada.

§ 4.º Os contratantes obrigar-se-hão a apresentar os estudos, plantas, perfis, etc. á presidencia da provincia no prazo de seis mezes contados da assignatura do contrato.

§ 5.º O presidente da provincia poderá fazer nessas plantas as alterações que julgar convenientes, e bem assim fixará a bitola da linha, e peso e qualidade dos trilhos, as dimensões e capacidade resistente das obras d'arte, a qualidade e quantidade do material rodante e outras mais condições que julgar necessarias para a segurança e boa execução das obras da estrada.

§ 6.º Será reservado á provincia o direito de fiscalisar a estrada por meio de um agente seu, nomeado pela presidencia e pago pela companhia ou pelo contratante.

§ 7.º A estrada será começada no prazo improrogavel de 24 mezes e terminada no de tres annos, tudo contado da data da assignatura do contrato.

§ 8.º Em cada trem da estrada de ferro terá o governo dous lugares para os seus agentes, sendo igualmente obrigados os contratantes a dar transporte gratuito á força publica em serviço, aos agentes do correio e aos materiaes de guerra que o governo quizer fazer circular na linha.

§ 9.º No contrato regularisar-se-ha tambem o modo de desapropriação de todas as obras da estrada, em qualquer tempo que d'ella se queira assenhorear o governo, precedendo autorisação da assembléa provincial.

§ 10. Tambem se regulará no contrato os preços dos transportes cujos maximos são fixados em 20 réis por arroba e por legua para a carga e em 300 réis por passageiros e por legua de distancia.

§ 11. Igualmente se estatuirá no contrato que caducarão os favores desta lei se os contratantes não derem cumprimento aos onus que lhes são impostos nos prazos estipulados.

Art. 8.º Findo que seja o privilegio, metade da renda liquidada da estrada, excedente a 12 por cento do capital nella empregado, pertencerá ao governo da provincia, para o que os contratantes franquearão todos os livros e documentos ao exame do fiscal, sob pena de perderem o direito ás obras da estrada de ferro.

Art. 9.º No contrato serão admittidas as disposições dos §§ 9, 10, 11, 13 e 14 da lei n. 641 de 26 de julho de 1852, e bem assim o disposto no art. 2.º do decreto n. 1030 de 7 de agosto do mesmo anno.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, á todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 13 de junho de 1872, 51º da independencia e do imperio. —(L. S.)—*Francisco de Faria Lemos.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 13 de junho de 1872.—No impedimento do secretario, *Francisco Lucio de Castro.*

— A camara municipal do Recife convida a todos os seus municipes a apresentarem para serem expostos os objectos dignos de serem vistos e apreciados, quer agricolas, quer de manufactura; e para esse fim se podem dirigir ás commissões de suas localidades para taes fins nomeadas.

Espera a mesma camara do patriotismo, dedicação e zelo de todos os seus municipes o bom exito de tal convite.

Paço da camara municipal do Recife, 31 de julho de 1872.— Ignacio Joaquim de Souza Leão, presidente.—Augusto Genuino de Figueiredo, official maior servindo de secretario.

COMMISSÕES Á QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA.

Recife

Commendador José da Silva Loyo.
Capitão José Pedro das Neves.
Commendador João da Cunha Magalhães.

Santo Antonio

Capitão João da Cunha Soares Guimarães.
Antonio de Moura Rolim.
Major Miguel José de Almeida Pernambuco.

S. José

Capitão Manoel Antonio Ribeiro.
Vigario João José da Costa Ribeiro.
Capitão Joaquim Lopes Machado.

Boa-Vista

Dr. Manoel Figueirôa de Faria.
Capitão Vicente de Paula Oliveira Villar-Boas.
Dr. Symfronio Cesar Coltinho.

Graça

Alferes Luiz Gonçalves da Silva.
Dr. Francisco Augusto da Costa.
Capitão Daniel Cesar Ramos.

Afogados

Major Belarmino do Rego Barros.
Tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios Junior.
Dr. Clementino de Mesquita Barros Wanderley.

Poço

Capitão Antonio da R. Accioly Lins.
Francisco Antonio de Oliveira.
Major José Domingues Codeceira.

Varzea

José Antonio de Brito Bastos.
José Gonçalves de Albuquerque.
Francisco da Silva Miranda.

Jaboatão

Tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão
Capitão Manoel Pires Ferreira.
Capitão Jovino Coelho da Silva.

S. Lourenço

Dr. José Francisco de Barros Rego.
Tenente Themoleão Duarte de Albuquerque Maranhão.
Antonio Joaquim Correia de Araujo.

Muribeca

Major José Thomaz Pires Machado Portella.
Gabriel Germano de Aguiar Montarroyos.
Isidoro de Freitas Gamboa.

DECLARAÇÕES.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que no dia 14 do corrente vão novamente á praça (com o abate da 4ª parte) para ser arrematado a quem mais der os impostos das comarcas abaixo designadas.

Comarca da Boa-vista por um anno 549$
Dita de Cabrobó 539$

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de agosto de 1872.

Victoriano J. M. Palhares,
Official, servindo de official-maior.

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos, examinando, na fórma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, o casco, machina, caldeira, apparelho, mastreação, velame, amarras e ancoras do vapor *Jaguaribe* da Companhia Pernambucana de navegação costeira, achou todos esses objectos em estado de poder o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal da marinha de Pernambuco 1º de agosto de 1872.

Francisco Romano Stepple da Silva,
Inspector.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 8 de agosto proximo vindouro a arrematação da obra dos reparos da cadeia de Agua preta, orçada em 968$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de julho de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pelo presente são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os parentes dos menores constantes da relação que se segue, para que em vista do disposto no artigo 45 do regulamento do collegio dos orphaos, os venham tirar do mesmo collegio onde não podem por mais tempo continuar.

Antonio de Mendonça Albuquerque Maranhão, filho do finado Jeronymo Salgado de Albuquerque Maranhão.

Manoel do Nascimento, filho de João Francisco do Nascimento, fallecido no hospital Pedro II.

Luiz Vicente da Fonseca Coutinho, filho de Guilherme Florisberto da Fonseca Coutinho.

Antonio Delphino da Silva Tavares, filho de Francisca Maria de Moraes.

Pedro Affonso Claudino Leite, afilhado do Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante.

Manoel de Souza Machado, filho do voluntario Raymundo de Souza Machado.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 20 de julho de 1872,

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE

A Illm. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 8 do mez de agosto pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematados a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de 2 andares n. 2. . . .	604$000
Rua da Soledade.	
Casa terrea n. 72.	240$000
Rua de S. Jorge.	
Sobrado n. 20	240$000
Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar, do sobrado n. 24 A. .	244$000
PATRIMONIO DOS ORPHAOS.	
Rua da Madre de Deos.	
Casa terrea n. 4	1:400$000
Rua dá Cacimba.	
Casa terrea n. 5.	240$000
Rua das Boias.	
Sobrado de 2 andares n. 16	100$000
Rua da Senzalla Velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Rua de S. Gonçalo.	
Casa terrea n. 34.	270$000
Rua do Pires.	
Casa terrea n. 39.	156$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n 23.	601$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 100.	240$000
Casa terrea n. 99.	350$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda, o premio da quantia porque or seguro o predio qua contiver estabelecimento commercial.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de julho de 1872.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

— De ordem do Sr. gerente das obras e capatazia da alfandega se avisa a quem interessar possa, que descarregou do vapor inglez *Gladiator* uma caixa marca diamante J M n. 457, consignada á ordem, a qual apresenta indicio externo de avaria.

O ajudante do gerente,
Eustaquio Zeferino da Silva Braga.

CORREIO GERAL

Relação dos objectos registrados existentes na administração do correio desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Amaro Gomes Correia, Amancio Olimpio de Andrade Barros, Antonio da Cunha Faria, Antonio Trindade de Maria, Barbosa & C., Biagio Cortese, Emilia Carolina GonçalvesFerreira, Elina Maria da Fonseca, Francisco Carneiro Monteiro, Francisco Homem Pereira Porto, Manoel Raposo de Almeida, Guiseppe Bartholomi, Innocencio Antunes de Farias Torres, Joaquim Gonçalves Cascão, Joaquim Leonel de Alencar, Josepha Januaria da Conceição, José Joaquim Fernandes (2), Joao Antonio de Barros Lacerda, Lourenço Machado Dias (2), Luiz Gonçalves do Passo Junior, Leoncio Quintino de Castro Leão, Maria Ernestina Duarte, Manoel Custodio Peixoto Braga, Manoel Cardoso Duarte de Figueiredo, Manoel P. de Oliveira Santos, Pedro Francisco das Chagas, Dr. Quintino José de Miranda, Theodoro Mauuro da Fonseca, viuva de Joaquim da Cunha Rego Barros.

Correio de Pernambuco 1º de agosto de 1872.

O encarregado do registro,
A. Gomes da Silva Ramos.

THEATRO SANTO ANTONIO

Quinta-feira 8 de agosto

Pela ultima vez.

Grande e muito variado espectaculo de trabalhos humoristicos ainda não vistos nesta capital, divididos em tres partes constantes do seguinte:

Programma:

Primeira parte.

Recreações de alta prestidigitação pelo systema da nova eschola, executadas pelo artista Jacome Ulysses, primeiro velocimano neste genero.

Segunda parte.

Grande successo de somnambulismo, espiritismo e catalepcia, com D. Lucrecia Ulysses que se presta a ser magnetisada em presença dos espectadores.

Terceira parte.

Alta novidade, a perforação da barriga de um homem cujo buraco atravessa da barriga a sahir nas costas, o qual será sondado por meio de uma varinha de páo que atravessa o buraco; o paciente será conduzido a platéa superior afim de que os espectadores possam apreciar o interior do buraco que se vê de lado a lado e na parte opposta ao observador, sera collocada uma vella accesa para melhor se ver o interior do buraco.

O magnetisador Jacome Ulysses fará uma preleção sobre o espiritismo e um systema facil de magnetisar a qualquer distancia, pondo qualquer dos phenomenos ao alcance dos espectadores.

O espectaculo principiará ás 8 1/2 horas da noute.

Os bilhetes já se acham á venda na rua Nova, casa do Sr. Antonio José de Azevedo n. 11, e no dia do espectaculo no theatro.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

Terça-feira 6 de agosto

Recita em favor da orchestra

Representar-se-ha o muito applaudido drama de grande espectaculo em 5 actos

O homem da mascara negra

Os intervallos serão preenchidos por brilhantes peças de musica, nas quaes se distinguirão alguns habeis professores.

Terminará o espectaculo com uma graciosa

Comedia

O resto dos bilhetes acha se no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 1/2.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE FIGURAS DE CERA

EM

Tamanho natural

NA

Rua do Commercio n. 17

Primeiro andar.

Todos os dias uteis das 4 horas da tarde as 10 da noute, e em dias santificados das 10 horas da manhã ás 10 da noute.

Entrada geral 1$000

A' noute durante a exposição o eximio pianista o Sr. Julio Poppe tocará diversas peças de seu repertorio.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA DAS Messegeries maritimes.

No dia 10 do corrente mez espera se da Europa o vapor francez........, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para candições, fretes e passagens trata-se na agencia rua do Commercio n. 9.

Até o dia 11 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Senegal*, commandante Joret, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

COMPANHIA DE NAVEGAÇAO BRASILEIRA

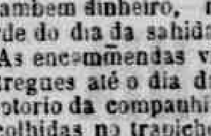

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 do corrente o vapor *Pará*, commandante Carpenter, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem se até a 1 hora da tarde do dia da sahida do vapor.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo no escriptorio da companhia; depois desse termo serão recolhidas no trapiche do Dantas

Para fretes e passageiros trata se na agencia rua do Commercio n. 8.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahu', Acaracú e Granja.

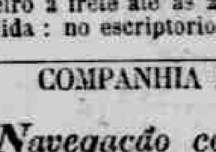

O vapor *Pirapama*, commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente as 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, escalas, Penedo e Aracajú.

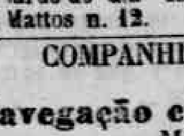

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13, encommendas passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Mamanguape.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia de sua sahida: escriptorio do forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Goyanna.

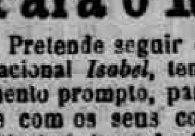

O vapor *Parahyba* seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente, a meia noute.

Recebe carga, encommendas passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Para o Rio de Janeiro

Pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isobel*, tem dous terços de seu carregamento prompto, para o resta que lhe falta tratase com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.; rua do Bom Jezus n. 57.

Navio a carga

O brigue inglez *Adela* de 179 toneladas, capitão R. Symons, pretende seguir nestes 10 dias para qualquer dos portos da Europa, dando porém preferencia ao do Rio da Prata no caso de para este achar carga sufficiente; a tratar com os consignatarios Candido A. S. da Motta & C. na travessa da Madre de Deus n. 14, ou com o capitão, na praça do Commercio.

PARA'

Pará o indicado porto pretende sahir com pouca demora a barca portugueza *Armindo*, por ter dous terços de seu carregamento prompto; e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo: trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 5.

ILEGÍVEL

LEILOES.

LEILÃO

DA

loja de miudezas da rua do Cabugá n. 12, massa fallida de José Antonio da Silva Machado.

TERÇA-FEIRA 6 DE AGOSTO

O agente Martins levará novamente a leilão pela terceira vez, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a armação e fazendas da loja de miudezas da rua do Cabugá n. 12, pertencente á massa fallida acima.

ás 11 horas.

Leilão

DA

Botica do pateo do Terço n...

SEXTA-FEIRA 9 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhãa.

O agente Pinto levará a leilão em cumprimento ao mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, as drogas, armação, e mais utencilios da botica do finado Ignacio Pessôa da Silva, rua do Terço n. ..., de conformidade com o inventario e mandado existente em o escriptorio do mesmo agente, rua do Bom Jesus n. 43.

Os pretendentes poderão desde já verem o dito inventario e examinarem as referidas drogas e mais objectos na vespera e dia do leilão, das 10 horas ao meio dia na referida botica, onde se effectuará o leilão ás 11 horas do dia 9 do corrente.

LEILÃO

DO

Sobrado de 3 andares e sotão da rua do Bom Jesus n. 9, outr'ora rua da Cruz.

QUARTA-FEIRA 14 DO CORRENTE

O agente Pinto levará a leilão ás 11 horas do dia acima dito, o sobrado da rua do Bom Jesus n. 9, (o qual se torna recommendado por ser edificado em rua de grande commercio) sendo uma terça parte por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz privativo de orphãos concedido á viuva de Joaquim Pires Carneiro Monteiro e outras duas terças partes por autorisação dos outros consenhores.

Os pretendentes poderão examinar desde já o dito sobrado, entendendo-se com o referido agente e concorrerem ao acto do leilão, que deverá ter lugar no escriptorio do mesmo agente, rua do Bom Jesus n. 43, entrada pelo becco da Lingoêta.

Leilaõ

DE

Um terreno com 255 palmos de frente e 450 de fundo, na Capunga, perto da estação da via ferrea.

Quarta-feira 14 do corrente.

A'S 11 1|2 HORAS EM ONTO

O agente Pinto autorisado pela viuva do tenente-coronel Manoel Camello Pessôa, levará a leilão o terreno acima mencionado, o qual extrema com as terras do alferes A. José Ribeiro de Moraes pelo sul e poente e pelo nascente com a cambôa do Manguinho, ás 11 1|2 horas do dia acima dito.

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO DE PENHORES

No dia 15 do corrente, ás 11 horas do dia, se fará leilão de todos os penhores, cujas cautellas estão debitadas por premios vencidos. Na travessa das Cruzes n. 2, 1º andar.

AVISOS DIVERSOS

COMPANHIA DO BEBERIBE

Terça-feira 6 do corrente pelas 12 horas da manhãa, ha reunião da directoria desta companhia o que terá lugar no respectivo escriptorio rua do Cabugá n. 16.

O secretario,
José Honorio B. Menezes.

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 21 com 5:000$000, quatro quartos n. 1648 com 100$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (14.ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 15.ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (15.ª), que se extrahirá no sabbado 10 de corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

— A viuva de Francisco Lopes da Silva, como inventariante de seu casal, roga a todas as pessoas que se julgarem credoras de seu fallecido marido, que no prazo de oito dias, a contar da data do presente, entreguem suas contas ao Sr. commendador Mathias de Azevedo Villarouco, á rua do Imperador n. 61, 1.º andar, por ser a unica pessoa a quem deu procuração para examinar o activo e passivo de seu casal, visto já se estar procedendo ao inventario.

Recife, 3 de agosto da 1872.

Anna Maria do Espirito Santo e Silva.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar ou casa terrea com sotéa, que tenha commodos sufficiente para familia, e a mesma tenha quintal, sendo nas freguezias da Boa-vista ou na de Santo Antonio, e em boas ruas: quem a tiver participará em carta fechada a esta typographia com as iniciaes G. L. J.

— CLAUDIO DUBEUX faz sciente a seus freguezes que já chegou de Londres a afamada polvora das marcas F B e diamante S; estas marcas não são falsas como muitas outras, e garante-se a qualidade.

ALUGA-SE

Ainda está por alugar o sobrado em frente ao hospital Pedro II desde março do corrente, contendo 3 salas, 5 quartos, estribaria, um quintal murado, e sitio com muitas fructeiras, com os banhos salgados ao sahir da porta, preço 25$ mensaes: a tratar nos Coelhos com Antonio Carneiro da Cunha.

Permuta-se

uma casa de pedra e cal, sita á rua Bella, povoado dos Montes, estação de Una, por alguma casa nesta cidade do Recife. A posição da mesma é excellente para negocio: a tratar com Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de negocio de molhados e que dê conhecimento de sua conducta: á rua do Barão da Victoria n. 62.

— Unico deposito em Pernambuco dos charutos G. Schnorhusch da Bahia, no escriptorio de Cunha & Manta: vende se de todas as marcas, por preços estabelecidos, e em porção de 3,000 para cima se dará desconto: na rua do Marquez de Olinda n. 40.

AVISO.

Eu abaixo assignado declaro que tendo comprado o deposito de pão e bolacha, sito a rua de Santo Amaro n. 6, a Marcellino José Lopes Ribeiro e entregado ao Sr. José Francisco de Figueiredo, como agente, e se atrasando commigo nas suas contas, fui obrigado a vende-la para meu pagamento, não me mostrando o mesmo Sr. a relação das dividas que elle fica, nem tambem os debitos que tinha feito em meu nome, e como tenham apparecido algumas pessoas para lhe pagar debitos que elle fez pede ao mesmo Sr. a relação do debito e credito para poder-se receber e pagar.

Recife, 4 de agosto de 1872.

Manoel José de Araujo.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000.

Bilhetes garantidos da provincia.

Rua do Barão da Victoria,

Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$ em dous quartos de n. 21, a sorte de 800$ em um meio de n. 1067, a sorte de 300$ em bilhete inteiro de n. 1485 e um meio de n. 1516 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (14ª); e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para ir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixará de tirar qualquer premio, como prova com os mesmos annuncios.

Acha-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 15ª parte das loterias a beneficio da igreja de N. S. da Penha, que será extrahida no dia sabbado 10 do corrente mez.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
Meios	3$000
Quartos	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

Lava-se e engomma-se

Na Boa-vista, rua da Ponte-velha, casa n. 17, lava-se e engomma-se com perfeição: quem precisar dirija-se ao referido lugar.

— Uma Sra. brasileira offerece-se para cozer e fazer companhia a qualquer familia, tanto estrangeira, como brasileira: quem de seus prestimos precisar, dirija-se a rua do Nogueira n. 10.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio, e ao publico em geral que em 25 de julho passado comprou ao Sr. Joaquim Campos Lima, sua taverna sita á rua de Hortas n. 12, por isso quem se julgar seu credor apresente suas contas no praso de 8 dias ao abaixo assignado, para ser conferida de accordo com a proposta apresentada pelo mesmo abaixo assignado, findo os quaes não se attenderá a reclamação alguma. Recife, 3 de agosto de 1872.

José Miguel Barbosa Ramos.

3:000$000

Toma-se esta quantia, a juros de 1 1/2 % ao mez e por espaço de um anno, pagando-se n'essa mesma occasião em que receber-se esta quantia os juros de um anno; quem tiver e quizer fazer este negocio annuncie sua morada para ser procurado.

Irmandade de Sant'Anna erecta na igreja da Santa Cruz.

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos charissimos irmãos para comparecerem no nosso consistorio da igreja da Santa Cruz da Boa-vista, domingo 11 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, afim de em mesa geral proceder-se a eleição da nova mesa que tem de reger a mesma irmandade no anno compromissal de 1872 a 1873, como determina o art. 14 que nos regem.

O escrivão,
Manoel da Silva Bastos.

— A mesa regedora da irmandade de Santa Cecilia, erecta na igreja de N. S. do Livramento, pede aos professores que se acham debitados com o cofre da mesma irmandade para no dia 9 do corrente, as 11 horas do dia, comparecerem neste consistorio para concordarem com esta mesa a maneira por que hão de effectuar seus pagamentos. Ficando certos que se não comparecerem seus nomes serão publicados pelo jornal.

O secretario,
Tranquilino Mathias Pereira Lessa.

Ao commercio

Joaquim Barbosa de Oliveira comprou a Jacintho de Medeiros & Filhos a taberna sita em Santo Amaro, estrada de Luiz do Rego n. 19, livre e desembaraçada de debito algum.

— Fugiram do engenho Cachoeirinha, freguezia da Escada, os escravos Rufino e Ignez, na noite de 12 para 13 do corrente, os quaes teem os signaes seguintes: Rufino, côr fula, estatura regular, corpolento, pés mal feitos, falta de dentes na frente do lado de cima, 25 a 28 annos de idade, olhos regulares, nariz chato, cabellos carapinhos, levou roupa de brim; Ignez, mulata clara, rosto largo, olhos salientes, alta, secca, pés grandes, cabellos carapinhos, nariz chato. Estes escravos são casados e pertencem ao abaixo assignado, que gratificará generosamente a quem os apprehender e levar ao referido engenho.

Manoel Cavalcante de Albuquerque.

CARTA

O Illm. Sr. commendador Joaquim Francisco Paes Barreto tem uma carta na rua do Imperador n. 28.

GABINETE MEDICO-CIRURGICO

DO DR.

Ignacio Alcibiades Velloso.

Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão. Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhãa.

Rua do Barão da Victoria, antiga Nova, n. 45, 1º andar.

Pernambuco Cricket Club

The Half-yearly General Meeting of the Members of this Club, will take place at the house of Mr. Leiden, rua do S. Borja, on Wednesday next, 7th inst: at 8 P. M.

By order of the Committee,

W. H. Bilton, Hon: Sec:

Trocam-se

notas das caixas filiaes do banco do Brasil, com pequeno desconto: na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

AVISO.

Aluga-se o sobrado n. 20 da rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, proprio para armazem de fazendas e escriptorio: a tratar no mesmo armazem com os actuaes inquilinos, Gramer Frey & C.

ATTENÇÃO.

Precisa-se alugar um sobradinho de um andar, porem que tenha sotão, ou um 2º andar na mesma condição, com tanto que seja no bairro de Santo Antonio, e nas seguintes ruas: Cruzes, pateo do Carmo, pateo da Penha, largo do Paraiso, rua Direita, ou em outra qualquer rua, com tanto que tenha de tres quartos para cima. O pretendente não duvidará fazer algum concerto ligeiro, pintura e caiação no caso de precisar e sendo que o aluguel convenha.

Quem tiver e quizer alugar, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes F. G., com a declaração da rua, numero e aluguel, bem como os commodos que tiver.

Bouquet das Damas

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente ao respeitavel publico que tem recebido por todos os paquetes da Europa um bello sortimento de mercadorias proprias deste mercado e por barato preço.

Perfumarias.

Um grande sortimento de perfumarias finas dos fabricantes Rimel, Glenel, Lubin, Coudray, Piver e sociedade hygienica, que se vende por preços commodos; á rua 1º de Março n. 14, antiga do Crespo, no Bouquet das Damas.

Obras de cabellos.

As Exmas. Sras. encontrarão no estabelecimento á rua 1º de Março n. 14, intitulado Bouquet das Damas, um perfeito sortimento de obras de cabellos verdadeiros, como seja, coques de trança, ditos de cachos, tranças, bicos, cache-paine e topetes, tudo da ultima moda, segundo os figurinos recebidos de Paris, e se vende por menos do que em outra qualquer parte; tambem se aluga pelos seguintes preços:

Aluguel de um coque 2$.
Dito de um par de tranças 2$.
Dito de um topete 1$.
Penteado de coque a 1$.

Penteado de senhora em sua residencia 3$ e no estabelecimento a 2$; para cujo fim tem os annunciantes uma sala preparada para as senhoras.

Côrte de cabellos e barba.

O Bouquet das Damas continúa no mister de cortar cabello e fazer barba, para cujo fim tem bons artistas: á rua 1º de Março n. 14, 1º andar, antiga do Crespo.

Casa da fortuna.

Rua 1º de *Março* numero 23.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes da loteria do Rio n. 408 dous meios de n. 3744 com a sorte de 4:000$, convida os possuidores a virem receber, que promptamente se rão pagos como é costume.

Manoel Martins Viuza.

O Dr. Sarmento Filho, cirurgião do hospital *Pedro* II, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão, na casa de sua residencia a' rua do Imperador n. 29

Criado.

Manoel Pires Ferreira, morador na povoação de Santo Amaro de Jaboatão, precisa de um criado: a tratar com Antonio Pires Ferreira, rua do Barão de S. Borja n. 53.

Casa de campo confortavel.

Aluga-se por 1:500$ annualmente ou arrenda-se pelo preço e praso que se convencionar o sitio da Ponte de Uchôa do conselheiro José Bento, cuja casa de vivenda tem no pavimento terreo 4 salas e 5 quartos, no sotão 2 salas, sendo uma forrada e outra de telha-vãa, e mais um bom quarto para toilet; alem disto tem de um lado, fóra da casa, grande casinha, quarto para engommado e mais tres quartos, e do outro tem boa estribaria para 4 cavallos, cocheira para carros e mais dous quartos para criados ou rapaz solteiro que queira estar independente da familia, e alem disso casa de banhos d'agua do encanamento do Prata. O sitio tem larangeiras da melhor qualidade, sapotizeiros, abacates camucá, jaboticaba, mangueiras, jaqueiras, sendo que destas existe um bosque junto ao caes e a margem do rio; tem diversas outras fructeiras que por brevidade se não mencionam e uma baixa de capim para 2 cavallos. As unicas condições que põe o proprietario e que o inquilino pinte a casa a oleo e a conserve com o sitio para entrega-lo como receber: a tratar no mesmo sitio ou na rua do Imperador n. 57, 1º andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

Olaria.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 85, outr'ora Gloria.

Antonio Francisco das Chagas, successor de seu finado sogre Bento dos Santos Ramos, participa aos seus amigos e freguezes do seu fallecido sogro, que o seu estabelecimento continúa no mesmo pé como d'antes, sendo os materiaes de 1ª qualidade; bem como promette servir a todos os seus freguezes com promptidão: outrosim, que se acha como seu caixeiro encarregado dos negocios da mesma o Sr. Benjamin do Carmo Lopes, com quem se poderão entender em sua ausencia.

ATTENÇAO

Tres escravos fugidos

Desappareceram no dia 23 de novembro de 1871, do engenho Dous Braços de Cima, na freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Felix, crioulo, de 50 annos pouco mais ou menos, altura regular, cheio do corpo, bem feito de pés e pernas, rosto redondo e um pouco carrancudo, falla pouco, tem todos os dentes da frente, alguns dos quaes são limados, usa de suissas, tem cabellos brancos nellas e na cabeça; foi escravo de Joaquim Raphael da Cruz, de Pajeú de Flores, d'onde veui para ser vendido na cidade do Recife. E' a segunda vez que desapparece este estravo do poder do abaixo assignado, sendo que da primeira foi preso em S. José da Ingazeira, pelo que se suppõe ter ido para o mesmo lugar.

João, que representa ter 32 annos, muito alto, secco do corpo, braços e pernas finas, rosto comprido, com marcas de bexigas, olhos pequenos e vivos, nariz um pouco chato, falla bem e é um pouco gago, toca viola e gaita, e diz ter sido escravo de um padre, já fallecido, e ser natural da villa de S. João ou S. Thomé no sertão de Cariri.

Antonio, finalmente, de altura e rosto regulares, côr fula, com 22 annos, bem feito de corpo, pés e pernas, olhos amortecidos, nariz bem feito, falla mansa, tem falta de dentes na frente, está agora buçando, diz ter sido escravo de Luiz Pedrosa, morador no rio Piranhas e vendido para o sertão de Piancó. Foi tambem escravo de Cypriano Bezerra Leite, por cuja procuração o vendeu o Sr. Marcellino Francisco Alves da Silva, no Recife.

Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura dos escravos acima, podendo ser elles entregues ao abaixo assignado, no engenho acima, ou no Recife, ruas da Madre de deus n. 36, 1.ª andar, e do Queimado n. 47, onde será generosamente gratificado quem quer que apprehenda os escravos referidos.

Manoel Rodrigues da Silva Camara

— Aluga-se a casa da Ilha de Bemfica na Passagem da Magdalena, com 7 quartos, quintal murado, banho na porta, lugar muito saudavel e apreciavel, tendo a vantagem do transporte, em bonds, e commodo alluguel: á tratar no 1º andar n. 17, á rua estreita do Rosario.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, dos ultimos chegados: no pateo do Terço n. 82.

CASA DA FORTUNA

RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

Unica que paga as sortes

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$000.
Quarto	6$000.

Manoel Martins Fiuza.

Cosinheira

Precisa-se de uma mulher forra ou escrava que seja boa cozinheira e engommadeira para casa de familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 93, loja.

Attenção

Desappareceu no dia 22 do corrente da rua de Pedro Affonso n. 49, 2º andar, a escrava mulata de nome Umbelina, alta, secca do corpo, cabello carapinha aberto estrada, anda calçada, julga-se ter sido seduzida pelo seu amigo Alfredo de tal, pardo, que ha pouco tempo teve baixa do corpo de policia; suppõe-se que onde andar o mesmo Alfredo anda a dita mulata: pede se, portanto, ás autoridades policiaes a apprehensão da mesma e leva-la á rua acima mencionada, que será recompensado com a quantia de 100$.

Terrenos a' venda

Na estrada dos Afflictos, sitio n. 22, que foi ultimamente subdividido por seu proprietario, vende-se lotes de terra a vontade dos compradores, a preço razoavel, e bem assim duas casas nas mesmas terras. A' vista de sua situação esses terrenos offerecem proporções muito vantajosas para quem quizer edificar boas casas de campo; a localidade convida os concorrentes, pois na frente do dito sitio ha a estação da estrada de ferro do Caxangá, que offerece facil e barata conducção para materiaes, e para passageiros a 100 e 200 rs. em 1ª e 2ª classe. Arrabalde aprasivel e salubre onde ha uma igreja quasi defronte do dito sitio, que offerece vantagens incontestaveis para boas casas de vivenda. Os pretendentes podem entender-se com Tristão Francisco Torres nos domingos e santificados no referido sitio, e nos dias uteis na rua do Imperador, armazem n. 48.

Companhia Alliança

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL..Rs. 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vella e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

AVISO

De hoje em diante a empreza, para facilitar a concurrencia das pessoas que moram nos arrabaldes, deliberou facultar aos frequentadores dos seus espectaculos, em todas as quartas-feiras e sabbados, um trem extraordinario da estrada de ferro de Caxangá, o qual partirá do Campo das Princezas, logo depois de terminar a representação e tocará em todos os pontos até Apipucos.

Escrava.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba vender na rua: quem a tiver e queira alugar annuncie por esta folha.

Correspondencia de Portugal.

O distribuidor desta folha mudou de residencia da rua do Vigario Tenorio n. 15 para a mesma rua n. 18, 1º andar.

AO PUBLICO

O abaixo assignado tendo deparado com um artigo impresso hontem neste *Diario* e assignado pelo Sr. João Caetano de Magalhães, no qual scientifica ao publico de que nunca teve e nem tem sociedade com pessoa alguma em sua loja de charutos á praça do Conde d'Eu n. 3, apressa-se em prevenir ao mesmo publico, de que não é verdadeira aquella declaração, porque, o abaixo assignado sendo convidado a entrar de socio em di a estabelecimento, não hesitou em aceitar deixando até de firmar com elle um contrato, por não suppo-lo capaz de afirmar o contrario, pela confiança que lhe merecia e especialmente por ser ha annos seu amigo e ultimamente seu compadre. O que o abaixo assignado acaba de declarar é a verdade, que será comprovada com testemunhas, se assim for presiso. Recife 31 de julho de 1872.

Francisco da Silva Nobre.

Carta.

A Exma. Sra. D. Anna Maria Paes Barreto tem uma carta na rua do Imperador n. 28.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 40 da rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz, proprio para escriptorio: a tratar no armazem da dita casa, das 10 ás 3 horas da tarde.

Moleque

Precisa-se de um moleque que saiba comprar e cozinhar, para casa de de pouca familia: no pateo da Matriz de Santo Antonio n. 2, 1º andar.

— Roubaram hoje ao meio dia, do 2º andar da rua do Crespo n. 25, uma caneta e pena de ouro, um par de botões de punhos, de moedas chilenas, um botão de collarinho e dous de abertura tambem de ouro: pede-se a quem os apprehender o favor de levar a mesma rua n. 16, 1º andar, que será recompensado; assim como aos Srs. ourives que não façam negocio com os mesmos objectos.

— O abaixo assignado tendo justo e contratado vender o seu estabelecimento Café Chinez, com todos seus pertences, á rua larga do Rosario n. 31, ao Sr. Augusto de Barros Correia, faz sciente a seus credores que apresentem suas contas no praso de 3 dias, para depois de verificadas serem pagas.

Recife, 2 de agosto de 1872.

Bazilio da Rocha Oliveira.

Medalhas milagrosas.

A COROA BRILHNATE, loja de joias na esquina da rua do Cabugá n. 11, recebeu um sortimento de medalhas milagrosas e das Dores, de ouro e prata dourada, e juntamente cassoletas para meninas, de bom gosto, a 3$000 e para senhoras á 8$000, assim como tambem um completo sortimento de oculos e pince-nezs de aço e tartaruga finos, tudo por preços modicos. A loja estará aberta á noite até 8 horas.

200$000

Gratifica-se com 200$ a quem pegar e trouxer ao engenho Jardim (de Pedras de Fogo) o escravo João, por alcunha Bodocó, pertencente ao major João Alvares de Carvalho Cesar, que o comprou em 1857 á José da Penha dos Prazeres, procurador de Joaquim Lopes Raymundo do Billar, que o houve do coronel Severo Granja, morador nas catingas de Bodocó, para onde suppõe-se ter fugido o referido escravo, o qual tem os signaes seguintes: 26 a 28 annos de idade, côr fula, altura mediana, cheio do corpo, pernas um pouco grossas, rosto batido, nariz pequeno, dentes limados, cabellos carapinha, muito ladino e paxola, tem tambem no dedo polegar de uma das mãos uma cicatriz proveniente de um panaricio.

— Perdeu-se hontem á noute, desde Santo Amaro até a rua do Queimado uma cambada de chaves presas a uma argola de aço, sendo uma dellas de porta a imitação de chave de cofre e outras mais: quem a achou, querendo restitui-la, além da gratificação de 5$ se ficará agradecido, na praça da Independencia n. 24.

— Rodrigo Elviro Gonçalves de Mello declara a quem interessar possa, que de agora em diante assignar-se-ha Rodrigo Elviro de Mello. Recife 2 de agosto de 1872.

— Na Praça da Independencia n. 33 se compra ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se vende obras de igual especie.

— Precisa-se de uma ama para serviço de casa, preferindo se escrava: rua do Bom Jesus, outr'ora rua da Cruz n. 55.

Precisa-se de uma para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: a tratar a rua da Imperatriz n. 10.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Direita n. 10.

Precisa-se de uma boa cozinheira forra ou captiva: a tratar na rua Duque de Caxias n. 73, loja, antiga do Queimado.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço diario de uma casa de pouca familia: quem quizer dirija-se á rua Velha n. 83.

— Precisa-se de uma ama: na rua da Penha n. 23, 1º andar.

AMA Na rua do Alecrim n. 20 precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma familia de duas pessoas.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, livre ou escrava, para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama de leite: na rua de S. Jorge n 6, 1º andar, em Fóra de Portas.

Ama de leite.

A' rua do Corredor do Bispo n. 55, precisa-se de uma, que seja sadia, e sem filhos.

Precisa-se de uma para engommar em casa de familia: á tratar na rua do Hospicio n. 12, casa terrea junto do collegio de Santo Amaro.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar: na rua do Rangel n. 71, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, livre ou escrava, para casa de familia: á tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar: á rua do Barão da Victoria n. 48, loja da Norma.

— Precisa-se de uma ama para engommar para casa de familia: á tratar a rua do Duque de Caxias n. 93.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; na Rua Duque de Caxias (antiga rua das Cruzes n. 4.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 51 ou 53, 1º andar.

AMA Precisa-se alugar uma escrava que saiba cosinhar, agradando paga-se bem: na fabrica a vapor de cigarros á rua larga do Rosario n. 21.

AMA Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme com perfeição, preferindo-se escrava: na rua da Praia n. 26.

400$000.

Dá-se a quantia acima a quem apprehender os escravos Manoel Ricardo e Fiel, que fugiram no dia 14 de maio deste anno: o 1º é da provincia do Ceará, e veio para esta pequeno, cabra ataiocado, cabellos cacheados, pés pequenos, baixo, bom corpo, bocca lascada, com pouca barba no queixo, e pouco bigode, representa ter 30 annos, ladino, e gosta de andar limpo; suppõe-se ter levado em sua companhia uma mulher de nome Rachel, alva, com cabellos cortados. Fiel, é cabra claro, idade de 27 annos, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, andar vagaroso e espigado, tem falta de uma unha em um dos dedos grandes dos pés, um buraquinho no nariz encostado as ventas, proveniente de um couce de cavallo, pouca barba; levou em sua companhia uma mulher de nome Felismina, de cor alva, com bom cabello. Da-se metade da gratificação acima a quem levar qualquer um destes escravos ao engenho Maçauassú, freguezia da Escada, ou no Recife, rua do Cabugá n. 18, casa de Manoel José Ferreira Cruz.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

N. 180:000

O Sr. Melquiades Antunes de Almeida queira vir á esta typographia concluir o pagamento do aluguel da casa em que móra em Olinda.

Sitio.

Aluga-se um excellente sitio, na ladeira dos Mudos (Arraial) com commodos para grande familia, tendo muitos arvoredos de fructas, cocheira e banho, defronte do muro da machambomba: para tratar á rua do Crespo n. 16, 1º andar.

Noticia

Precisa-se saber noticias de Gonçalo José Borges de Carvalho, filho de João José Borges de Carvalho e de Maria Joaquina de Carvalho, moradores na freguezia de S. João Baptista de Macieira, Concelho de Villa-nova de Lousada, em Portugal; consta que foi empregado n'uma casa da rua da Praia, e depois foi para Mamanguape: rua do Vigario n. 11, 1º andar.

Aviso ao commercio

Aluga-se o sobrado de quatro andares e sotão n. 14 da rua do Torres, proprio para armazem e escriptorio de negociantes por ficar muito proximo ás praças do Commercio e Corpo Santo. O sobrado soffreu grandes concertos, está acabando-se de pintar. Prefere-se alugar ou arrendar a uma pessoa que se responsabilise por todo o predio, dando fiador a contento: a tratar se na rua do Imperador n. 57, 1º andar, das 10 ás 3 horas da tarde.

Aluga-se

uma casa na Ponte de Uchôa n. 12.

Mudança

O agente Pestana mudou o seu escriptorio da rua do Vigario Tenorio n. 15 para a mesma rua n. 18, 1º andar, onde pódo ser procurado.

CAIXEIRO

Na rua de Hortas n. 5 precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria e mesmo sem ella, dando fiador á sua conducta, garantindo-se bom ordenado.

Escravo fugido

No dia 26 do corrente fugio o escravo preto, crioulo, de nome Vicente, é cosinheiro, levou camisa de algodão branco, calça de brim pardo, tem beiços grossos, rosto comprido, uma das orelhas furadas, na fralda da camisa tem o nome (Vicente Martins), usa de funda por ser quebrado, regula ter de 20 a 21 annos; já foi vista na Pedra-molle e Apipucos: quem o prender leve-o á rua do Visconde de Albuquerque n. 44, 1º andar, onde mora sua senhora.

Tintura da China

Para tingir os cabellos, barbas, bigodes e restitui-lhes a côr natural, em 2 minutos

Entre todos os preparados chimicos destinados á colorisação do cabello, deve a *Tintura da China*, por sua superioridade, occupar um dos mais distinctos lugares. Ella dá ao cabello a côr que se deseja, sem o damnificar, mais antes o conserva e fortifica.

Deposito na pharmacia americana de Ferreira Maia & C, rua Duque de Caxias n. 57

Ao publico

Mnnervio Francisco Lobo & Irmão estabelecidos com casa de molhados no Pateo do Terço n 11, avizam ao respeitavel publico que se acham bem sortidos com excellentes generos, e que os vendem por preços muito commodos: e por conseguinte pedem aos seus amigos não só da praça, como do mato, que experimentem.

Engenho Soledade

Este engenho é situado na ribeira de Gitituba, a margem do rio Camaragibe, de grande extensão em terrenos os melhores que se pódem desejar para a cultura de cannas; móe com agua e tem proporções para se levantar mais dous engenhos d'agua guarnecidos com ricas mattas. Esta propriedade vende-se ou arrenda-se, e tambem dá-se terrenos para levantar outros engenhos pelo tempo que se convencionar: a tratar com seu proprietario ao largo do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

O bacharel Jeronymo Salgado de Castro Accioly, sua mulher e filha convidam as pessoas de sua amizade para assistirem a uma missa que mandam resar na igreja de S. Gonçalo da Boa-vista, as 8 horas da manhãa, pela alma de sua prezada filha e irmãa Julia Augusta de Castro Accioly, no dia 6 de agosto, anniversario de seu passamento. Agradecem desde já ás pessoas convidadas á assistencia a esse acto de piedade e religião.

D. Joaquina Eustaquia de Araujo Oliveira, summamente grata aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo o corpo de seu prezado marido Francisco Gomes de Oliveira, roga-lhes o caridoso obzequio de asssistirem ás missas que pelo repouso eterno da alma do mesmo finado se hão de celebrar, pelas 8 horas da manhãa do dia 6 do corrente, na igreja matriz da fraguezia do S. S. da Boa-Vista desta cidade.

General Carlos Bethbesé de Oliveira Nery

O capitão José Joaquim Coelho e o tenente José Antonio de Albuquerque Pedrosa convidam os seus amigos e os do fallecido general C. Bethbesé de Oliveira Nery, e bem assim os senhores officiaes dos batalhões de linha, da guarda nacional e da reserva para assistirem quarta-feira, 7 do corrente, ás missas que por alma do mesmo general mandam celebrar na matriz da Boa-vista, ás 8 horas da manhãa; agradecendo desde já a aquelles que concorrerem a esse acto de religião e caridade.

João Baptista Paes Barretto e seus filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que por alma de sua mulher e mãi D. Maria Genoveva de Gouveia Barretto, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista ás 7 horas da manhãa de 7 do corrente, decimo anniversario de seu passamento, pelo que lhes eram eternamente gratos.

MOFINA

Sio..., sio..., não ouve?

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36 á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

Dr. R. Vianna

Medico operador e parteiro, recentemente chegado da Europa, onde dedicou-se a cirurgia, partos e especialmente as molestias e operações de vias *genito ourinarias*, tem o seu consultorio á rua do Vigario n. 1, segundo andar, onde dá consultas do 1|2 dia as 2 horas, gratis aos pobres.

Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute.

Rua do Vigario n. 1. 2º andar.

Lembrança

Ainda se continúa a fornecer almoço e jantar para fóra na rua estreita do Rosario n. 35, 1º andar (casa de familia) e manda-se levar á casa dos assignantes que não tiverem portador, garante-se commodidade nos preços, asseio e promptidão.

Cosinheira

Na rua Nova n. 16 precisa-se de uma cozinheira.

Pateo do Terço n. 27

Aluga-se para negocio a loja deste sobrado: a tratar na rua do Imperador n. 81.

— Uma Sra. brasileira offerece-se para cozer e fazer companhia a qualquer familia, tanto estrangeira como brasileira: quem de seus prestimos precisar, dirija-se á rua do Nogueira n. 10.

Novo banco de Pernambuco em liquidação, 1º de agosto de 1872.

No ultimo dia de agosto corrente acaba o tempo determinado pelo decreto n. 4093 de 29 de janeiro de 1868 para o troco das notas da emissão do novo banco de Pernambuco.

Adverte-se

que ninguem faça negocio com o sobrado n. 29 da rua Direita se primeiro sem entender com José Joaquim de Castro Moura, consenhor da mesma casa, para evitar duvidas.

COMPRAS.

Compra-se

jornaes a 5$ a arroba: na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros

— Compra-se um boi que seja bom e proprio para carroça: a tratar no escriptorio da companhia Pernambucana n. 12.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

VENDAS.

— Vende-se a taverna da rua do Coronel Suassuna (antiga de Hortas) n. 12, propria para principiante por ter poucos fundos: á tratar na Camboa do Carmo n. 3.

— Vende-se a quarta parte dos sobrados a rua do Itaparica n. 31 e Restauração n. 30: a tratar nesta n. 7.

Vende-se

milho em saccos de 11 decalitro ao preço de 5$500: no trapiche do Cunha.

AO 65

RUA DO DUQUE DE CAXIAS

(Outr'ora do Queimado)

Este estabelecimento acaba de recebêr um importante sortimento de diversas fazendas proprias para vestidos, sendo poupelinas de sêda, sêdas, lãas, percales, ditas con barras proprias para babados, lindas cambraias croxé, e em fim uma infinidade d'artigos de moda, tudo proprio para a festa, o que tudo venderá por preços inteiramente razoaveis, em consequencia de estarmos prestes ao fim do anno, e o 65 não quer ter grande trabalho com o seu balanço, preferindo tomar dinheiro a fazendas, convida-se portanto ao respeitvel publico a virem sortir-se na loja do 65 aonde comprarão por preços que não obterão em outro qualquer estabelecimento; em fim é vêr para crer.

AO 65

RUA DO DUQUE DE CAXIAS

(Outr'ora do Queimado)

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixias n. 91, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, conhecido por José Bigodinho, continúa a vender tudo que tem por menos do que em outra qualquer loja, a saber:

Correntes pretas de borraxa para senhora a	1$500
Garrafas de agua Florida verdadeira a	1$300
Caixas com obreias de massa a	40
Frascos com macaçá perola a	200
Pacotes com poz de arroz fasenda fina	500
Pares de botões de osso para punho a	200
Sabonetes de bolla muito fino a 160 e	240
Cartas de alfinetes de latão fazenda boa a rs.	80
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a	600
Capacho de palha muito bonita a 600 rs. e	700
Frascos com oleo Philocome a 500 rs. e	1$000
Pares de sapatos de trança para menino a	1$500
Pessas de tiras bordadas a 500, 600, 800 rs. e	1$000
Frascos com agua de Colonha muito boa a rs.	500
Gravatas pretas e de côres a rs	400
Pessas de tranças modernas de todas as côres e todo o preço	
Libra de areia preta muito boa a	160
Novellos de linha com 400 jardas a rs.	60
Livros da missão abreviada a	1$500
Silabarios portuguezes a rs.	500
Cartas com 100 contas impresas a	1$500
Caixas com 30 novellos de linha gaz branca a rs.	500
Gaitinhas para meninos a 40, 60 rs. e	80
Caixas com 12 frascos de cheiros a	1$500
Caixas com 6 sabonetes muito finos a rs.	800
Pentes para segurar cabello de menina a 200 rs. e	320
Chapéos brancos para baptisados a 2$500 e	4$000
Copinhos com superior banha 200 rs. e	320
Frascos com oleo para cabello fazenda fina a rs.	320
Frascos com oleo Baboza a 500 rs. e	
Frascos e garrafinhas de agua de Colonha a	1$500
Frascos com verdadeiro azeite para machinas a rs.	500
Rêdes com contas para segurar cabello a rs.	400
Latas com banha de Piver a 200 rs. e	320
Garrafas com agua Celeste muito fina a	1$500

Adamson Howie & C.

Vendem:

Cerveja Bass, em barris pequenos.
Superior cognac, em barril.
Vinho Xerez, idem.
Charutos de Havana.
No seu armazem, rua do Commercio n. 40.

Xarope Hydrocotyla Aziatica

A hydrocotyla aziatica é uma planta que se acha muito a miudo em Mauricio, Borbão, Singarope, Bombaim, Madras, e outras provincias das Indias Orientaes onde desde muitos annos está empregada com a maior efficacia contra as diversas molestias de pelle, taes como o *lichen*, *o eczéma*, *o acne*, *o prurido*, *o pemphigo*, *a lepra vulgar*, *a elephantiasis*, *as ulcerações scrofulozas ou syphiliticas*, assim como contra todas as doenças conhecidas debaixo do nome generico *dartros*. Experiencias numerosas feitas pelos medicos dos hospitaes de Paris, sobretudo no hospital de S^m. Luiz, destinado especialmente ao tratamento dos doentes deste genero de molestias, provarão a efficacia dessa planta nos casos signalados acima.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

CERVEJA.

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim n. 37.

ATTENÇÃO

Cimento Portland, barricas de 240 libras.
Salsa-parrilha muito nova.
Sola em meios.
Cerveja branca em botijas e meias botijas.
Vinho champagne superior.
Cognac Martell.
Genebra Old Tom, frascos grandes.
Estes artigos se vendem por preços muito razoaveis na rua do Vigario n. 16, escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos.

A AGUIA BRANCA

Rua de Duque de Caxias n. 50

Recebeu:

Lindas caixinhas com os necessarios para marcar roupa, sendo abcedario e numeração, frascos com tinta preta e encarnada, pinceis etc. etc. o que de certo é novidade em tal genero.

Novos coques grandes com bonitos desenhos vindo entre elles alguns enfeitados com fitas e flores; assim como bonitos crespos.

Adereços encarnados de madreperola.

Cruzes pretas com enfeites dourados e outras brancas de christal.

Smaocome

Tonico especial contra a calvice

Com um bello sortimento de perfumaria que a Aguia Branca acaba de receber veio tambem o apreciado—Smaocone—cujo proveitoso effeito é já bem conhecido por quantos o tem usado e será ainda mais por aquelles que necessitam de sua utilidade. O continuado uso do Smaocome dá o bom resultado de impedir a queda dos cabellos, faze-los renascer e conservar o seu brilho natural além de que seu odor é mais agradavel que d'outro qualquer tonico continua a ser vendido na loja da Aguia Branca.

Leite de rosas brancas

Excellente para acabar com as sardas, pannos e espinhas no rosto.

Vende-se a 2$ o frasco, na loja da Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Bonitas caixas com perfumarias proprias para presentes.

Vendem-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

AGUA DENTRIFICE DO DR. PIERRE.

A Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu essa apreciavel agua dentrifice do Dr. Pierre, cuja superioride é bastante conhecida.

Colares Royer

contra as convulções e a favor da dentição.

A Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebe por todos os vapores francezes certa quantidade desses apreciaveis colares Royer, e por isso está sempre provida dos mesmos. Já é bem conhecida a utilidade desses colares Royer, e mesmo a necessidade que ha das crianças os trazerem ao pescoço para assim estarem privadas das convulções, e contarem com facil dentição. Esses colares Royer que se vendem na loja d'Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, bem merecidamente se lhes chamam—Salva-vida das crianças.

Leite de rosas brancas

A aguia branca á rua Duque de Caxias n. 56, tornou a receber o apreciavel leite de rosas brancas para extinção das sardas e espinhas no rosto. Os bons effeitos do leite de rosas brancas são já bem conhecidos, e quem delle precisar é dirigir-se a loja da aguia branca.

Agua duqueza

A agua duqueza é preparada especialmente para os toilets, e taes são as suas apreciaveis qualidades hygienicas que o acreditado fabricante Monpelas quer que ella tenha distincção entre todas as outras compostas para tal fim. Ella reune o agradavel odor á utilidade de seus bons effeitos. Esta se acha a venda na loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 56.

Agua de flor de larangeira

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias, recebeu excellente agua de flor de larangeira.

Perfumarias inglezas

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente um bello sortimento de perfumarias finas, sendo:

Extractos dos mais agradaveis e duradoros odores.
A apreciavel banha d'alpasse, 1ª qualidade.
Sabonetes em barra.
Outros em pacotes de meia duzia.
Opiata e escovas inglezas para dentes.

Essencia de rosa

A aguia branca á rua Duque de Caxias, recebeu frasquinhos com apreciavel essencia de rosa

Camisas bordadas para noivas

A aguia branca a rua Duque de Caxias n. 56, vende bonitas e finas camisas bordadas para noivas, ou mesmo para qualquer Sra. que aprecie o bom, e principalmente sendo como são por preços commodos; assim como modernas gollinhas e punhos, tambem bordados.

Meias de lãa para homens e senhoras

A Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu mui finas meias de lãa para homens e senhoras, e como sempre vende-as por preço commodo.

Fabrica de pianos de J. Rhigás, successor de J. Vignes

Julio Dhibaut, na ausencia do Sr. José Rhigas, acha-se encarregado da sua officina de pianos, sita á rua do Imperador n. 55, ende o encontrarão sempre prompto para concertos e afinações de pianos. Acha-se na mesma casa, no 1º andar, á venda, grande quantidade de musicas de pianos de bons autores, e de varios preços.

Cerveja de Noruega.

Verdadeira e superior: á venda nos armazens de Tasso Irmãos & C.

ATTENÇÃO

Vende-se o armazem de louça fina e ordinaria da rua do Barão da Victoria n. 49, outr'ora rua Nova, a dinheiro ou a praso com garante á vontade do proprietario; vende-se com todos os fundos ou com poucos. Vende-se todas as louças existentes no dito estabelecimento para fazer liquidação, por preço razoavel, por ter o proprietario de fazer uma viagem para tratar de sua saude: quem pretender dirija-se á dita casa á tratar com o proprietario José Maria Gonçalves Vieira Guimarães.

Chitas precales.

As legitimas francezas e os mais delicados padrões que tem apparecido, a 480 o covado, dão-se amostras com penhor: na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 26.

LOJA DE JOIAS

ESMERALDA

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc. etc.

Rua do Cabuga' n. 5.
Moreira Duarte & C.

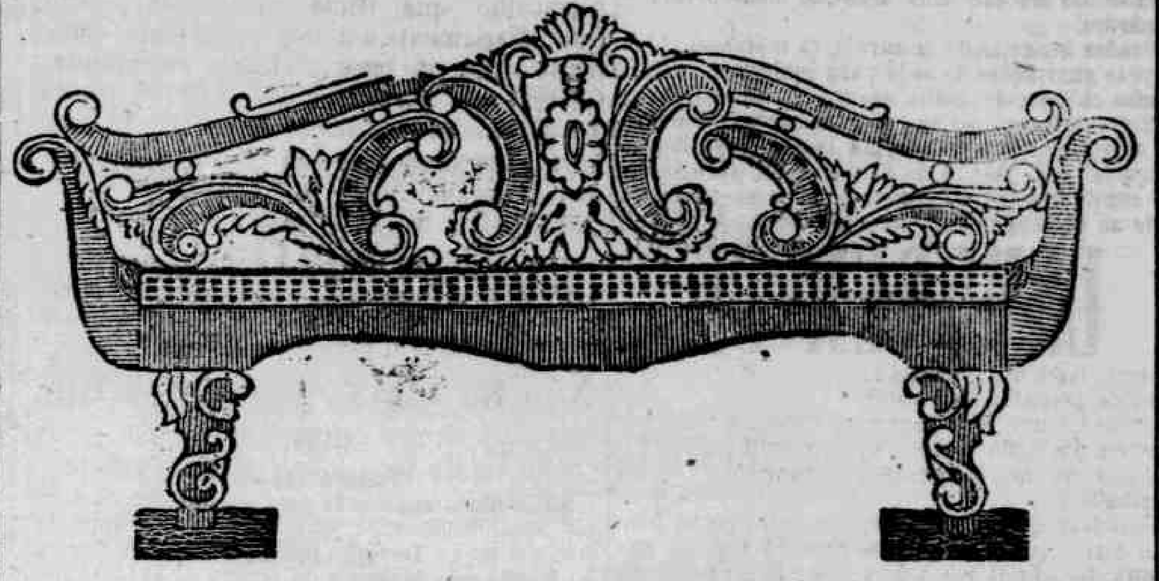

ARMAZEM DOS LEÕES

Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos sosios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquellecontinente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas deja carandá, páo setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, aparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocus tureiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides; etc., etc., e muitos ontros artigos que deixamos de mencionar por seltornar enfadonho

MACHINAS DE COSTURA

DE SINGER MANUFACTURING COMPANY

Grande reducção de preços !!!

!!! 90$000. 90$000. 90$000 !!!

AVISO ESPECIAL

A alta reputação obtida pelas machinas fabricadas pelo SINGER MANUFACTURING COMPANY tem levado diversas pessoas a fabricar imitações que ellas vendem quasi sempre sob pretexto de serem ellas fabricadas pelo systema Singer.

NENHUMA MACHINA SINGER E' LEGITIMA SE NÃO LEVA ESTA MARCA FIXA NO BRAÇO DA MACHINA.

PARA EVITAR CONTRAFACÇÕES NOTEM-SE BEM TODOS OS DETALHES DA MARCA.

MARCA DA COMPANHIA

A companhia, desejando proteger seus amigos e freguezes contra as imitações, tem adoptado a marca acima representada.

Previne-se ao publico de não comprar machinas que não levem a marca da companhia.

W. H. CHAPMAN

UNICO AGENTE

N. 45 Rua do Imperador N. 45

VENDE-SE

a casa da rua dos Guararapes n. 11: a tratar com o commendador Tasso.

Moeda de ouro

Na rua do Apollo n. 20 vende-se libras sterlinas.

— Vende-se o hotel Mabille á rua da Florentina n. 12: quem pretender dirija-se á rua do Crespo n. 16, 1º andar.

Bom negocio

Vende-se uma boa casa terrea em chãos proprios, com 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, um grande quintal plantado e murado, sita na Capunga, rua das Creoulas n. 6; vende-se tambem parte de uma outra casa terrea, sita á rua da Ventura n. 2: a tratar na rua 1º de Março n. 7 A, 1º andar.

— Lehmann Fréres vendem libras sterlinas: a' rua do Crespo n, 16, primeira andar,

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja continua a estar aberta até ás 8 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS

Antonio Pedro de Souza Soares, com loja de miudezas na rua do Barão da Victoria n. 28,

PEDE AS EXMAS. FAMILIAS MUITA ATTENÇÃO PARA OS PREÇOS ABAIXO DECLARADOS, A SABER:

Grande e variado sortimento de fitas de sarja, velludo, seda, de todas as larguras, cores e preços.		Idem idem portuguezes, muito finos a 1$800 e.	2$400
Sapatos de tapete para homens e senhoras a	1$280	Idem de pentes de borracha para alisar, com costas de metal a .	2$400
Duzia de talheres cabo de osso, 2 botões	5$500	Lamparinas a gaz a	1$200
Idem idem 2 botões (com toque) a	4$000	Miscroscopios (sem vistas) a . .	2$000
Idem idem cravados a	3$000	Coques de tranças modernos a .	4$000
Idem idem cabo de viado (a imitação) a	3$000	Diademas idem a	640
Caixa de linha com 50 novellos a	700	Mimosos leques de osso para senhora a	8$000
Grosa de lapis a.	1$200	Idem idem de sandalo com lantejoulas a	5$000
Duzia de peças de tranças de caracol brancas a rs.	400	Idem idem a imitação a . . .	2$200
Idem idem lisas a rs.	200	Bico de seda preto e branco peça de 2$500 a	7$000
Duzias de peças de cordão imperial a rs.	320	Fita de setim Marão escosseza larga, vara a	3$000
Caixa de linha do gaz a rs. . .	800	Espartilhos para senhora, muito bons, a	6$000
Grosa de botões de osso pretos e brancos a rs.	200	Garrafa de tinta roxa extra fina a	1$000
Livros para notas a 320 e . . .	400	Potes de dita ingleza a rs. . .	100
Meios adereços pretos com camafeu a	1$000	Ferros para frizar, differentes preços.	
Abotoaduras para collete, grande variedade a rs.	200	PERFUMARIAS	
Resma de papel pautado e liso a 3$000, 3$500, 4$000 e . .	4$500	Garrafa de agua florida verdadeira	1$300
Caixa de papel amizade muito superior a rs.	700	Idem idem kananga do Japão a .	1$300
Idem idem beira dourada a rs.	800	Frasco de oleo philocome verdadeiro a	1$000
Idem idem de quadrinhos a rs. .	640	Idem idem antique a rs. 400 e	500
Caixas de envelopes finos de porcelana a rs.	800	Rosas com extracto a	1$800
Idem idem a rs. 400 e	500	Frascos com extracto a 240, 320, 500, 1$000 e	1$500
Idem de pennas a rs. 400, 500 e .	1$000	Maços de sabonetes inglezes muito bons a rs.	600
Duzia de baralhos francezes a. .	2$600	Duzia de sabonetes de anjinho a	2$000
Idem idem idem canto dourado a	3$600	Idem idem de coração e flores a .	1$500
		Pacotes com pós de arroz muito fino a rs. 400 e	500
		Caixas com pós para dentes a. .	240

QUINQUILHARIAS

Grande sortimento de brinquedos para criança, grinaldas para casamento, luvas de pellica, tranças e franjas, entremeios e babados, bicos e rendas, e uma infinidade de objectos que se tornariam longo mencionar.

N. 28 Rua do Barão da Victoria N. 28

SHAW HAWKES & C.
RUA DA CRUZ N. 4
(Rua do Bom Jesus)

AÇO e ferro em verguinha.
ARADOS e grades para lavrar a terra.
BOMBAS americanas.
CAMAS para meninos, solteiros e casados.
CARRINHOS de mão.
CHUMBO em cano, lençol, barra e munição.
COBRE em lençoes e arruellas.
COFRES de Miner e outros.
COUROS preparados.
CIMENTO de Portland.
CHAPAS para cobrir casas.
ELECTRO-PLATE em obras finas.
ENXOFRE, limalha e salitre para fogueteiros.
ESPINGARDAS, rewolvers e pistolas.
ESTANHO, em verguinha e barras.
FOLHAS DE FLANDRES, grandes e pequenas.
FOGÕES americanos e inglezes.
FORMAS para purgar assucar.
FELTRO para caldeiras.
MACHINAS a vapor.
DITAS de lavar roupa e picar carne.
DITAS de cortar fumo, estivar algodão (macacos.)
DITAS de descaroçar algodão á mão e a vapor.
OLEOS, azeites, sabão e trincal.
PAPEL de diversas qualidades.
PEZOS francezes de todos os tamanhos.
PRENSAS para copiar cartas.
TACHOS estanhados.
ZINCO em folhas lisas e forradas.

Fazendas baratas

LENÇOS de linho finos com barra de côr, abainhado largo a 9$ a duzia.
POPELINAS a 1$600 o covado.
SEDINHAS a 1$300 o covado.
CAMISAS Bordadas a 60$000 a duzia.
VESTIDOS de phantasia a 15$000.
A' loja da Turqueza, rua Nova n. 9.

MUTILADO

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

NA LOJA DO PAVÃO

Na rua da Imperatriz n. 60

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste grande estabelecimento, encontrará o respeitavel publico importante sortimento de fazendas, tanto para homens como para senhoras, tendo das mais finas e com os mais apurados gostos, até as de primeira necessidade, que se vendem por preços muito em conta, afim de apurar dinheiro. De todas estas fazendas se dão amostras deixando ficar penhor, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias.

LÃASINHAS

O Pavão vende delicadas alsacianas de todas as côres com muito lustro e delicadas listras matisados a seda, proprias para os enfeites e babadinhos a 1$500 covado.

Ditas listradas a seda, sendo as mais delicadas que tem vindo ao mercado a 1$600 o covado.

Delicadas lãasinhas com muito brilho e istrinhas de seda a 1$000 o covado.

Ditas com listras de seda larga e muito encorpadas, com delicadas côres a 800 rs. o covado.

Ditas muito delicidas com listrinhas de seda a 560 rs.

Ditas sendo bastante largas com listra os lado, para os enfeites e com côres muito delicadas a 500 rs. o covado.

Ditas de listras miudinhas com fios da seda, que lhe dá muito brilho, tendo de todas as côres a 500 rs.

Gargurões de lãa, de uma só côr, tendo fazenda muito moderna a 400 rs.

Lãasinhas lisas de uma só côr, tendo de todas as côres a 400 rs. o covado.

Alpacas lisas de todas as côres a 500 rs. o covado.

Lãasinhas de côres com delicados quadrinhos de seda tendo de todas as côres e sendo muito modernas a 800 rs o covado.

Gurgurões asues de lãa, com delicadas listrinhas brancas lavradas sendo o que ha de mais novo no mercado a 640 rs.

Delicadas alpacas de seda com delicados padrões e muito brilho, de gosto inglez a 800 rs.

Delicadas Lãasinhas de uma só côr, sendo de todas as côres, como sejam: verde e asul, roxo lirio, côr de canna, côr de rosa, brancas com listras da mesma côr a 800 rs. e 1$000.

Grande sortimento de fazendas de todas as côres, e differentes qualidades a 320 o covado e 400 rs.

Bareges de lãa trasparente tendo do todas as côres a 200 rs.

POUPELINAS

O Pavão vende as mais delicadas poupelinas de verdadeiro linho e seda, sendo com os padrões listrados, e os mais delicados que tem vindo ao mercado, havendo de todas as côres a 2$000 o covado.

Ditas com differentes padrões, para acabar, a 1$600.

Sedinhas de listras com delicadas côres, tendo até rôxas para luto a 1$600.

NOVAS SEDAS A 2$500

O Pavão recebeu uma nova remessa das mais lindas sedas para vestidos com as mais lindas côres e mais delicados desenhos miudinhos, em uma só côr, garantindo-se que é seda pura e que seria fazenda para mais de 3000, a não se ter feito uma grande compra e liquida-se a 2$500 o covado.

GROS PRETO

O Pavão vende sempre grosdenaple preto para vestidos sendo soffrivel a 1$600 o covado.

Dito bom com ourella branca a 2$000.

Dito muito encorpados e muito largo a 2$500 e 3$000.

Dito em tecido de gurgurão sendo fazenda muito incorpada a 3$000 e 4$000.

Seda preta lavrada muito encorpada a 2$000.

BRAMANTES PARA LENÇOES

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura, que só precisa de 1,1/4 vara para que lençol, metro a 1$600 ou vara 1$800.

Dito de linho puro superior, muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas e para todos os preços e qualidades.

Peça de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pecinhas de finissimo esguião ou celesia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silesia, tendo 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura, a vara a 2$000.

Dito de linho superior, a mesma largura, a 3$200.

Dito trançado sem ser adamascado, mas muito encorpardo a 1$600.

Guardanapos tanto grandes como pequenos a 3$000 a duzia.

ALGODAOSINHO.

O Pavão vende peças de algodãosinho americano com 16 jardas pelo barato preço de 3$000.

Dito muito melhor com 18 jardas 4$000

Dito americano muito encorpardo com 20 jardas a 5$000, 5$500 e 6$000.

Dito largo marca T, sendo o mais fino que tem vindo ao mercado proprio para lençóes a jarda a 280 e 320 rs.

Dito enfestado para lençoes sendo muito encorpado e com 8 palmos de largura, a vara a 1$000.

Dito com a mesma largura, sendo trançado e muito encorpado a 1$280.

CASSAS FRANCEZAS

O Pavão vende finissimas cassas francezas, com as mais delicadas côres, sendo listradas e de flôres, fazenda chegada pelo ultimo vapor a 400 rs. o covado.

Ditas francezas finissimas padrões miudos a 400 rs. o covado.

Ditos de differentes gostos a 320 o covado.

Espartilhos modernos a 3$000

O Pavão vende uma grande porção de espartilhos de linho, tendo de todos os tamanhos, pelo baratissimo preço de 3$ cada um, dito a 4$ e 5$000, é pechincha, a rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIAS TRANSPARENTES A 3$500

O pavão vende peças de cambraia branca transparente, sendo fazenda muito fina, pelo barato preço de 3$500 a peça e com 10 jardas, por ter um leve toque de mofo, é grande pechincha.

Baptistas a 300 rs.

O Pavão vende esta nova fazenda denominada baptistas, de uma só côr, propria para vestidos e tendo de todas as cores, sendo mais larga do que chita franceza, pelo barato preço de 300 rs. o covado, é pechincha.

NANSOOKS A 640 RS.

O Pavão vende esta nova fazenda denominada nansooks propria para vestidos, sendo de cordão, e com os mais delicados desenhos, assentados em branco tendo a largura de chita franceza e vende-se pelo barato preço de 640 o covado, é pechincha.

Saias bordadas

O Pavão recebeu um grande sortimento de saias brancas ricamente bordadas, sendo de 4 palmos cada uma e vende a 5$000 e 6$000, é pechincha.

PUNHOS COM GOLLINHAS A 1$600 O TERNO.

O Pavão vende um grande sortimento dos mais delicados punhos com gollinhas de esguião de linho ricamente bordados, com gravatinha de seda proprios para senhoras, pelo baratissimo preço de 1$600 o terno, é pechincha.

Balões a 1$, 1$500 e 2$000

O Pavão vende um grande sortimento de balões ou crinolines pelo barato preço de 1$, 1$500 e 2$000, os quaes com pouco trabalho se podem pôr no uso moderno.

ANQUINHAS A 5$000

O Pavão vende as mais modernas anquinhas com cauda, que fazem effeito de meio balão pelo diminuto preço de 5$000 cada uma.

Cortinados a 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$000

O Pavão recebeu um grande sortimento de ricos cortinados bordados proprios para camas e janellas, e vende muito barato por ter feito uma grande compra em leilão, sendo para 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$000, tendo até de 20$000 o par, sendo os mais ricos que tem vindo ao mercado, é pechincha pelos preços.

LENÇOS ABAINHADOS.

O Pavão vende lenços de cambraia brancos abainhados pelo baratissimo preço de 2$000 a duzia. Ditos muito finos com barrinha de côres sem serem abainhados a 2$, é pechincha.

Pechinchas em madapolões a 5$ e 6$000

O Pavão vende peças de madapolão muito superior, tendo 20 jardas cada peça, pelo baratissimo preço de 5$000 e 6$000 e d'ahi para cima até o mais fino que vem ao mercado por preços muito rasoaveis.

CAMBRAIAS A 2$500

O Pavão vende cortes de cambraia branca suissa, sendo transparente pelo barato preço de 2$500 um corte de vestido.

Officina de alfaiate

NA LOJA DO PAVÃO.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico uma bem montada officina de alfaiate, aonde se manda executar qualquer peça de obra, tanto para homem como para meninos, com a maior presteza e perfeição, assim como para qualquer luto que de repente appareça, tendo na mesma officina um perito official, destinado para fardas dos Illms. Srs. officiaes da guarda nacional ou tropa de linha, sendo esta officina dirigida pelo habil artista

PEDRO CELESTINO SOARES DE CARVALHO.

Casemiras

Na loja do Pavão encontra-se um elegante sortimento das mais finas e modernas casemiras de côres proprias para calças, colletes e palitóts, tanto em peça como em cortes que se vendem por preços muito em conta, assim como grande sortimento de casemiras pretas e pannos pretos dos mais baratos até os mais finos. Ditos sendo de cor de café, verde, bronseado e pintado, proprio para qualquer fato e por preços mais baratos do que em outra qualquer parte, isto por haver grande sortimento.

CAMISAS.

O Pavão acaba de receber grande sortimento de camisas inglezas com peito de linho para todos os preços e tamanhos, que vende como pechincha por ter grande porção.

Ditas com peitos de algodão das mais baratas até as melhores que veem ao mercado.

Ditas francezas de chitas miudinhas com os mais delicados gostos.

Ditas de meia de algodão e de lãa.

LENÇOS BORDADOS

O Pavão vende finissimos lenços bordados para mão sendo de finissimas cambraias de linho ricamente bordados, sendo fazenda que sempre se vendeu a 4$000 e 5$000 e liquidam-se por se ter feito uma grande compra a 1$600 e 2$000.

CHAPEOS DE SOL.

O Pavão vende chapéos de sol de pura seda com barras tendo de todas as cores e sendo com cabos de canna e muito leves, fabricados no Porto, sendo fazenda que vale 14$000 e liquida-se por ter uma grande porção a 10$000.

Ditos com delicados cabos de marfim a 16$000.

Ditos pequenos proprios para senhoras e meninos a 8$000.

Ditos de alpaca com armação de chapéo de sol de seda a 4$000 e 4$500.

KELLER & C.

Rua do Bom Jesus n. 55

Vendem

Ferro gavalnisado em folhas para telhas.
Leite condensado.
Cognac Martineau.
Vinho de Bordeos em caixas:
Tommard
Volmay I
Haut Falerne
Penillac
Vinho do Rheno:
Scharlachberger
Kisdesheimer Berg
Hochkeimer Berg
Marco Crumer auslese
Kauenthaler Berg
Steinberger Cabinet

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusta F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

LEIAM E CREIAM

Quando parece que não ha mais novidade a descobrir, nem objectos de mais phantasia, além dos que tem apparecido até agora, eis que a Nova Esperança recebe os mais elegantes e mais modernes, de forma que é indispensavel aos apreciadores do bom apparecerem constantemente no dito estabelecimento afim de usarem o que ha de mais chique no mundo das modas; agora mesmo a Nova Esperança recebeu-os em tão grande quantidade que mesmo não sabe por onde começar; pelo ultimo vapor chegado da Europa acaba receber os seguintes, ainda não vistos neste mercado, como sejam:

Meios adereços de tartaruga.
Pulseiras e cruzes de tartaruga.
Lindissimos pincenez com arcos de madreperola e marfim.
Delicadas bengalas de unicornio, (a imitação)
Bonitas guarnições de seda para senhoras.
Lindos chapéos de palha escura (novidade).

Esses artigos não se póde fazer uma idéa delles sem que sejam vistos; por isso a Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a todos geralmente, e com especialidade ao bello sexo para vir aprecia-los.

LEMBREM-SE

Quereis fazer um presente?
Quereis preparar um vestido?
Quereis ter um bom cheiro em vosso toucador!
Quereis um lindo leque de qualquer qualidade?
Quereis um fino oleo tonico ou banha para vosso cabello?

Não indagueis nem procureis em outra parte, porque correreis o risco de vos cansardes e não encontrardes; dirigi vos logo a Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, onde tereis a certeza de achardes e por preço rasoavel.

Nova remessa

Aquelles engraçados peões que dansam um quarto de hora mais ou menos, mostrando diverses caracteres, a Nova Esperança recebeu ultimamecte.

Não se arrependam

E' certo que qualquer pessoa, quando compra um frasco de extracto, banha, ou oleo, um enfeite, um lenço, uma fita ou outro qualquer objecto, deseja que seja bom e da moda; porém, quasi sempre temos o desprazer de ver essas pessoas, desgostosas e arrependidas, e porque? por não se dirigirem a nova loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, que é quem lhes póde supprir de bons extractos, de um lindo enfeite, finalmente, daquillo que houver de melhor e de mais elegancia no mundo das modas.

Não ha mais duvida

Quem tem melhores e mais modernos artigos de moda e phantasia é a Magnolia rua Duque de Caxias n. 45; pois que acaba de receber, além de outros muitos objectos que se torna enfadonho mencionar, os seguintes: meios adereços de madreperola, brancos e de côres, meios ditos imitando coral, agulheiros de madreperola e marfim, cruzes de dito e dito, balaios com preparos para costura, cintos modernos (novidade) chapéos de palha de côres para senhora, bengalas de unicornio (imitação) Com dabo de madreperola, ricas camisas bordadas para senhora e para homem e adereços de marfim.

Na Magnolia

E' geralmente a resposta que se dá, quando alguem pergunta, onde encontrarei um lindo sortimento de leques? uma rica caixinha com musica para costura? um lindo album? um objecto de gosto para fazer um presente? onde poderei achar um completo sortimento de objectos de moda e por preços commodos? é sempre a resposta, na nova loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45.

Cuidado.

Os collares Royer, são privativos das convulsões nas trianças e garantia do feliz desenvolvimento dellas, porém, é mister que sejam verdadeiros e novos: muitas vezes, vemos pessoas comprarem e nenhum resultado obter, porque? porque não teem o cuidado de procurarem dos verdadeiros, é assim a Magnolia rua Duque de Caxias n. 45, que recebeu desses collares, e offerece aos pais de familia garantindo-lhes o real desenvolvimento de seu effeito.

NOTA PARA TODOS

Todos devem cortar daqui este annuncio e traze-lo na carteira ou livro de lembrança, como cousa de grande utilidade,

PORQUE ELLE

indica onde com certeza se póde encontrar ou encommendar um bom presente que de improviso se queira mandar a qualquer pessoa,

ASSIM COMO

indica elle onde se poderá encontrar um fiambre bem preparado, uma empada, um gatheaux de la reine, um maug th, um puding, um bolo fino, um pão de ló e uma infinidade de bolos e pasteis diversos, proprios para lanche, sobre-mesas e merendas.

ALEM DISSO

indica mais onde se encontrará sempre: fructas do tempo tanto nacionaes como estrangeiras, dôces seccos e em calda nacionaes e estrangeiros, licores e vinhos finos, conservas alimenticias e excitantes, bolaxinhas e bolinhos para chá e outros muitos objectos que se tornaria por demais enfadonho a sua inteira discripção

E FINALMENTE

para que se possa fazer um juizo aproximado

SO' INDO PESSOALMENTE

a confeitaria do Campos

Rua do Imperador n. 24.

Tome-se bem a cautella de que, a frente deste estabelecimento se acha collocado um lampeão que se conserva aceso á noute, até ás dez horas.

Kerosene

De primeira qualidade, marca—Devoes— vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marque de Olinda n. 21.

Farinha de mandioca

Superior e muito propria para mesa, em barricas de farinha de trigo; a 11$000 rs. a barrica nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Vende-se

um sitio na estrada de João de Barros junto a estação do Espinheiro, com 102 palmos de frente e 611 de fundo, com diversas arvores de fructo, todo cercado de limoeiro: a tratar na rua Bella n. 40.

Cartas finas.

A Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente mui boas cartas francezas com os cantos dourados, e todas douradas, e as está vendendo baratamente.

MACHINAS DE COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devam agradar aos pretendentes.

Padaria

Vende-se a padaria da Casa Forte, pertencente a Gabriel O. Campo: para ver na mesma, e para tratar com Tasso Irmãos & C.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura Japoneza.

Só e unica approvada pela academia de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife hoje Marquez de Olinda n. 51, 1º andar e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Verdadeiras bixas hamburguezas

Unico deposito em Pernambuco: n. 53 rua da Cadeia n. 53, primeiro andar.

BREU, BREU

Claro, purificado e transparente, em barricas grandes de 10 e 11 arrobas, o melhor que se pode desejar para o fabrico do sabão: nos armazens de Tasso Irmãos & C., caes do Apollo.

CEMENTO

O verdadeiro Portland: só se vende na rua da Madre de Deus n. 22. armazem de João Martins de Barros.

Desappareça o nervoso

Os homens que soffrem de nervoso nas mãos especialmente quando escrevem é inteiramente prejudicial; mas, querendo ver-se livre desse mal, venham a Nova Esperança e comprem um annel electrico que o mal desapparecerá; assim tambem a senhora que soffrer de igual mal comprará uma pulseira electrica e ficará perfeitamente boa boa; tudo isso só se encontra na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Quem não comprará
O que valle 12$000 por 5$500?

Meias inglezas muito encorpadas para senhoras a 5$500 a duzia, ou 500 rs. o par. Na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Terrenos no Caxangá'

Vende-se terrenos no Caxangá, no povoado, com a frente para a estrada nova, muito proprios para edificação por serem altos, e a cheia não os cobre: quem pretender dirija-se ao mesmo lugar a entender-se com o Sr. escrivão Salgueiro, que dará as informações necessarias.

Attenção.

Vende-se uma casa terrêa, sita á travessa do Marquez de Herval (antiga Concordia) n. 41, com 2 salas grandes, 6 quartos, sotão sem repartimento, cozinha externa e quintal murado; uma meia agua, sita no cortiço do Pocinho n. 3, com uma pequena sala, um quarto e um retiro que serve de cozinha: a pessoa que pretende-las comprar dirija-se a rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia do Recife) n. 52, sobrado, 3º andar, que encontrará com quem tratar.

AZA DE MOSCA

Amaral, Nabuco & C. vendem aza de mosca de todas as cores, é fazenda especial para cobrir espelhos, quadros, imagens, etc. etc. a 1$ o covado: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

Bazar Victoria

Amaral, Nabuco & C. vendem tranças, galões e franjas de diversas larguras, lantijoulas, moscas, borboletas, passaros, etc etc., de diversos formatos, tudo dourado verdadeiro, adereços, brincos, correntes para relogio e voltas de plaquet fino para senhora e meninas, de apurado gosto: na rua do Barão da Victoria n 2, antiga rua Nova.

— Vende-se uma victoria nova e de muito bom gosto com todos os seus pertenças, entre estes alguns de sobrecelentes, á tratar com seu dono, ou com o caixeiro Sirino na travessa da matriz da Boavista para o Hospicio, e mesmo nesta typographia dir-se-ha com quem se deve contratar.

FUNDAS

DE

BORRACHA

Rainha das fundas!!

Esta nova invenção de fundas é a mais perfeita de todos os systemas conhecidos até hoje, não tendo molas, não enferrujam, nem quebram, prestam-se a todos os movimentos do corpo, é precioso para viagens a cavallo. Unico deposito na pharmacia americana, de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 37.

— Vende-se um bom escravo padeiro, bom mestre de maceira, varre bem o forno e fornealinha e em caso de necessidade fornea bolaxa e pão por preço commodo: á rua de Domingos Theotonio (outr'ora rua das Calçadas n. 49).

— Vende-se uma casa construida de novo e em chãos proprios na rua de Santa Cecilia n. 4; a tratar na ladeira do Varadouro casa caiada de amarello.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO DE JOIAS

O CORAÇÃO DE OURO

Liquida suas joias por terde acabar o estabelecimento, ha grande reducção mesmo nos preços das entradas.

N. 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

O AZAR NACIONAL

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Participa ao respeitavel publico, seus amigos e freguezes que, tendo-se dado no dia 28 do mez proximo passado o incendio na loja de miudezas junto a sua, foi obrigado a mudar todas as suas fazendas para a mesma rua da Imperatriz n. 77, aonde foi a botica Popular do Sr. C. Catão & C., e tendo de entregar esta casa no fim do mez sou obrigado a fazer uma grande liquidação de todas as suas fazendas que se liquidam sem reserva de preço. Rua da Imperatriz n. 77.

NOVIDADE.

Vende-se fustão branco para vestidos de senhora e roupa de meninas a 300 rs. o covado.

CASSA FRANCEZA A' 200 RS.

Vende-se cassas francezas para vestidos de senhoras e meninas 240 e 320 rs. o covado.

LÃASINHAS PARA VESTIDOS A' 120 RS.

Vende-se lãasinhas para vestidos a 120, 240, 400, e 500 rs. o covado.

CORTES DE CASSAS A' 2$400.

Vende-se cortes de cassa de cores 2$000 para liquidar.

CHITAS FINAS A' 340 RS.

Vende-se chitas francezas finas escuras e claras a 280 e 320 rs. o covado.

CAMBRAIA TRANSPARENTE A' 3$000 A PEÇA.

Vende-se peças de cambraia transparente finas a 3$000, 3$500, 4$000 e 5$000.

Peças de cambraia Victoria a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000.

ALPACAS DE CORES A 440 RS.

Vende-se alpacas de cores para vestidos a 440, 500 e 640 rs. o covado.

TIRAS E ENTREMEIOS BORDADOS á 2$000.

Vende-se entremeios e tiras bordadas para enfeitar vestidos brancos a 2$000 e 2$500, 3$000 e 4$000.

SAIAS BRANCAS A' 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores para senhora a 2$000 e 3$000.

CHALES A' 1$000.

Vende-se chales de lãa a 1$000, ditos de merinó estampados a 2$000, 3$, 4$e 5$.

LENÇOS BRANCOS A 1$500

Vende-se lenços brancos com barra a 1$500 a dusia, ditos de linho a 2$500 e 4$000 para liquidar.

CORTES DE BRIM A' 1$500. para

Vende-se cortes de brim de côr calça de homem a 1$500, cortes de ganga a 1$000, brim de côr a 320 e 400 rs. o covado.

ATOALHADO A' 1$000.

Vende-se atoalhado para toalhas a 1$000 o metro.

Bramante de 10 palmos de largura a 1$800 e 2$500 o metro.

MADAPOLÃO A' 3$000.

Vende-se peças de madapolão a 3$000, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$000.

COBERTAS DE CHITAS A' 2$000.

Vende-se cobertas de chita a 2$000 cada uma,

ALGODÃO A' 3$000,

Vende-se peças de algodãosinho a 3$000 4$000 e 5$000 a peça.

ROUPA FEITA.

Vende-se camisas brancas 2$000, 2$500 3$000.

Seroulas a 1$000, 1$500 e 2$000.

Palitóes de panno preto a 5$000, 7$000 e 10$000.

Palitóes de alpaca preto e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.

PERFUMARIAS PARA LIQUIDAR.

Vende-se um frasco com pumada franceza a 200, 320 e 500 rs.

Vende-se um sabonête fino a 200 e 320.

Vende-se um frasco d'agua de cologne a 240 e 320 rs.

E outros muitos extractos finos que vende sem reserva de preço, no Bazar Nacional, na rua da Imperatriz n. 72.

NOVIDADES E PECHINCHAS

EM

FAZENDAS FINAS E ROUPAS FEITAS

NA OFFICINA

DA

LOJA DO PAPAGAIO

Tendo por mestre Mr. Charles Laurent

A

RUA DA IMPERATRIZ N. 40

Mendes & Carvalho scientificam ao respeitavel publico, que acabam de receber um completo sortimento de fazendas finas de todas as qualidades, tanto de lãa como de linho, seda e algodão, o que ha de mais moderno e do melhor gosto, e portanto convidam as Exmas. familias amigas da economia domestica, a virem ou mandarem na LOJA DO PAPAGAIO, e verão que compram fazendas bonitas e baratas por menos preço que jámais comprarão

A' DINHEIRO

CACHENEZ

Cachenez francezes de lãa para senhoras e meninas a 3$.

Saias brancas bordadas de diversas qualidades e preços.

Toalhas pequeninas ou guardanapos para meza por preço muito baratos.

Espartilhos par atodos os preços.

Damasco carmezim para colchas.

CAMIZAS

Camizas bordadas para Sras.

Chales de gase de seda com listas, e franjas de lãa e de retroz.

Luvas de pelica branca.

Meias largas muito finas e encorpadas para Sras. homens, meninos e meninas.

Tapetes pora sala, e para portas de diversos tamanhos e preços.

PARA LUTO

Crepes de seda preto largo.

Cassas, merinós, bombazina, cantão e alpaca.

Chitas, princezas etc.

SEDAS

Grosdenaples largos, tafetá.

Sedinha lavradas e de listras assetinadas, setins de cores, e poupelinas brancas e de cores.

BRAMANTES

Algodão estreito de 3$ para cima.

Bramante de algodão de 4 larguras ou 10 palmos.

Dito de algodão e linho.

Dito de linho com 12 palmos de largura o que ha de mais fino em francez.

Panno de linho, hamburgos ou creguellas.

Atoalhados de linho braSco.

CHALES-MANTA

Ha só dous chales-mantas dos que as Sras. usam na Europa na sabida dos theatros ou de bailes, e vendem-se baratos por haver 2 de resto.

Baetas, flanellas, saccos de tapete.

Cambraias brancas e de cores, tapadas e transparentes até as mais finas.

FILO'

Filó branco de seda lizo.

Dito bordados.

Dito de linho branco e preto para diversos preços.

LENÇOS

Lenços brancos de cores de algodão.

Ditos bordados de cambraias de linho de dous preços.

Lenços de algodão branco grandes para cabeças,

Ditos de esguião muito baratos e de barra de cor

MADAPOLÕES

Madapolão inglez de 5$ a peça para cima.

Ditos francezes de 9$ até 12$ a peça muito largo.

LÃAZINHAS

Lãazinhas lisas e de cores a 320, 400, 500 e 600rs.

Alpacas lavradas finas a 800 rs, o covado.

Gurgurões de cordão de cores a 800 rs. o covado.

Cassimiras de ceres, pretas para roupas de homens e de meninos.

Camizas inglezas e francezas com e sem colarinho para homens e meninos, gravatas e mantas de seda e setim preto e de cores, collarinhos e punhos.

A' vista do que fica especificado se vê, que a LOJA DO PAPAGAIO tem toda a qualidade de fazendas, que se procure, e garante-se vender por menos preço, que qualquer outro estabelecimento.

FORNECEM-SE AS AMOSTRAS A QUEM AS EXHIBIR

VENDE-SE

um sobrado de dous andares sito á rua da Moeda n. 19, e os terrenos que ficam nos fundos, tem frente para a travessa da Companhia Pernambucana, e capacidade para dous bons armazens proprios para recolhimento de algodão ou quaesquer outros generos por ser perto do embarque: a tratar em casa de Tasso Irmãos & C.

— Vende-se um piano muito bom para quem principia a aprender: na rua Nova n. 7, 1º andar.

POTASSA

Da Russia, nova, em barris inteiros e meios vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21.

Aviso aos cabelleireiros

Vende-se o estabelecimento intitulado Bouquet das Damas, por sua proprietaria precisar ir á Europa tratar de sua saude: trata-se no mesmo estabelecimento, rua 1º de Março n. 14, antiga do Crespo.

MUTILADO

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 à 104.

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa, grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros uzos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas de diversos tamanhos.
Vapores horizontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.
Moendas completas de diversos tamanhos, obra muita forte e bem acabada.
Meias moeûdas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro de ferro fundido e batido de diversos tamanhos.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Concertos Concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 101, 102 E 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO

SEGUNDO LIVRO DE LEITURA
PELO DR.
Abilio Cesar Borges
Edição de Paris — 1872
2$000.
Livraria franceza.

— Uma familia que se retira para fóra do imperio vende alguns trastes, louça e vidros, juntamente uma estante com livros para estudante de preparatorios: na rua do Hospicio n. 30.

Ladrilho de cimento
Vende-se 62 metros quadrados: na rua da Cruz, armazem n. 21.

Caixões vasios
Vende-se caixões vasios de diversos tamanhos: na rua Direita n. 84.

— Vende-se taboas de amarello de 15 palmos por 4$000, custados de amarello de 15 palmos proprios para obras de marcineiro a 5$000, traves de differentes qualidades e comprimentos, uma parelha de incolamentos proprios para barcaça ou canôa grande, 1 dito mais pequeno, tudo por barato preço: a tratar na rua de Domingos Theotonio (outr'ora rua das Calçadas n. 49).

LINDO VESTIDO
A loja da Rosa Branca recebeu delicadas cambraias de uma só côr, com barra; dá figurinos para vêr-se como fica o vestido, manda-se levar nas casas: na rua da Imperatriz n. 26.

Aos amantes da manteiga franceza
No Progresso do pateo do Carmo n. 9, vende-se manteiga franceza muito boa a 700 rs. a libra; assim como tem muito mais generos para preço commodo.

CAUTELA!
MEURON & C.
AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

IMPERIAL FABRICA DE RAPÉ
Areia fina da Bahia.

Moreira & C. previnem a seus freguezes e ao publico em geral, que no proposito de acautelarem seu rapé de qualquer imitação ou confusão com as de outras fabricas, resolveram, além do aviso impresso que já levam seus botes, marcal-os com as iniciaes AF dentro de uma corôa de rosas, o que será considerado—marca de fabrica.—

Procedendo assim, os annunciantes nada mais fazem do que seguir a pratica estabelecida nos paizes, onde a industria tem existencia real, e leis tem sido decretadas para premunil-a contra as falsificações.

Os botes de meia libra levam a marca debaixo do aviso ou cautela, e os de libra debaixo do sinete ou sello imperial.

Devem, portanto, seus freguezes, se não quizerem ser illudidos, attender para aquella marca, recusando como illegitimo o bote que a não tiver.

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti lo.

FUNDIÇÃO GERAL
Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Neste estabelecimento fundado ha cerca de trinta annos, vende-se todo o machinismo preciso para a AGRICULTURA desta provincia e para o FABRICO DO ASSUCAR E PREPARAÇÃO DO ALGODÃO; entre outras—machinas de vapor—moendas de canna para vapor, agua ou animaes,—rodas d'agua,—rodas dentadas, =aguilhões e chumaceiras, —tachas para engenhos, =crivos e boccas de fornalha,=moinhos para mandioca—cannos de ferro, =torneiras de ferro e bronze,—fogões,—bombas para cacimba, —ditas de repucho=guindastes—guichos—alambiques,—prensas hydraulicas,=ditas de parafuso,—ferragens para carros, navios e obras publicas, columnas e traves,---serras e serrarias, —diversos utencilios, preparos e motores para descaroçar algodão.

CAUTELLA.

Tendo sido enganado diversas pessoas em procura d'esta fundição, recommenda se áquellas que não conhecem bem a praça observem para se, e para seus mandatarios que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, perto a cocheira dos bonds, que os edificios estão de ambos os lados da rua e pintados de verde nos andares inferiores.

Vende-se a prazo ou a dinheiro com desconto.

VENDE-SE
dous sobradinhos de um andar, em chãos proprios, obra muito nova e bem construida, no melhor lugar da Casa Forte, tanto para moradia como para negocio, os quaes rendem 70$000 mensaes, e o preço convida aos compradores: quem pretender dirija-se ao mesmo lugar, a fallar com Bento José Domingues.

Vende-se
uma escrava moça boa cozinheira e engommadeira: a tratar na rua do Livramento n. 38, armazem Baliza.

GRANDE
sortimento de deademas de tartaruga: no Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Chapeos de sol a 5$
Chapéos de sol de seda para meninas ou senhoras a 5$000, isto é só na Rosa Branca, na rua da Imperatriz n. 26.

— Vende-se coqueiros pequenos no sitio do Cafundó: quem pretender compra-los dirija-se á estrada de João de Barros.

— Vende se um bom bilhar com todos os seus accessorios: quem pretender dirija-se a rua do Crespo n. 16 1º andar.

Barato.
Vende-se uma armação de amarello propria para qualquer negocio, na travessa da rua Duque de Caxias n. 2: a tratar na rua do Crespo n. 20.

— Vende-se um espelho grande dourado, oval: quem quizer dirija se á rua da Imperatriz n. 40, loja do Papagaio.

ARMAZEM DO CAMPOS
Rua do Imperador n. 28.

Fiambres.
Presuntos.
Salames.
Chouriças.
Conservas.
Sardinhas.
Amendoas.
Chocolate.
Araruta.

Nozes. Batatas. Arroz. Paios. Café. Figos. Chá.

28

Licores. Doces. Geléas. Banha. Rapé. Gaz. Feijão.

Manteiga ingleza e franceceza, aves em conservas, cerveja de todas as marcas, queijos do sertão, prato, flamengos, suisso e londrino, leite condensado, araruta em latas, fructas em calda, charutos dos melhores fabricantes, massas para sopa, azeite dôce, cebollas, alhos, toucinho e uma infinidade de generos e acepipes deleitaveis e por preços assás commodos, que só se visitando diariamente o armazem do Campos, é que se póde crer de que — só elle — é o unico que está habilitado a fornecer, á vontade dos amantes da gastronomia, puros e saborosos generos alimenticios ! !

E' muito commodo !

RUA DO IMPERADOR

O Campos, unico que procura desvelladamente agradar aos seus freguezes e amigos, considerando que muitos delles (e o publico em geral) deixam de vir ao seu armazem por morarem mais longe, presta-se a mandar levar gratis qualquer genero comprado em seu armazem, quer dentro da cidade quer nos seus suburbios, pois que para esse fim tem um moleque apto!...

Finalmente
o Campos não querendo dar massada é sem distrahir e deleitar a todos pede aos adeptos *do prazer da vida*, de virem ao seu armazem afim de examinarem o completo sortimento que se acha a disposição do

N. 28

Respeitavel publico ! !

GRANDE
DEPOSITO E OFFICINA
DE
PIANOS
Rua Nova n. 14, sobrado
ANTONIO JOSE' DE AZEVEDO

partecipa aos amigos e ao respeitavel publico que acaba de abrir um grande deposito de pianos e officina para concertos, na rua e numero acima, onde sempre encontrarão pianos a venda dos seguintes fabricantes:
Erard.
Henrique Werzs,
Pleyel Wolff & C.
Blondel.
Amedée Thibault.

AFINADOR.
Na mesma officina encontrarão um perito afinador prompto a accudir a todos os chamados

— Vinho Xéres, caixas.
Dito Chambertin, idem.
Dito Bourgogne idem.
Dito St Julien idem.
Dito St. Estephe idem.
Cognac Martell idem.
Dito Hennessey idem.
Cerveja de Norway.
Dita de Christiania idem.
Dita de Mainz idem.
Dita Leão idem.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado idem.
Agua de Vichy idem.
Cidra (Champagne), gigos.
Cemento Portland, barricas.
Breu idem.
Salitre refinado, barris.
Verde Chrome idem.
Ocre amarello idem.
Rôxo terra idem.
Zarcão idem.
Oleo de linhaça idem.
Araruta ingleza, latas.
Chocolate Menier.
Dito Suisso.
Vende-se no escriptorio de Cunha & Manta, rua do Marquez de Olinda n. 40.

LISTA GERAL 14.ª

DOS PREMIOS DA 4.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL N. 636, A BENEFICIO DA IRMANDADE DE SANTA ANNA DA MADRE DE DEOS, EXTRAHIDA EM 3 DE AGOSTO DE 1872.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	6$	190	6$	416	6$	573	6$	817	6$	1012	6$	1203	6$	1366	6$
9	—	201	—	17	—	82	20$	21	—	20	—	8	—	75	—
13	—	10	—	29	—	83	6$	25	—	22	—	11	—	91	—
21	5:000$	23	—	31	—	86	—	43	—	27	—	17	—	93	—
25	6$	27	—	35	—	91	—	44	—	31	—	25	—	98	—
29	—	28	—	36	—	94	—	46	—	43	—	32	—	99	—
30	—	31	—	37	—	607	—	48	—	48	40$	34	—	1404	—
51	—	35	—	38	—	17	—	51	—	49	6$	39	—	9	—
53	—	46	—	43	—	21	—	52	—	52	—	44	—	10	—
54	—	56	—	46	—	44	—	66	—	54	10$	46	—	12	—
56	—	58	—	51	—	53	—	70	—	57	20$	47	—	17	—
62	—	59	—	52	—	54	—	75	—	64	6$	52	—	21	—
71	—	66	—	54	—	56	—	83	—	66	—	54	—	23	—
73	—	72	—	55	—	58	—	94	—	67	800$	56	—	26	—
82	—	75	—	56	—	66	—	901	—	69	6$	63	—	30	—
84	—	76	—	64	—	68	—	2	—	74	—	75	—	32	—
85	—	77	—	66	—	69	—	5	—	72	—	78	—	34	—
97	—	80	—	68	—	71	—	10	—	82	—	80	—	39	40$
98	—	82	—	69	—	95	—	13	—	83	—	81	—	41	6$
99	—	88	—	76	—	710	—	18	—	92	—	83	—	50	—
103	—	315	—	84	—	12	—	21	—	1112	—	87	—	51	—
12	—	37	—	87	—	24	20$	25	—	17	—	90	—	56	10$
16	—	40	—	98	—	31	6$	26	—	20	—	93	—	57	6$
25	40$	45	—	99	—	45	—	39	—	27	—	98	—	60	20$
30	6$	57	—	560	—	47	—	40	—	31	—	99	—	62	6$
31	—	62	—	1	—	50	—	43	—	34	—	1309	—	70	—
32	—	67	—	4	—	52	—	44	—	44	—	14	—	71	—
40	—	84	—	20	—	56	—	56	—	45	—	17	—	73	—
41	—	85	—	28	—	58	—	60	—	50	—	29	20$	77	—
55	—	90	10$	31	—	66	—	61	—	53	—	33	6$	79	—
58	—	91	6$	34	—	70	—	64	10$	60	—	34	—	84	—
59	—	92	—	37	—	73	—	75	6$	61	—	38	—	85	200$
60	10$	96	—	38	—	80	—	80	—	62	—	42	—	89	6$
64	6$	400	—	47	—	90	—	87	—	63	—	50	20$	1502	—
73	—	1	—	60	—	96	—	88	—	74	—	58	6$	3	—
75	—	3	20$	65	—	800	—	94	—	82	—	59	—	7	—
81	10$	5	6$	68	—	4	—	95	—	93	—	60	—	15	—
84	6$	12	—	71	—	11	—	1003	—	97	—	65	—	16	100$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	MS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1525	6$	1708	6$	1931	6$	2092	6$	2271	6$	2445	6$	2627	6$	2812	6$
31	—	9	—	35	—	93	—	74	—	51	—	31	—	15	—
35	—	15	—	42	—	94	—	99	—	58	—	40	—	20	—
38	—	20	—	48	—	95	—	2302	—	61	—	42	—	22	—
43	—	30	—	51	—	2107	—	3	—	62	—	43	—	24	—
48	—	36	—	54	—	17	—	10	—	79	—	46	—	26	10$
51	—	40	—	66	—	27	—	11	—	80	10$	49	—	29	6$
61	—	42	—	74	—	33	—	17	—	82	6$	66	—	35	—
62	—	51	—	75	—	35	—	23	—		—	73	—	37	—
64	—	65	—	82	10$	37	—	26	—	97	—	77	—	45	—
74	—	70	—	85	6$	38	—	28	—	99	—	82	—	46	—
94	—	72	—	86	—	39	—	29	—	2505	—	83	—	55	—
95	—	76	—	96	—	44	—	30	—	7	—	84	—	61	—
1606	—	77	—	98	—	46	—	32	10$	16	—	89	—	63	—
21	—	83	—	2001	—	49	—	35	6$	25	—	94	—	69	—
28	—	84	—	2	—	50	—	37	—	29	—	95	—	74	—
32	—	90	—	6	—	56	—	40	—	32	—	2702	—	80	10$
34	—	95	—	9	—	57	—	55	—	34	20$	3	—	86	6$
48	100$	97	—	14	—	58	40$	60	—	37	6$	12	—	88	—
58	6$	1801	—	17	—	80	6$	68	—	43	—	20	—	99	—
63	—	5	10$	24	—	82	—	69	—	45	—	29	—	2900	—
66	—	7	6$	26	—	85	—	70	—	47	—	34	—	3	—
68	—	21	—	43	—	86	—	72	—	50	—	42	—	29	—
71	—	35	—	46	—	94	—	74	—	56	—	43	—	38	—
75	—	38	—	48	—	95	—	83	—	63	—	52	—	40	—
76	—	42	—	50	10$	2207	—	92	—	64	—	54	—	50	—
77	—	50	—	51	6$	9	—	2401	—	66	—	57	—	54	—
78	—	63	—	54	—	11	—	3	—	67	—	58	—	61	—
85	20$	67	—	56	—	19	—	21	—	75	—	70	—	62	—
90	6$	78	—	62	—	20	—	24	—	85	—	71	—	63	—
92	—	86	10$	63	—	21	—	26	—	86	—	77	—	64	—
93	—	88	6$	64	—	26	—	29	—	90	—	83	—	65	—
97	10$	93	—	75	—	39	—	30	—	94	—	97	—	71	10$
98	6$	94	—	78	—	46	—	32	—	96	—	2800	—	89	6$
1701	—	1916	—	79	—	51	—	33	—	2600	—	4	—	93	—
4	—	23	—	83	—	66	—	36	—	9	—	7	—	95	—
6	—	28	—	89	10$	62	—	37	—	12	—	8	—	98	—

VARIEDADE

Emprego da barrocha.

Existindo em nossas florestas esta materia tão util a diversas industrias, julgamos dever dar a conhecer aos nossos leitores a seguinte noticia:

Ha coisas de 30 annos, os empregos da borracha se limitavam a fabricar balões ou bolas para divertir as creanças, ou para apagar os traços feitos pelo lapis; hoje a borracha é um verdadeiro proteu industrial, tantas são as transformações que soffre, tantos são os artefactos que se fabricam com essa resina, á qual impropriamente se dá o nome de gomma elastica. O seu consumo se eleva hoje a muitos milhões de libras.

Combinada com um producto sulforoso e em uma temperatura alcalina, de 120 centigrados e depois lavada em uma dissolução a borracha se diz volcanisada, e então goza de propriedades elasticas mui notaveis, retomando com grande facilidade suas dimenções e suas fórmas alteradas pela tracção ou pela compressão. Balões, bolas, brinquedos de crianças, tubos, valvulas de bombas, rodellas, batoques dos carros dos caminhos de ferro, etc,; taes são alguns dos empregos da borracha.

Fabricada em folhas delgada e vendida á pequena industria, esta a emprega em uma multidão de pequenos objectos, taes como canudos de cachimbo, caixa de tabaco, bolsas, ligas, braceletes, etc.

Fabricada em laminas finas, cortadas em tiras, passada por fieiras e reduzida a fios de grossuras e comprimentos variaveis, a borracha entra na confecção dos tecidos elasticos, alguns de grande consumo, como os suspensorios, por exemplo, as ligas, e uma infinidade de outros objectos com o nome geral de *elasticos*.

Augmentando-se a dóse do enxofre, e operando se a sua combinação com o borracha, com ajuda de um calor de 140°, o producto não é mais elastico, porém duro. Neste estado trabalha-se como a tartaruga, á qual póde supprir na maior parte de seus usos. Fabricam-se pentes, cabos de faca, facas de cortar papel, e uma multidão de objectos que se soldam com ajuda do calor, e da compressão do pó da mesma borracha.

Incorporada com saes de zinco, a borracha fica branca, e fabricam-se balões, que se podem pintar e mesmo imprimir. O emprego o mais importante que se dá á borracha dura, branca e corada, é o de capaches para os vestibulos e escadarias.

A borracha é empregada na Inglaterra e nos EstadossUnidos, na fabricação de tecidos impermeaveis. Dissolvida em certas essencias, oleos, sulphureto de carboneo, acido pyrolinhoso, etc., posta em camadas delgadas sobre um tecido ou entre dous tecidos, e depois desembaraçada de seu dissolvente; a borracha torna impermeaveis os productos assim obtidos.

Tem-se empregado a impenetrabilidade destes tecidos para fabricar vasos, bateis, travesseiros de ar, colchões de agua, etc.

Tem-se tambem substituido os couros por estes tecidos cobertos de borracha ou de gutta-percha (substancia analoga, porém muito menos elastica), quer nos usos industriaes, quer em suas applicações ao vestuario e ao calçado

Mas nestas duas applicações o effeito que se quer obter é inteiramente nullo, e sem duvida insalubre. Não passando a agua, não passa igualmente o ar; resulta disto que a agua interior, proveniente da evaporação cutonea, não podendo exhalar-se, se condensa e molha o paciente como o faria a agua exterior.

O problema, portanto, de achar um tecido ou uma substancia realmente usual e impermiavel que a hygiene não reprova ainda está para resolver.

A borracha tem tido nestes ultimos tempos uma applicação singular. Já a nova sala de leitura do muzeu britannico está coberta com um tapete de borracha, que amortece os passos, de modo a não perturbar os que se dedicam attentamente á leitura. Na mesma sala se encontram muitos livros cujas folhas, a tinta, os caracteres de impressão, a encadernação, o fio que coseu as folhas e até mesmo os cylindros, que serviram para a impressão, tudo, em uma palavra, é feito com borracha. Ninguem ignora que um dos grandes empregos da borracha é a sua applicação como preservativo dos cabos dos telegraphos submarinos. Tem-sé mesmo já proposto forrar de borracha o costado dos navios.

O principal obstaculo á diffusão em muito maior escala deste producto, é o seu alto preço e a impureza da materia bruta, impureza que resulta de fiscalisações ou dos methodos empregados para colher a borracha.

Se estes obstaculos cessarem, a borracha, assim como o vapor, a electricidade, os canhões raiados, os navios encouraçados e a photographia, será um dos caracteristicos da nossa epocha.

—

SEDAS DA COCHINCHINA.—Na exposição de Lyon é admiravel a collecção da Cochinchina. Esta collecção comprehende sêda em rama e em trama e tecidos de sêda. O commercio de Lyon espera obter, no futuro, da Cochinchina, quantidades consideraveis da materia prima, que actualmente importa do Japão e da China. Será preciso para este fim que se desenvolva a producção calculada hoje no valor de 2,500 a 3,000 contos de réis.

—

O ENSINO AGRICOLA NO BRASIL

Acabamos de examinar uma collecção dos numeros da *Revista Agricola*, a publicação trimensal feita pelo «Imperial Instituto de Agricultura» do Rio de Janeiro. E' um periodico muito bem redigido pelo Sr. Miguel A. da Silva, o qual, com dous ou tres scientificos do jardim botanico e o major Coutinho, constituem o seu corpo de collaboradores. E' uma *Revista*, entretanto, que está muito longe de realisar as vantagens praticas que tanto se apregoavam quando se fundaram, ella, e o proprio Instituto de que é orgão.

O grande defeito de quasi todos os elementos educadores do Brasil, é que elles perdem inteiramente de vista aquelles a quem querem beneficiar, e proseguem um idéal, que de modo algum se póde quadrar ás necessidades actuaes das populações. Apezar de ser uma verdade tão evidente, os nossos reformadores se esquecem constantemente que não ha progresso social, se não se tomar a sociedade *no lugar em que está*, e dahi faze-la seguir. Elles se esquecem que a cruz é o symbolo de todo o progresso, seja elle moral, seja material.

Devemos ter, sem duvida alguma, um idéal elevado; mas este idéal não se póde decretar por leis e decretos; a verdadeira philosophia da civilisação sabe que ninguem póde attingir este idéal de repente e inopinadamente, como se tirasse a sorte grande em uma loteria; ao contrario, elle é o preço da paciencia, do estudo, da perseverança, do trabalho, de todo este processo gradativo do progresso que constitue a luta, o triumpho e a gloria da vida humana.

Se vós quereis reformar um peccador depravado, de certo que não consegui-lo-heis jámais emquanto não tomardes o homem tal qual está, com todos os vicios e iniquidades; e se vos puzerdes a dissertar-lhe sobre a perfectibilidade do homem e a belleza de ser-se perfeito, o mais que fazeis é atirar perolas ao vento; elle entender-vos-ha com mais vagar, quando o seu coração, mais depurado e a sua mente menos turbada ou embotada pelo vicio, vos puder comprehender.

Se vós quizerdes ensinar geographia a um menino, não começareis de certo a dissertar-lhe sobre as latitudes antes que saiba da fórma da terra e das suas linhas, a menos que já tenha aprendido isto: a vossa tarefa é informar vos do que o menino já sabe e, partindo desta base, augmentar-lhe o seu conhecimento das cousas da superficie da terra, como morada do homem.

Assim tambem, se quereis fazer realmente algum bem á sciencia da agricultura no Brasil, vosso primeiro cuidado deve ser estudar e imprimir bem no espirito o estado geral actual daquella classe dos nossos patricios, que pretendeis dotar com mais conhecimento da agricultura; deveis partir exactamente do ponto em que se acharem. Do contrario, só gastareis vosso tempo e vosso dinheiro em vão. Podeis ter as melhores intenções; mas o vosso apostolado é inutil.

Ora, agora a questão é, se quando, se crearem todos esses «Imperiaes» Institutos, presididos *ex officio* por presidentes de provincia, ou por barões, cultores *dilettanti* de chinchona, juta e quanta planta ha que não temos,—se quando se crearam estes Institutos, teve se em vista a sua utilidade pratica para o commum dos nossos lavradores; e a resposta que damos é que os lavradores que esses fundadores tiveram em mente são os lavradores do futuro, os do idéal,—mas não são os nossos fazendeiros.

Esta nobre classe não tem agora tempo de fazer experiencias chimicas com diversas qualidades do solo, nem de parar o seu trabalho para ouvir lições sobre a respiração das arvores, sobre varias plantas da India, cuja acclimatação seria muito util ao Brasil, sobre os arados a vapor e assumptos que taes. Pretender melhora-la ministrando lhe esses conhecimentos, é uma irrisão ás sérias e urgentes necessidades que ella está sentindo. Ella não precisa o luxo do saber, mas o que lhe é substancial.

Os Estados-Unidos são um paiz onde a agricultura tem tocado á grande perfeição; aqui temos uma classe de agricultores, energica, intelligente, educada, empregando um sem numero de machinas agricolas e lavrando o solo, segundo os principios mais adiantados da sciencia.

Parece, pois, que, em consequencia deste grande progresso, deviam haver em todo o paiz muitos institutos technicos de agricultura, e que esses estabelecimentos fossem frequentados por affluente auditorio, ávido de se pôr em dia senão com as suas ultimas conquistas, ao menos com os seus rudjmentos.

Entretanto, não se vê nada disto. Institutos agricolas, os ha em abundancia; mas, afóra o bem que fazem com o ensino dos varios ramos de bellas-lettras, que é commum a todas as mais academias, duvida-se muito, não que não sejam de alguma fórma uteis, mas que prestem á communhão dos lavradores os beneficios que se devêra esperar delles.

Ha neste paiz um estado cuja agricultura tem attingido a um grande ideal de perfeição, o do Massachosetts; ha tambem neste paiz um instituto pratico e theorico de agricultura que se considera geralmente, e cremos que indisputavelmente, como a instituição modelo da educação technica do lavrador, o *Amherst Agricultural College*, no proprio Massachusetts.

O governo federal e o do estado tem feito magnificas doações a este estabelecimento: Agassiz e outros sabios são seus directores effectivos; toda a imprensa, todas as forças moraes do estado lhe teem prestado um apoio caloroso. E, apezar de tudo isto, que grandes beneficios tem colhido o Massachusetts do seu grande instituto de agricultura?

Que vantagens os 75,000 lavradores deste industrioso estado teem tirado desta excellente instituição scientifica, que se lhes offerece á porta de casa, por assim dizer? O proprio reitor do instituto que o responda:

«Desde outubro de 1837 estão funccionando as aulas, diz-nos elle em um de seus ultimos relatorios (1870—1871); e depois accrescenta que o numero de estudantes é apenas de 112, e se queixa amargamente de que os esforços e sacrificios dos amigos da idéa tenham sido tão pessimamente correspondidos.

Não ignoramos que na Europa estes institutos são mui frequentados, e os ha em abundancia nos seis ou sete paizes mais civilisados; mas ahi a agricultura deve necessariamente tocar a grande perfeição, a superabundancia da população, o solo já muito trabalhado, e muitas outras causas, desconhecidas ainda entre nós, concorrem para elevarem o modelo de perfeição da sciencia ou da arte de lavrar, plantar e colher.

Ahi, para o homem viver é preciso que a arte supra as muitas lacunas da natureza e multiplique-lhe indefinidamente as forças productoras. Não é a posição em que se acham os Estados-Unidos nem o Brasil; e, quando tomamos como modelo de nossa perfeição agricola o estado mais prospero, industrioso e progressista da União Americana, cremos que já subimos bastante alto na escolha de um modelo.

Não se póde inferir do que dizemos que menosprezamos a educação scientifica dos lavradores. Não se póde tornar esta profissão mais attractiva e respeitavel sem procurar-se eleva-la intellectualmente. Não ha arte, officio nem ramo algum de negocio que perca alguma de suas vantagens, e antes, que não as colha mais abundantes, pelo facto que o artista ou o profissional é um homem educado, e a agricultura não é excepção desta regra.

Nem tão pouco desanimamos os esforços que se tem feito no Brasil para este fim. Mas o que sustentamos é que estes esforços não correspondem absolutamente ás nossas necessidades actuaes. Haja muitos *institutos imperiaes*, mas não se nos diga que o seu fim é ter utilidade pratica para os nossos lavradores, e não se pretenda remediar com elles a sua falta de conhecimentos technicos.

[illegible] fallado até aqui daquillo de que nós *não precisamos*: agora mostraremos o de que *precisamos*, em nosso entender.

Os fazendeiros e lavradores do Brasil não sentem falta de institutos agricolas, nem collegios, como, por exemplo, o do Massachusetts; não carecem de nossos profundamente scientificos, e menos ainda de perder tempo com experiencias de plantas da China ou da India, quando elles ainda não conhecem bem as suas proprias, que teem cultivado sempre.

O que os nossos fazendeiros precisam é diffusão de conhecimentos praticos sobre topicos da sua lavoura, e os meios por que podem alcançar isto não são escolas ou institutos profissionaes, mas *sociedades dos lavradores*, associações delles mesmos, não dos excepcionaes lavradores scientificos que porventura tenhamos, mas do commum dos lavradores, da sua classe geral.

Elles precisam reunir-se nos seus municipios, ou fregnezias, ou districtos, para conversarem e discutirem em commum os seus interesses. Elles precisam dessas suggestões praticas que alli naturalmente se trocaram, que elles entendem perfeitamente, e em que não podem deixar de tomar interesse.

Nós vemos todos os dias com que attenção os fazendeiros ouvem o que se lhes conta do progresso do vizinho: é disto justamente que elles iriam conversar nas suas sociedades, ás quaes deviam ter entrada não só elles, mas os seus administradores e aggregados, que fossem praticos,—e se nellas podesse haver um ou dous homens scientificos para esclarece-los, melhor ainda seria isto.

E' desta maneira que estimular-se-hia entre elles uma rivalidade salutar em melhorar a sua lavoura, é desta fórma que consolidar-se-hão os interesses da lavoura, e os fazendeiros se respeitarão mais *como classe*.

Nos Estados-Unidos ha muitos institutos agricolas, mas ha dez vezes mais *farm's clubs*,—clubs dos lavradores de certo districto que, além de discussões praticas, fazem suas pequenas exposições agricolas de tempos em tempos, e exercem grande influencia no progresso scientifico da sua profissão.

Nós confessamos com toda a candura que mais respeito nos inspiraria no Brasil um *club dos fazendeiros* de certo municipio, em que os proprios lavradores no seu modo rude, se abrissem uns com os outros sobre seus negocios de cada dia, do que estas associações de gente polida, refinada, imperial, etc., mas de gente que não são os lavradores do Brasil. Uma acta daquellas sociedades seria muito mais interessante do que quanto artigo podemos publicar sobre a agricultura abstracta.

O que temos dito até aqui refere-se simplesmente á educação e progresso da classe dos fazendeiros actuaes. Está visto que se tratassemos da nova geração de lavradores que precisamos crear, fallariamos de modo muito diverso.

Para os jovens que se esperam dedicar á vida agricola, nós devemos dar uma boa base de conhecimentos scientificos. Não faria mal que com estes se disperdiçasse tempo e dinheiro em manter-se uma ou mais escola technicas de primeira ordem; meia duzia de fazendeiros eminentemente scientificos espalhados pelo paiz podem fazer muito em prol da sua profissão.

Mas já fomos neste artigo muito mais longe do que pretendiamos. Nossa opinião ácerca da educação da lavoura é que, bons como sejam em si mesmos os meios de que já se tem lançado mão, estão elles muito aquem das verdadeiras e immediatas necessidades desta profissão.

—

O NUMERO SETE.

Os antigos em geral consideravam tanto o numero sete, que por elle faziam suas contas: sete metses, sete cores primitivas, sete notas e modos da musica etc.

Os gregos ligavam tanto valor, e tal idéa de perfeição ao numero sete, que o chamavam *Septas*, que significa o veneravel.

As séries da vida do homem são reguladas por: settenarios.

Sete vezes sete dias depois da nascida a creança encara fixamente os objectos.

A dentição apparece sete mezes depois do nascimento.

Aos sete annos os dentes são substituidos por outros.

Duas vezes sete annos é a idade da puberdade.

[illegible] deixa de haver [illegible]

Quatro vezes sete annos completa-se o desenvolvimento muscular.

Sete vezes sete annos o homem attinge os limites do desenvolvimento intellectual.

Sete, são os principaes orgãos interiores do homem: a lingua, o coração, o figado, o pulmão, o baço, e os dous rins.

Sete, são as substancias que formam a espessura do corpo, a contar do centro á superficie: a medula, os ossos, os nervos, as veias as arterias, a carne e o pello.

Sete, são os movimentos exteriores do homem: para frente, para traz, á direita, á esquerda, para cima, para baixo e sobre si mesmo.

O dia setimo foi abençoado e santificado por Deus.

Sete, foram os dias que Adão e Eva permaneceram no paraizo.

Sete, era o numero de vezes que seria castigado aquelle que matasse Caim

Sete, foram os dias que Noé esteve na arca antes de principiar o diluvio.

Sete foram os pares de animaes levados para a arca.

Sete, foram os mezes que durou o diluvio universal.

Sete, foram os filhos de Japhet: Gomar, Magavg, Madai, Javan Thubal, Masoch, e Theras.

Sete, foram os degráos da escada vista em sonho por Jacob.

Duas vezes sette annos servio José a Putiphar, a quem foi vendido

Sette, foram os annos que Jacob servio a Labão, pai de Rachel, para a desposar, e sendo lhe dado Lia, tornou a servir outros sete *annos* para obter a Rachel. O poeta Camões parodiou este facto com o seguinte soneto.

Sete annos de pastor Jacob servia
Labão pai de Rachel serrana bella;
Mas não servia o pai servia a ella,
Que a ella só por premio pretendia.

Os dias na esperança de um só dia
Passava contentando-se com ve-la,
Porém o pai usando de cautella,
Em lugar de Rachel lhe deu a Lia.

Vendo o triste pastor que com enganos
Assim lhe era negada essa pastora,
Como se a não tivera merecido;

Começou a servir outros sete annos,
Dizendo mais servira se não fôra
Para tão longo amor tão pouca vida.

Sete foram as vaccas gordas, e sete as magras do sonho de Pharaó, explicado por José.

Sete foram as espigas de trigo gradas, e sete magras do sonho de Pharaó, tambem explicado por José.

Sete foram os annos de abundancia, e sette os de esterilidade preditos por José

Sete foram os filhos de Job.

Sete foram os dias e noutes que os amigos de Job estiveram com elle para o consolar.

Sete foram as pragas do Egygto.

Sete foram os dias que o povo de Israel habitou á sombra das ramas por mandado do Senhor.

Sete foram os cordeiros offerecidos em sacrificio ao Senhor pelo povo de Israel.

Sete foram os dias da propiciação feita pelo povo de Israel.

Sete eram os annos que o escravo hebreo servia a seu senhor.

Sete eram os dias da festa do Tabernaculo.

Sete foram os dias consagrados pelos hebreos para chorarem a morte de seu patriarcha.

Sete foram os dias que Aarão esteve no Tabernaculo para completar a sua sagração.

Sete foram as vezes que soaram as trombetas dos levitas para serem abatidos os muros da cidade de Gerichó.

Sete foram as marchas de Josué em torno da cidade de Gerichó.

Sete foram os cabellos que Dallila cortou da cabeça de Sansão.

Sete vezes dez mil foram os vassallos de David arrebatados pela peste.

Sete vezes dez foram os juizes da casa de David.

Sete foram os annos da construcção do templo de Salomão.

Joaz tinha sete annos de idade quando assumio ao governo de Jerusalem.

Sete vezes lavou se no Jordão para curar se da lepra Naaman, general de Benadad, rei da Syria.

Sete foram os filhos de Achab mortos por Jehu.

[illegible] juiz hebreu, governou por sete annos.

Setenta annos durou o captiveiro do povo judaico em Babylonia.

Sete eram os andares da torre de Babylonia.

Sete foram os annos do castigo de Nabucodonosor, explicado por Daniel.

Sete eram os leões que estavam no lago, em que foi lançado Daniel.

Sete dias esteve Daniel no meio dos leões.

Sete foram os irmãos Machabeos.

Sete foram os annos da fuga de Jesus no Egypto.

Sete foram as dores de Maria Santissima.

Sete foram os passos ou tormentos de Jesus Christo.

Sete foram as palavras que Jesus Christo pronunciou na cruz.

Sete foram os annos que S. Pedro permaneceu na cadeira de Antiochia, antes de a constituir em Roma.

Sete é o numero de nações que pódem levantar columnas de um novo templo.

Sete eram as igrejas da Asia: Epheso, Smirna, Pergamo, Thiatira, Sardas, Philadelphia e Laodicea.

Sete eram os espiritos que estão diante do throno de Deus.

Sete foram os candieiros vistos por S. João, e contados no Apocalypse.

Sete foram as estrellas vistas por S. João, e que indicavam os sete anjos das sete igrejas.

O livro que falla o Apocalypse tinha sete sellos, e nelles estavam contidos sete mysterios.

O cordeiro do Apocalypse, tinha sete cornos e sete olhos.

Sete eram os anjos que estavam perante o throno de Deus.

Sete eram as trombetas para os canticos da casa de Deus.

Sete eram as cabeças e diademas do dragão vermelho do Apocalypse, que appareceu no ceu.

Sete eram as cabeças da besta do Apocalypse, que surgio do mar.

Sete foram as pragas de Deus derramadas por sete anjos.

Sete eram os calices onde estava a ira de Deus.

Sete eram as cabeças da besta, na qual estava sentada a mulher perdida Apocalypse.

Sete eram as corôas romanas: Triumphal, Oval, Osidinal, Civica, Mural, Castrense e Naval.

Sete são as collinas de Roma.

Sete são as ordens honorificas da igreja romana: Christo, Espora de Ouro, S. Gregorio, S Pedro, S. Paulo, S. João de Latrão e Pio IX.

Sete são os sacramentos da santa madre igreja.

Sete são os artigos da fé que pertencem á divindade, e sete os que pertencem á humanidade de Nosso Senhor Jesus Christo.

Sete são as obras de Misericordia corporaes, e sete as espirituaes.

Sete são as virtudes contra os sete peccados mortaes.

Sete são os mandamentos da lei de Deus em proveito do proximo.

Sete são as virtudes: tres theologaes, e quatro cardeaes.

Sete são os dons do Espirito Santo.

Sete são as petições do Padre Nosso.

Sete são os psalmos da penitencia.

Sete são os deveres dos paes para com os filhos: amor, sustento, instrucção, cuidado, correção, exemplo e rogos a Deus por elles.

Sete são os deveres dos filhos para com os paes: amor, respeito, obediencia, trabalho, auxilio, união e temor.

Sete são os deveres dos esposos: amor, confiança, fidelidade, auxilio, assistencia, consolação e união.

Sete são as classes de peccados: original, pessoal, capital, venial, mortal, que brada ao céu e sensual.

Sete são as dignidades das cathedraes Bispo, Deão, Chantre, Thezoureiro-mór, Mestre Escolla, Arcediago e Penitenciario.

Sete são os montes mais notaveis da escriptura: o Calvario, o Sinai, o Golgotha, o Olivete, o Oreb, o Thabor e o Nebo.

Sete são os cedros que restam dos famosos templos biblicos em Edem, no Libano.

Sete são as partes ou horas de que se compõe os officios publicos da igreja: Vesperas, Completas, Matinas, Primas, Tercia, Sexta, e Nôa.

(Continuar se-ha).

FOLHETIM

LIÇÃO AO MESTRE

ROMANCE

POR

A. A. TEIXEIRA DE VASCONCELLOS

(Continuação do n. 176.)

XIV

— Tambem em quanto minha mãi governar, e tão bem como governa, érro fôra intrometter-me no que me não pertence.

— Então a casa de teu pai não te pertence? E' tua desde que Deus foi servido leva-lo para melhor vida.

— Eu não sei o que é casa de meu pai, nem casa de minha mãi. Aquillo é tudo seu, ou se mais lhe agrada, chamemos-lhe nosso.

— Tu és muito bom rapaz... Sabes a teu honrado pai, que era o mais completo cavalheiro entre quantos viviam para cá do Douro. Mas vai-te sempre lembrando de que eu estou velha, e que é preciso tomares conta da administração do que é teu.

— Pois sim, minha mãi, pois sim. Tratemos agora de Luiz e façamos as honras d'esta casa á Sra. D. Francisca, para que não se aborreça muito na solidão de Paços de Ferreira.

— Senhora é; e muito; mas deves chamar-lhe prima. Teu bisavô o Sr. Duarte de Lemos foi casado com uma tia d'ella, D. Briolanja, da casa de Azevedo.

— Peço a V. Exc. prima Francisca, toda a sua indulgencia. Eu não sabia da honra que tão proximo parentesco nos concede

— Eu propria ignorava que minha tia tivesse casado na casa de Crestuma, replicou a viuva. Sabia que o marido d'ella se chamava Duarte de Lemos, e como alludisse casualmente a esse enlace, a Mathilde que é toda bondade e cortezia, revelou-me á distincção que por esse lado me pertence e que tanto aprecio. Eu não sei nada de genealogias.

— Mas a prima Francisca, observou o mancebo, sabe mais do que nós da casa de Armamar.

— Alguma cousa sei, é verdade, porque me foi necessario aprender quande vi que podia talvez contribuir para se fazer justiça a esta familia. Na casa da igreja havia varios manuscriptos do desembargador Alão de Moraes. N'elles me instrui. Quanto á minha familia, sei unicamente o que ouvi dizer a meu pai.

— Tu não imaginas, disse D. Mathilde para o filho, o que todos lhe devemos, e como é nobre o coração d'esta tua nova prima. Eu...

— Mathilde, então? Queres-me envergonhar de todo? interrompeu D. Francisca carinhosamente agradecida.

— Bem. Muito bem. Não digo mais nada. Eu contarei tudo ao Jeronymo quando estivermos sós.

Assim ia a mãi communicando ao filho a affeição indiscreta de que se deixára dominar, e augmentando o numero das pessoas que, sem o cuidarem, podiam ser instrumento dos planos ambiciosos de D. Francisca.

N'este ponto da conversação ouvio-se rumor no pateo e vozes chamando os criados. Era Domingos de Sampaio que em companhia de D. Josepha de Barboza chegava a Paços de Ferreira.

XV

Com a chegada dos senhores da quinta da Silva não se alterou a harmonia em que tinham vivido até então os elementos heterogeneos reunidos n'aquella casa por tantas circumstancias imprevistas. Os dez dias seguintes, durante os quaes avultaram as melhoras do enfermo, foram passados em agradavel accordo, como se não tivessem de separar-se nunca os diversos hospedes de Luiz de Mattos.

Acudiram a Paços de Ferreira mais algumas familias, parentas dos Mattos de Noronha, a informarem se dos padecimentos do mancebo e a fazerem companhia ás fidalgas de Crestuma, segundo é estylo entre as casas nobres da provincia, offerecendo-se cada um para assistir ao doente, ou para qualquer outro serviço.

E á proporção que iam chegando, acommodavam-se os cavallos nas vastas cavallariças do palacio; os criados nas casas já destinadas para elles; e os amos nos quartos dos hospedes, que o architecto dispuzera com a abundancia e largueza proprias da generosidade provinciana. Não ha casa n'aquellas regiões do norte de Portugal, em cuja construcção não fosse talhada amplamente a parte consagrada ao exercicio da mais bizarra hospitalidade.

Não se demorava além de dous dias cada familia, apezar dos rogos das senhoras de Crestuma, e vinham logo outras, até que por não haver maior numero de parentes e amigos n'aquellas cercanias, e por constar que Luiz de Mattos estava livre de perigo, cessaram as visitas e ficaram só as pessoas mais ou menos iniciadas no segredo da molestia, e interessadas no acerto e efficacia da cura.

Persistia D. Mathilde no affecto á supposta viuva do sargento-mor Ayres de Queiroz, e obrigava o filho a admirar-lhe os dotes peregrinos; D. Maria Joaquina mantinha cuidadosamente a cortez seriedade do seu porte; D. Josepha de Barboza, que pela primeira vez se avistara com D. Francisca, não carecia de exagerar a natural sizudesa para evitar estreitas relações com ella. Domingos de Sampaio queria esquivar-se a entrevista com a mulata ou com a viuva e entendia que só podia consegui-lo, não se affastando nunca da mulher, mas de vez em quando encolhendo os hombros ou por qualquer outro gesto manifestava ás duas aventureiras os embaraços em que se via.

Era assim o genio do inquieto alferes. Sempre de bem com Deus, e nunca de mal com o diabo!

Não se illudia com apparencias o animo experimentado de D. Francisca. Acreditava na boa fé de D. Mathilde, mas temia que ella viesse a saber tudo e transformasse em odio e despreso toda a affeição. Confiava pouco em Domingos de Sampaio, cuja dobrez conhecia bem. Tinha na devida conta a inepcia de Jeronymo de Lemos e por isso o tratava com especial distincção. E' a boa sorte dos tolos! E via claramente que nem D. Maria Joaquina, nem o medico, nem a velha Gertrudes, lhe eram affeiçoados.

A' força de modestia e de singeleza, mui superiormente affectadas, procurava manter-se na situação em que a collocara a paixão de Luiz de Mattos, e o respeito que todos pareciam mostrar á deliberada vontade d'elle. Na convalescença do mancebo fundava todas as suas esperanças. Esperar até obter occasião de fallar-lhe era o plano de campanha que adoptara.

Menos prudente a mulata, e menos acostumada a fingir, já depois da lição que lhe déra a fidalguinha de Crestuma, provocara duas ou tres respostas asperas da Gertrudes, acompanhadas d'um franzir de testa em que se aninhavam terriveis ameaças. Atemorisada com estes contratempos, empenhava-se em persuadir á viuva que eram traiçoeiras todas as attenções que lhe dispensavam, e que nem as fidalgas de Crestuma, nem D. Josepha de Barboza consentiriam que ella se avistasse com Luiz de Mattos e o sujeitasse de novo ao seu dominio absoluto.

Sorria-se D. Francisca, fingindo maior confiança de que em verdade tinha, e quando a suspeitosa Thereza lhe lembrava que ainda na vespera a não tinham deixado entrar na ante-camara do enfermo, desculpava a prohibição com as ordens do facultativo, que tinha por justas e razoaveis.

A' excepção de D. Mathilde e do filho que procediam com manifesta lealdade, todos n'aquella casa se enganavam reciprocamente.

Fôra salutar a crise da doença, mas não haviam sido rapidas as melhoras de Luiz de Mattos. Depois das palavras com que se mostrara grato aos cuidados da tia, cahio em profundo lethargo e dormio por muitas horas sem agitação nem delirio. Entrava no quarto pela janella a primeira claridade do dia quando accordou, e vio aos pés da cama a Gertrudes cabeceando com somno, e junto do leito, sentada em uma cadeira, a prima de Crestuma.

— Estás ahi, Maria Joaquina?

— Estou sim, e quando não estou eu, vem minha mãi.

— Muito boas sois! murmurou com voz extremamente debil, muito boas!

— Eu vou buscar o caldo, disse a Gertrudes passando a mão pelos olhos para afugentar o somno.

— Pois sim, respondeu o doente. Estou muito fraco... Não posso fallar...

— Nem deves conversar, interrompeu a prima. E' recommendação do doutor.

— Sim, sim, replicou o enfermo cerrando os olhos.

Horas depois entraram no quarto D. Mathilde e a mulher de Domingos de Sampaio com o doutor, ficando á parte o alferes da Silva posição de não ser visto. Temia que a sua presença recordasse a Luiz de Mattos os successos occorridos, e lançasse de novo em perigosas agitações o namorado mancebo.

Narraram as senhoras ao medico as palavras do enfermo, e como tomara os caldos sem difficuldade e dormira socegadamente. O doutor aproximou-se do leito, e observou em silencio a respiração regular de Luiz de Mattos.

— Não lhe tomo o pulso para o não acordar, disse para as senhoras. Não deve ter febre, e julgo passado o perigo. Caldos, socego e boa companhia. Estas convalescenças são demoradas e requerem grandes precauções.

— Não toma o pulso, doutor? perguntou Luiz de Mattos com voz quasi imperceptivel.

— Pensei que dormia, Sr. Luiz de Mattos, replicou o doutor aproximando-se outra vez e tomando-lhe o pulso. Não falle. Responda-me por acenos co'a cabeça ou com a mão. Sente-se bem?

Acenou que sim.

— Está muito fraco?

Gesto affirmativo.

— Tem vontade de comer?

— Tenho muita, respondeu o doente abrindo os olhos.

— Pois vá tomando caldos. Aqui está a Gertrudes com um. Em breve estas senhoras poderão dar-lhe gallinha. Agora beba o caldo e socegue.

— Até a prima Josepha...

— Está bom, Sr. Luiz de Mattos. Não falle. Tem vindo cá toda a gente, quanto mais os parentes e amigos. Saiamos d'aqui, accrescentou o medico, senão elle entra a querer fallar e pode fazer-lhe muito mal.

Sahiram todos do quarto, e quando chegaram a certa distancia no corredor pararam e voltaram-se para o facultativo, cujo aspecto risonho daria esperanças aos mais desanimados.

— Então que nos diz, doutor? inquirio D. Mathilde.

— Está salvo, mas tenham cuidado, minhas senhoras. Eu mantenho todas as minhas recommendações.

— E nós obrigamo-nos de novo cumpri-las todas á risca, assegurou D. Maria Joaquina alegremente.

Despedido o medico, D. Mathilde foi para o quarto de Luiz de Mattos exercer as suas carinhosas funcções de tia e de enfermeira, e Domingos de Sampaio ficou só com a mulher e com a prima de Crestuma na sala que dava para o pateo.

— Isto não pode continuar assim, disse D. Josepha para o marido. E' uma vergonha conservar n'esta casa semelhantes mulheres, e consentir que senhoras honestas convivam com essa D. Francisca e se abatam, seja por qual motivo fôr, a trata-la de parenta.

(Continuar se-há)

TYP.— DO DIARIO RUA DO DUQUE DE CAXIAS